

Proc. Administrativo 1.459/2025

De: Elaine B. - SA-DPP

Para: SA - Secretaria de Administração

Data: 17/02/2025 às 11:31:52

Setores envolvidos:

SA, SA-DPCR, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, SF-DPC, SAS, SAS-DAAS, GP, GP-PJ, AUTORIZAÇÃO

INEX. APAE

Prezados, estamos iniciando Processo Licitatório/Inexigibilidade de Chamamento Repasse de recursos financeiros destinados para reforma da estrutura física, instalação de placas solares, sistema de prevenção de incêndio, instalações elétricas, hidráulicas e elevador da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida.

—

Elaine Bortolotto

Compras

Anexos:

A0_ESTATUTO.pdf
A10_TRABALHISTA.pdf
A11_CERTIDAO_CARTORIO.pdf
A12_ATA_DE_ELEICAO_E_QUADRO_DIRIGENTE.pdf
A13_DOC_DO_REPRESENTANTE.pdf
A14_LISTA_E_DOCS.pdf
A15_COMPROVANTE_ATUALIZADO.pdf
A16_DEC_REPRESENTANTE_LEGAL.pdf
A17_DECL_POLITICAS_PUBLICAS.pdf
A18_PARECER_CMAS.pdf
A19_CERTIDAO_LIBERATORIA_ESTADO.pdf
A1_DC_CONTADOR.pdf
A20_CERT_LIBERATORIA_MUNICIPAL.pdf
A21_DEC_GESTOR.pdf
A22_DEC_CONTA_CORRENTE.pdf
A23_DEC_NAO_VINCULO.pdf
A24_DEC_PUBLICIDADE.pdf
A25_DEC_ADIMPLENCIA.pdf
A26_DEC_PARENTES.pdf
A27_DEC_INICIO_DE_ATIVIDADES.pdf
A28_DEC_APLICAR_RECURSOS.pdf

A29_ALVARA_DE_LICENCA.pdf
A2_DEMONSTRACAO_CONTABIL.pdf
A30_LICENCA_SANITARIA.pdf
A31_TERMOS_DE_REFERENCIA.pdf
A3_CNPJ.pdf
A4_ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA.pdf
A5_DEC_RECURSOS.pdf
A6_CND_FEDERAL.pdf
A7_CND_ESTADUAL.pdf
A8_CND_MUNICIPAL.pdf
A9_FGTSS.pdf
A_PLANO_DE_TRABALHO.pdf



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 – 2803 0987 whatss 46 – 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

PLANO DE TRABALHO

Ao
Município de Coronel Vivida – PR.

1. PROPONENTE - OSC

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida			CNPJ: 80.870.397.0001-01
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro 570			
CIDADE: Coronel Vivida	U.F: PR	CEP: 85.550-000	DDD/TELEFONE: 46 99938.0222 46 28030987 E-MAIL: apaecoronelvivida@hotmail.com SITE:
NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Lorena Isabel Marsaro			CPF: 213.555.259-34 C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP
ENDEREÇO: Rua Sergio Menegusso, 124 - Centro			
CIDADE: Coronel Vivida	U.F: PR	CEP: 85.550-000	DDD/TELEFONE: 46 99974 1316 E-MAIL: isabelmarsaro@hotmail.com

No município de Coronel Vivida os indicadores sociais apresentam em torno de vinte seis mil (26.000.00), habitantes e em torno de sete mil novecentos e trinta e sete (7.937.00), são pessoas com algum tipo de deficiência.

A instituição, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, mantenedora da Escola de Educação Básica Libano Alziro Merlo tem como objetivo atender pessoas com deficiência, promovendo por meio da Lei Brasileira de Inclusão 13.146/2015 assegurar e promover em condições de igualdade o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para a pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania, além da melhoria da qualidade de vida, inclusão social à vida comunitária de forma articulada garantindo o direito às políticas setoriais de Assistência Social, Educação e Saúde.

A Escola de Educação Básica Libano Alziro Merlo Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial - APAE, pertence a uma grande rede de aproximadamente 1500 escolas filiadas ao movimento APAEANO espalhados por todo o país, tido como o maior movimento filantrópico do mundo e do Brasil, sob a responsabilidade da Federação Nacional das APAEs.

Nosso Estado tem uma Federação e Delegacias Regionais que atuam como articuladoras, visando garantir a unidade filosófica/educacional do movimento Apaeano que busca a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de necessidades especiais e a promoção de sua integração a vida comunitária.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 – 2803 0987 whatss 46 – 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

A Escola Libano Alziro Merlo- APAE, ao longo de sua história foi acumulando experiência na Educação Especial, na área de deficiência intelectual com relação ao ensino, currículo e organização escolar, visa a execução de inúmeras atividades em regime matutino e vespertino, oferece atualmente atendimento a 76 alunos na faixa etária de 00 a 18 anos, com necessidades especiais, sendo estes portadores de Deficiência Intelectual, física e múltiplas deficiência e TEA, que perpassam três programas: Educação Infantil (Estimulação Essencial e Pré Escola, Ensino Fundamental e Eja Fase I), objetivando o desenvolvimento de aspectos referentes à socialização, escolarização e profissionalização que visam sua independência, ajustamento social e capacitação profissional.

Dessa maneira, a escola visa promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e TEA mantendo frequentes contatos com os órgãos dos sistemas Estadual, Municipal e Rede Privada de Ensino.

A instituição mantém-se com auxílios oriundos de convênios firmados com o Governo Municipal, Estadual e Federal. Entre estes recursos está o repasse anual do FNDE, que destina recursos anuais para a aquisição de materiais permanentes e de custeio (pequenos reparos nas dependências da escola), e o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Recebe ainda recursos do estado para o pagamento dos professores, auxílio financeiro da Prefeitura Municipal para aquisição de combustível para o transporte escolar e para o pagamento salarial do motorista, ainda recursos do FUNDEB via município que utilizamos para aquisição de materiais e outros investimentos que se fazem necessário no decorrer do ano. A Associação mantenedora da escola promove durante o ano ações como: almoço, bazar, venda de produtos de panificação, etc. para arrecadar fundos para a ajudar na manutenção da escola. A comunidade Vividense oferece donativos em forma roupas e calçados usados, e um pequeno grupo de pessoas faz doações em espécie na fatura de energia elétrica, sendo estes recursos utilizados para auxiliar a manutenção da escola e dos veículos escolares.

A instituição, necessita de recursos financeiros para dar continuidade do serviço prestado, além do compromisso social que vai muito além da transmissão de informações e conhecimentos, bem como dar continuidade ao acolhimento a pessoa com Necessidades Especiais, realizando ações que promovam o desenvolvimento de habilidades para sua independência, adaptação social, participação no mercado de trabalho e melhoria na qualidade de vida, numa perspectiva de inclusão autônoma e cidadã, estimulando ações que visam as crianças e adolescentes em vulnerabilidade, entendendo que somos todos sujeitos sociais de direitos e deveres, buscando a edificação de uma sociedade justa e igualitária.

Somos uma Instituição Filantrópica que oferece atendimento gratuito à população especial e enfrenta desafios para cumprir as metas educacionais propostas, considerando o sinistro ocorrido a um ano, e que a maioria dos alunos que frequentam a Escola provém de um meio socioeconômico baixo e necessita ser assistida em todas as suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, transporte e saúde.

Dentre os objetivos da Instituição, estão: Realizar o atendimento das Pessoas com Deficiência na Instituição, visando promover seu desenvolvimento social e sua integração junto à família e a comunidade;

Possibilitar condições a quem atua e aos atendidos de terem condições de desenvolverem suas atividades de maneira significativa, tornando-os mais autônomos e independentes, desenvolvendo atividades com metodologias diversificadas e inovadoras;

Promover oportunidades de aprendizagem que são essenciais na escola e na vida social;

Assegurar o direito a atividades para as Pessoas com Deficiência, visando o desenvolvimento de suas habilidades sociais;

Garantir o acesso e ampliação dos serviços de Assistência Social, Educação e a Saúde da pessoa com deficiência;

Oferecer condições adequadas, adaptadas e em boas condições de uso, durante a utilização de espaços que são essenciais para o desenvolvimento dos alunos em todas as suas áreas, bem como a conservação dos mesmos para que possam ser reutilizados com outras metodologias por mais profissionais e alunos e em outros momentos.



Efetivar a proposta pedagógica da escola com condições adequadas às necessidades específicas dos alunos, oferecendo aos mesmos acesso a mobiliários de qualidade e com estado de preservação adequadas para uso.

Os atendimentos são realizados na sede da instituição de forma individual ou coletiva. Os trabalhos desenvolvidos em parceria com a Rede de Proteção do município, a Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social, CRAS, INSS, Receita Federal, Prefeitura Municipal, e Conselhos Municipais.

Os alunos são atendidos pela equipe docente e pedagógica de segunda a sexta-feira e pela equipe técnica nos dias estipulados em um cronograma de atendimento e pelas parcerias quando é necessário em agendamentos.

A dinâmica dos serviços será realizada nos horários de atendimento da Escola de segunda a sextas feiras, com acompanhamento/ supervisão da equipe diretiva, e não irá alterar os atendimentos uma vez que há existência de outros ambientes com mobiliários adequados para oferecer atendimentos durante a execução da manutenção.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

O Projeto tende a propiciar melhores possibilidades de trabalho, uma vez que os espaços quando bem organizados e conservados tendem a serem utilizados muitas mais vezes, devido sua durabilidade, e esses se fazem indispensáveis aos cuidados com os materiais que são utilizados nos atendimentos oferecidos aos alunos da Instituição, que possui o objetivo de atender os 174 alunos com deficiências e prevenir a ocorrência ou o agravamento de situações de risco social, além do fortalecimento dos atendimentos oferecidos aos mesmos, melhora na estrutura física da Instituição, garantindo mais atendimentos de maior qualidade.

O Projeto irá contribuir para melhoria dos espaços de convivência, formação, participação, cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia das pessoas atendidas, pois os espaços existentes necessitavam de uma reforma urgente, pois colocava em risco a saúde dos educandos e também das pessoas que nela trabalham.

Tratando de rede local, a instituição possui parcerias com o Setor de Assistência Social, Educação e Saúde que congrega com o serviço realizado, com o foco principal de garantir os direitos sociais à pessoa com deficiência.

Trata-se de um serviço destinado ao atendimento especializado para os alunos da escola, atendimento esse que vem sendo desenvolvido a mais de trinta e cinco anos, com muita dedicação e aprimoramento, buscando sempre melhores condições de oferta aos atendidos, para que esses venham a colaborar de maneira satisfatória, com o objetivo da instituição em atender de maneira que o desenvolvimento de seu público seja notado, na instituição, na família e na sociedade em geral. O serviço tem a finalidade de promover o desenvolvimento dos mesmos de maneira mais amplas onde todos consigam desenvolver suas atividades de maneira eficaz, oferecendo aos alunos que frequentam a instituição, o atendimento pedagógico, e dos técnicos que trabalham na escola, através de atividades que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades apresentadas pela demanda de cada um ensinando-os para a vida autônoma, organização, noção de espaço, responsabilidade, preservação, durabilidade, entre outros.

A instituição atua a mais de 35 anos, visando atender cerca de 174 pessoas com deficiências, inclusas no quadro de atendimentos, ligados a situação de vulnerabilidade e risco social ou não, visando propiciar melhorias quanto a qualidade de vida, promovendo o desenvolvimento humano, oferecendo mais oportunidades, impulsionando a sua autonomia, independência, inclusão e



interação social, tudo isso com segurança, bem estar, acesso a metodologias diversificadas, bem como mobiliários que atendem a individualidade de cada aluno durante o desenvolvimento das atividades.

São desenvolvidas atividades possíveis de construção permanente, numa relação dialética de trocas e vivências entre as pessoas com deficiência, estimulando e aprimorando nestas, o aspecto social, emocional, motor às habilidades cognitivas, adquirindo progressivamente competências que lhes possibilitem resolver problemas da vida cotidiana, ter acesso aos bens culturais e alcançar a participação quanto sujeito na sociedade.

A equipe técnica da instituição é composta por uma equipe multiprofissional composta por 01 Psicóloga (08 horas semanais), 01 Assistente Social (08 horas semanais), 01 Fisioterapeuta (21 horas semanais), 01 Fonoaudióloga (08 horas semanais), 01 Psiquiatra (04 horas mensais), que irão participar diretamente na execução dos atendimentos, e equipe docente composta atualmente com 21 professores, que realizam atendimento nos cinco dias da semana cada um com sua carga horaria especifica, pedagógica, composta por uma pedagoga em cada turno e administrativa composta por uma diretora, uma diretora auxiliar, uma secretaria e um auxiliar administrativo.

4. PÚBLICO ALVO:

Diretamente são atendidos na Instituição, 174 alunos que perpassam três programas: Educação Infantil (Estimulação Precoce e Pré Escola, Ensino Fundamental e Eja Fase I), com idade entre 0 a 70 anos, com deficiência múltiplas, físicas, Intelectuais, TEA, com diversos grau de dependência, fragilidade decorrente das condições sócio econômicas, ou fragilização de vínculos afetivos, residentes no município em que a Instituição tem a sede, sendo oriundos da área urbana e também da área rural, temos um porcentagem meia que igualitária em divisão de sexo (feminino e masculino), com público atendido, em sua maioria com condições sócio econômica baixa, sem distinção de raça, sexo ou gênero.

5. METAS QUALITATIVAS:

As metas são avaliadas através de conversas e relatórios da Assistente Social, quanto da satisfação dos atendidos, aos serviços prestado pela Instituição com todos os seus profissionais, que atendem diariamente em média 174 alunos.

Essas referem-se ainda à manutenção das atividades que garantem qualidade na assistência no período em que os alunos estão na escola. Elas são avaliadas semestralmente

A avaliação semestral tem como objetivo acelerar a melhoria da qualidade dos atendimentos e do desenvolvimentos dos atendidos.

6. METAS QUANTITATIVAS:

A Avaliação da Instituição será desenvolvida dentro do período já descrito, e será avaliada dentro do estipulado no projeto, tendo por base todos os atendimentos dos 174 alunos atendidos diariamente nos cinco dias da semana, atendendo os dois turnos do dia, (matutino e vespertino). Como a Instituição ainda pode realizar mais matriculas de alunos novos, os atendimentos diários podem ampliar de acordo com a demanda, mas a previsão não tem uma variação muito grande geralmente.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 – 2803 0987 whatss 46 – 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Qualidade e aprendizagem	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/12/2024 Término: (Previsão em dia/mês/ano):30/06/2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Auxílio financeiro para reforma da estrutura física da Instituição, instalação de placas solares, sistema de prevenção de incêndio, instalação elétrica e hidráulica e elevador, o que irá contribuir na melhoria do atendimento a crianças e adolescentes atendidos e consequentemente no melhor desenvolvimento dos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida – APAE.	
RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: O presente projeto visa auxiliar a escola no atendimento que oferece a crianças e adolescentes, ampliando e melhorando os espaços e consequentemente as metodologias utilizadas com cada um em sua particularidade, contribuindo assim significativamente para o desenvolvimento de cada um de maneira que se alcance os objetivos e metas, propostos a cada criança e adolescente dentro de seus plano de trabalhos individuais traçados pelos educadores, bem como a Instituição consiga cumprir com seu papel em prestar atendimento de qualidade.	

8. OBJETIVOS

Realizar o atendimento das Pessoas com Deficiência na Instituição, visando promover seu desenvolvimento social e sua integração junto à família e a comunidade;

Possibilitar condições a quem atua e aos atendidos de terem condições de desenvolverem suas atividades de maneira significativa, com espaços organizados e preservados, tornando-os mais autônomos e independentes, desenvolvendo atividades com metodologias diversificadas e inovadoras;

Promover oportunidades de aprendizagem que são essenciais na escola e na vida social;

Assegurar o direito a atividades para as Pessoas com Deficiência, visando o desenvolvimento de suas habilidades sociais;

Garantir o acesso e ampliação dos serviços de Assistência Social, Educação e a Saúde da pessoa com deficiência;

Oferecer condições de espaços adequados e adaptados e de fácil acesso durante a realização de atividades que são essenciais para o desenvolvimento dos alunos em todas as suas áreas, bem como a conservação de espaços que os mesmos utilizam, para que possam ser reutilizados com outras metodologias por mais profissionais e alunos e em outros momentos;

Implementar a instalação de sistemas de energia solar a fim otimizar a eficiência energética, reduzir os custos com consumo de energia elétrica e contribuir para a sustentabilidade ambiental;



Adquirir e instalar um elevador, visando melhorar a acessibilidade e a mobilidade dentro da escola, proporcionando maior conforto e segurança para os usuários com mobilidade reduzida, garantindo maior eficiência e praticidade no dia a dia;

Garantir a segurança e a proteção contra incêndios na área/edificação por meio da instalação de um sistema de hidrantes, atendendo às normas de segurança contra incêndios e proporcionando fácil acesso e eficiência no combate ao fogo em situação de emergência;

Implantar um sistema de instalação hidráulica eficiente, seguro e sustentável, garantindo o fornecimento adequado de água potável, a drenagem eficaz de águas pluviais e o escoamento de águas residuais (esgoto), em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando o conforto e a saúde dos usuários da instituição.

Desenvolver e implementar um sistema de instalação elétrica eficiente, seguro e em conformidade com as normas técnicas, garantindo a distribuição adequada de energia elétrica, a proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos, e o conforto dos usuários da instituição;

Efetivar a proposta pedagógica da escola com condições adequadas às necessidades específicas dos alunos, oferecendo aos mesmos acesso a mobiliários de qualidade e com estado de preservação adequadas para uso.

9. METODOLOGIA DE TRABALHO

O projeto seguirá todas as normas que as leis exigem.

Será desenvolvido um projeto escrito, com base no que a Instituição mais necessita neste momento frente aos atendimentos ofertados aos 174 alunos, após será realizado três pesquisas de preços, onde a com valor menor será a ganhadora. Estes orçamentos seguem o que a lei prevê no quesito orçamentos; mesmo material, mesma metragem, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da empresa.

Após a realização dos orçamentos, envio do projeto, este será analisado e assim que aprovado pelo concedente, a Instituição colocará em prática as reformas e posteriormente, fará a prestação de conta conforme determina as leis vigentes.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01		Planejamento				
	1.1	Planejamento de atendimento individual e coletivo anual	Procedimento	02	1º mês	12º mês
02		Atendimento				



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 – 2803 0987 whatss 46 – 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

	2.1	Atendimento pedagógico e clínico diário ou conforme demanda	Pessoas	165		1º mês	12º mês
03		Realização					
		Reunião de planejamento	Procedimento	02		1º mês	12º mês
		Elaboração de relatório	Procedimento	02		1º mês	12º mês
04		Conclusão					
		Reunião de avaliação final do projeto	Procedimento	01		1º mês	12º mês
05		Finalização / prestação de conta	Procedimento	01		1º mês	12º mês

Meta	1ª Parcela	Total
01 Concedente	1.500.000,00	1.500.000,00
02 Contrapartida	0,00	0,00
Total		1.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:	VALORES: R\$1.500.000,00
DESCRIÇÃO: Placas solar	R\$80.000,00
DESCRIÇÃO: Prevenção de incêndio	R\$280.000,00
DESCRIÇÃO: Elevador	R\$100.000,00
DESCRIÇÃO: Instalação Elétrica	R\$80.000,00
DESCRIÇÃO: Instalação Hidráulica	R\$70.000,00
DESCRIÇÃO: Mão de obra	R\$350.000,00
DESCRIÇÃO:	



Material de Construção	R\$540.000,00
------------------------	---------------

12. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS

O presente Projeto foi pensado de modo reflexivo visando um resultado final, que possibilite um atendimento de excelente qualidade aos alunos, em todas as suas áreas, onde os mesmos se desenvolvam de maneira significativa, utilizando para isso tudo que necessitam como recursos diversificados, sendo que estes são utilizados cinco dias semanais, no decorrer do ano letivo, por todos que atuam com os alunos, dentro de cada planejamento individual que os profissionais desenvolvem com os atendidos.

O projeto será desenvolvido em etapas e durante o período de execução do mesmo, foi pensado cuidadosamente nas seguintes etapas:

- O que a Instituição necessitava para melhor atender o seu público, dentro de melhorias em sua estrutura física;
- Levantamento de quantidade dos itens necessários;
- Que resultados busca-se;
- Escrita do projeto;
- Cadastramento do projeto.

13. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS

Para demonstrar o alcance das metas previstas no presente projeto, a instituição inserirá, no SIT (Sistema Integrado de Transferência): relatório demonstrando o desenvolvimento das ações, cumprimento dos objetivos e metas e o atendimento ao público-alvo, informando e respeitando tudo que for solicitado dentro do sistema e ainda arquivando fotografias caso seja necessário, e para divulgação a comunidade interna e externa. Quanto aos atendimentos pedagógicos, ficam registrados no LRCO, nos Relatórios semestrais e em fotos o resultado do trabalho com os equipamentos utilizados. Da equipe técnica, ficam registrados anamneses e demais relatórios, bem como fotos.

O presente projeto ainda será monitorado e avaliado pela diretoria da instituição e direção da escola. O plano de monitoramento e avaliação será executado através de acompanhamento notas fiscais, pesquisas de preços, considerando-se as metas propostas e metas atendidas, os padrões mínimos de qualidade, a eficiência e eficácia das ações e os resultados alcançados. Sempre que houver necessidade de ajustes nas ações/atividades ou adequações das estruturas prazos e metas haverá intervenção e monitoramento da diretoria, direção. No final do período deste projeto medir-se-á os resultados e serão divulgados, no relatório junto aos órgãos afins, conselhos, usuários e sociedade em geral.

14. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

A Equipe Gestora, bem como a Equipe da Diretoria e demais órgãos competentes, tendem a acompanhar e avaliar a execução do projeto, a aquisição dos materiais, e a reforma propriamente dita na Instituição.

Será levado em consideração, a proposta com menor preço, a qualidade do material, qualidade do trabalho, competências técnicas da mão de obra, cumprimento de prazos, alcance dos objetivos, e tudo que se fizer necessário alterar para que o resultado final possibilite a instituição cumprir com



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 – 2803 0987 whatss 46 – 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

todos os objetivos propostos frente aos alunos atendidos e ao que se propõe a realizar desde quando sua fundação enquanto Instituição.

15. OBSERVAÇÕES GERAIS

Qualquer contrariedade ou percalço que possa ocorrer durante a execução do projeto escrito, ou quanto da mão de obra na Instituição, será acompanhado e alterado para que o resultado final seja alcançado de maneira satisfatória.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício						
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício					R\$	

17. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome: Jossania Paula da Rosa
(Técnico responsável pela elaboração do projeto)
Formação/Registro no Conselho: Pedagogia
Telefone: 46 99113 9792 46 2803 0987
E-mail: diretora.coroneivivida@apaep.org.br

Coronei Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570

APAE

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

ESTATUTO DA APAE DE CORONEL VIVIDA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

*Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.*

TABELIONATO KESSLER CORONEL VIVIDA - PARANÁ AUTENTICADO A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé. 31 OUT 2023 JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Substituta FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst. ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente
--

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida ou, abreviadamente, Apae de Coronel Vivida, fundada em Assembleia realizada em 19 de Maio de 1989 nesta cidade de Coronel Vivida, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de **Coronel Vivida** é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua XV de Novembro, nº 570, bairro Centro, e foro no município de **Coronel Vivida**, estado de Paraná.

Art. 3º – A Apae de **Coronel Vivida** tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de **Coronel Vivida** adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de **Coronel Vivida**, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

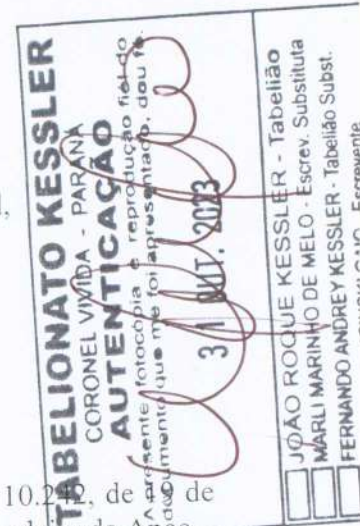
77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 12 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II – promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais.

77.780.807/0001-19



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política e assistência social;



III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI – produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

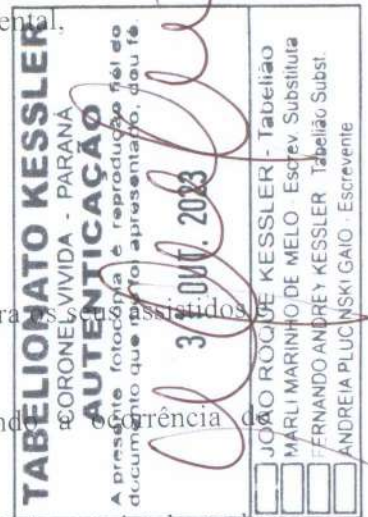
Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE

- XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para as suas famílias;
- XIV– desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abusos e negligências;
- XV– apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;
- XVI – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;
- XVII – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- XVIII – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XIX – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XX – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XXI – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XXII – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apaes;
- XXIII – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

85550-000 - Coronel Vivida

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE



XXIV – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV – divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXVII – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Coronel Vivida integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

77.780.807/0001-19

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

31/10/2023

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social



Art. 13 – A Apae de Coronel Vivida é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE



I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

31/10/2023

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE

TABELIONATO KESSLER CORONEL VIVIDA - PARANÁ AUTENTICACÃO A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, e dele fé.	31 OUT 2028
	☐ JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião ☐ MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Substituta ☐ FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst. ☐ ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

77.780.807/0001-19

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

APAE

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

TABELIONATO KESSLER CORONEL VIVIDA - PARANÁ AUTENTICACAO A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, deu fe.	31 OUT 2023	JUAO ROQUE KESSLER - Tabelião MARLI MARINHO DE MELO - Escrivã Substituta FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst. ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente
--	-------------	---

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE



Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

11/11/2023

11/11/2023 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Conselho Fiscal;

IV – Diretoria Executiva;

V – Autodefensoria;

VI – Conselho Consultivo.

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

35550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE



§2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE



§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou *online* de circulação no município da Apae, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

31-10-2023
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento, entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER CORONEL VIVIDA - PARANÁ AUTENTICADO A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentada, deu fe. 31 JUL. 2023	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião MARLI MARINHO DE MELO - Escrivã Substituta FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst. ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente
--	---

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232-2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

31/10/2023

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

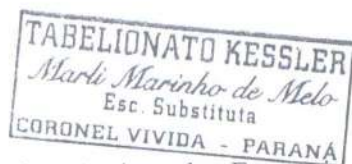
VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE



VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TABELIONATO KESSLER CORONEL VIVIDA - PARANÁ AUTENTICACÃO A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, deu fe. 31 OUT. 2023	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Substituta FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst. ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente
--	---

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

31/10/2023

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE

Confirmação que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

31/10/2023

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva



Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

31 de ago. 2023
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Recebi a autenticação
foi atizada na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

31/10/2023
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

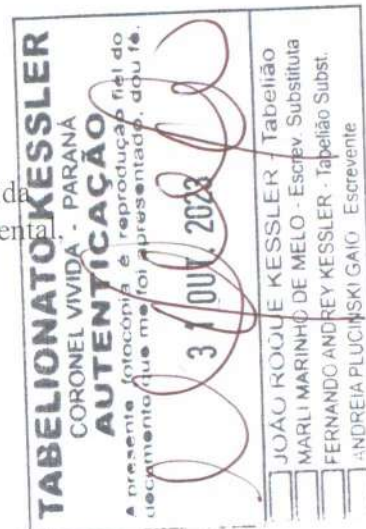
CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4º A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

31/10/2023

85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Certifico que a sala de AUTENTICIDADE
foi anexada na última folha do
documento, entregue à parte.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE

TABELIONATO KESSLER CORONEL VIVIDA - PARANÁ AUTENTICACÃO A presente fotocópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, deu fe. 31.08.2023 direito	☐ JOAO ROQUE KESSLER - Tabelião
	☐ MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta
	☐ FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
	☐ ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades públicas e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

77.780.807/0001-19

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

31/08/2023
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE

TABELIONATO KESSLER CORONEL VIVIDA - PARANÁ AUTENTICACÃO Presença fotográfica e reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé. 31 OUT. 2023	☐ JOAO ROQUE KESSLER - Tabelião ☐ MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Substituta ☐ FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst. ☐ ANDREIA PLUCINSKI GAKO - Escrevente
---	---

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Procurador do Procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
Certifico que a cópia da AUTENTICACÃO
foi afixada na última folha do
documento entregue à parte.

23

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE



Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

- I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

- I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;
- II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;
- III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;
- IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;
- VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.
- VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

- I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

31 de set, 2023
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE



II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

31/10/2023

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o ato de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570
Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

11/12/2023
25550-000 Coronel Vivida - Paraná

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Certifico que a sala de AUTENTICIDADE
foi anexada na última folha do
documento entregue à parte.



APAE

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

- I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;
- IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

- I – contribuições de associados e de terceiros;

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

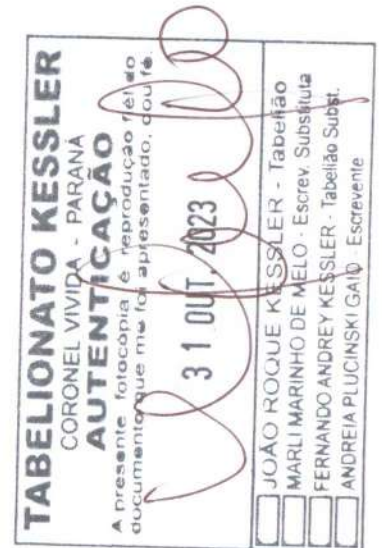
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
CNPJ 80.870.397/0001-01

APAE

Rua XV de Novembro, 570
Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



II – legados;

III – produção e venda de produtos e serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

§ 1º Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas nos termos da legislação vigente, ou pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade, que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, ou a entidades públicas.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, e em caso de incorporação, fusão, alteração do nome, que implique a desfiliação da Apae junto a Federação Nacional das Apaes, o patrimônio adquirido pela entidade durante a utilização da marca Apae deverá ser revertido a Federação Nacional das Apaes, cuja destinação será deliberada conjuntamente com a Federação Estadual.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

25/10/2023
Coronel Vivida - Paraná

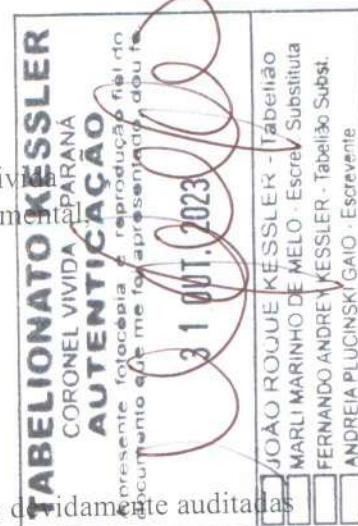
Garantia que a cópia de AUTENTICIDADE
foi afixada na última folha do
documento entregue à parte.



29



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná



Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

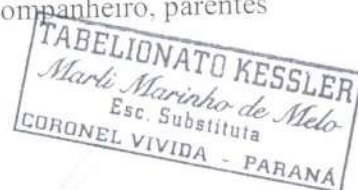
III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

31 de set, 2023
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que a selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



30



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

TABELIONATO KESSLER CORONEL VIVIDA - PARANÁ AUTENTICACÃO A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fe. 31 out. 2023	☐ JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
	☐ MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta
	☐ FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
	☐ ANDREIA FLUJINSKI GAIO - Escrevente

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

31 out. 2023

2023-0001 - Coronel Vivida - Paraná

Certifico que a cota de AUTENTICIDADE
foi atizada na última folha do
documento entregue à parte

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Líbano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (46) 3232 -2050 Watts (46) 99938 0222

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida - Paraná

APAE

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Coronel Vivida, 05 de Março de 2023.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

11/12/2023
Coronel Vivida

Lorena Isabel Marsaro
Presidente

Aurimar José Turra
Advogado

TABELIONATO KESSLER	
CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fe.	
31 OUT. 2023	
☐	JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
☐	MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta
☐	FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
☐	ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

32

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0021225

REGISTRO Nº 0000583 / 02

LIVRO A-011

Coronel Vivida (PR), 28 de abril de 2023

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Emolumentos: RS24,60(VR 400,00), Funrejus: RS10,56, ISSQN:
RS1,23, FUNDEP: RS1,23, Selo: RS9,00, Distribuidor: RS9,53,
Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme:
RS23,68. Total: RS79,83
Selo:SFTD1VekNnsHa25swkDkF347q

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

35550-000 - Coronel Vivida - Paraná

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



TABELIONATO KESSLER	
CORONEL VIVIDA - PARANÁ	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.	
31 OUT. 2023	
☐	JOÃO RODRIGUE KESSLER - Tabelião
☐	MARLI MARINHO DE MELO - Escriv. Substituta
☐	FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
☐	ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whatts (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Ao
Município de Coronei Vivida – PR.

Lorena Isabel Marsaro, representante legal, inscrito no CPF nº 123.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que Agenor João Rossetto CPF 473.588.079-87, CRC nº 031723/0-4 é o contador responsável pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000, na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938 0222 e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

O contador, declara que, a entidade APAE de Coronei Vivida faz observância aos princípios e normas da contabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AGENOR JOAO ROSSETTO
REGISTRO..... : PR-031723/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.588.079-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 30/01/2025 as 09:31:06.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 925137.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

TERMO DE ABERTURA

FL. 1

Contém o presente livro, 73 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 73, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 33.

ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE

Rua XV DE NOVENBRO, 570 Bairro: CENTRO

CORONEL VIVIDA - PR

Cep: 85550-000

Inscrição Estadual: 9040010405

CNPJ: 80.870.397/0001-01

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 6471 - 14/09/1989 - REG.TIT.DOCTOS E PESSOAS JURIDICAS.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2022

Conforme a Instrução Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORONEL VIVIDA - PR, 01 de Janeiro de 2023.

DARCI DE MORAES
PRESIDENTE
C.P.F. 372.924.989-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO

AGENOR JOAO ROSSETTO
Contador
C.R.C. PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87
R.G. 33290128- PR

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Iguazu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0021229

REGISTRO Nº 0020029

LIVRO B-102 / FOLHAS: 205/205

Coronel Vivida (PR) 26 de abril de 2023

Cleusa Maria Bimentel Vieira
Oficial

Selo Nº 5F10A2VC64RagvnhCDGF347Q

Emolumentos: R\$73,80, CRC 300,00, Funerais: R\$10,50, ISSQN: R\$3,69, FUNCEP: R\$3,69, Selo: R\$4,50, Distribuidor: R\$5,50, Diligência: Não Incide, Fotocópia: Não Incide, Microfilme: R\$1,48. Total: R\$107,25

77.780.807/0001-19

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Iguazu, 273

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

APAE - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
CNPJ:80.870.397/0001-01 NIRE:6471 - 14/09/1989
Rua XV DE NOVEMBRO, 570 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 63

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO		
	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	449.165,10	298.102,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	449.165,10	298.102,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO	140.425,55	1.017,58
BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM EDUCACAO	108.783,95	34,00
BANCO CTA MOVTO ATIV FIM ASSIST SOCIAL	29.055,99	0,00
BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE MEIO	2.585,61	983,58
BANCOS CTA APLICACAO	308.739,55	297.084,78
BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM EDUCAC	156.878,28	245.546,68
BANCO CTA APLIC ATIVID FIM ASSIST SOCIAL	9.128,59	38.337,97
BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID MEIO	142.732,68	13.200,13
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.284.695,81	930.634,97
IMOBILIZADO	1.284.695,81	930.634,97
BENS EM OPERACAO	1.284.695,81	930.634,97
BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM SAUDE	53.807,45	53.807,45
BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM EDUCACAO	701.188,77	359.824,16
BENS EM OPERACAO DA ATIV EM ASSIS SOCIAL	195.727,88	195.727,88
BENS EM OPERACAO DA ATIVIDADE MEIO	333.971,71	321.275,48
TOTAL DO ATIVO	1.733.860,91	1.228.737,33

77.780.807/0001-19
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
14/09/1989
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

APAE - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
CNPJ: 00.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
Rua XV DE NOVENBRO, 570 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 64

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2022	2021
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.733.860,91	1.228.737,33
PATRIMONIO SOCIAL	1.228.737,33	1.290.389,05
PATRIMONIO SOCIAL	1.228.737,33	1.290.389,05
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	505.123,58	61.651,72-
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	505.123,58	61.651,72-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.733.860,91	1.228.737,33

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 1.733.860,91 (UM MILHÃO E SETECENTOS E TRINTA E TRES MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

DARCI DE MORAES
PRESIDENTE
CPF: 312.924.989-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO

AGENOR JOAO ROSSETTO
Contador
C.R.C. PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87
R.G. 33290128- PR

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

33339-000 - Coronel Vivida - Paraná

APAE - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
 CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
 Rua XV DE NOVENBRO, 570 Bairro: CENTRO
 CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 65

DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT/DEFICIT ENCERRADO EM 31/12/2022

	2022	2021
RECEITAS		
RECEITA ATIVIDADE FIM SAUDE	1.793.480,05	1.045.026,93
INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA	59.697,12	59.697,12
RECEITA ATIVIDADE FIM EDUCACAO	59.697,12	59.697,12
CONVENIO SEED	1.494.040,50	840.739,03
CONVENIO PDDE	977.755,56	643.126,45
CONVENIO MDS	9.550,00	8.860,00
CONVENIO FNDE	13.361,52	13.361,52
CONVENIO FIA	40,00	0,00
REND.APLIC.FINANCEIRA	0,00	24.981,89
CONVENIO FUNDEB	25.283,73	7.986,74
RECEITA ATIVIDADE FIM ASSISTENCIA SOCIAL	468.049,69	142.422,43
CONVENIO PREFEITURA	75.222,78	75.564,13
REDA APLIC.FINANCEIRA	72.643,75	64.931,61
PROJETO FIA MUNICIPAL	2.579,03	832,52
RECEITA DE ATIVIDADE MEIO	0,00	9.800,00
CONVENIO FORCEL	104.519,65	69.026,65
CONTRIBUICOES E DOACOES	16.120,50	16.558,00
REDA APLIC.FINANCEIRA	105.973,10	25.597,85
REDA APLIC.FINANCEIRA	3.555,12	1.327,58
NOTA PARANA	38.870,93	25.543,22
RECEITA LIQUIDA	1.793.480,05	1.045.026,93
DESPESAS OPERACIONAIS	1.288.356,47-	1.106.678,65-
OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM SAUDE	65.703,54-	64.941,59-
ATIVIDADE FIM SAUDE	65.703,54-	64.941,59-
13. SALARIO	3.720,00-	3.647,91-
FGTS	4.334,88-	3.790,16-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	147,07-	346,51-
SALARIOS	44.699,67-	44.814,79-
INSS PATRONAL	10.040,91-	9.478,36-
INSS RAT	502,03-	473,79-
FARMACIA	0,00	258,00-
INSS TERCEIROS	2.259,18-	2.132,07-
OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM EDUCACAO	1.315.938,56-	1.118.452,38-
ATIVIDADE FIM EDUCACAO	1.315.938,56-	1.118.452,38-
13. SALARIO	84.539,91-	53.185,96-
FGTS SEED	73.569,55-	55.854,58-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	13.521,87-	15.126,29-
SALARIOS SEED	766.843,79-	662.275,55-
AGUA	7.148,93-	3.900,07-
ALIMENTACAO	12.042,43-	10.685,95-
ENERGIA ELETRICA	10.286,88-	9.443,51-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	550,25-
INSS PATRONAL SEED	171.868,05-	137.513,66-
INSS RAT SEED	8.620,66-	7.039,36-
INSS TERCEIROS SEED	38.792,95-	31.677,21-
IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE	880,00-	5.639,69-
MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	14.700,00-	36.637,66-
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	21.240,00-	7.584,38-
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	3.000,00-	7.109,90-
TELEFONE	1.897,27-	2.028,38-
CAMA, BANHO, UNIFORMES E AGASALHOS	4.554,00-	0,00
DESPESAS BANCARIAS	11,00-	0,00
GAS	5.099,00-	3.852,00-
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	6.640,36-	9.271,37-
FGTS FUNDEB	4.241,39-	3.444,30-
INSS PATRONAL FUNDEB	9.779,38-	8.610,75-

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software

77.780.807/0001-19

CARTÃO DE REGISTRO DE

APAE - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
 CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
 Rua XV DE NOVOEMBRO, 570 Bairro: CENTRO
 CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 66

DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT/DEFICIT ENCERRADO EM 31/12/2022

	2022	2021
INSS TERCEIROS FUNDEB	2.200,34-	1.937,47-
INSS RAT FUNDEB	488,98-	430,54-
SALARIOS FUNDEB	50.050,06-	41.228,53-
13. SALARIO FUNDEB	4.120,96-	3.425,00-
OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL	111.490,27-	87.223,70-
ATIVIDADE FIM ASSISTENCIA SOCIAL	111.490,27-	87.223,70-
13. SALARIO	3.029,95-	2.750,00-
FGTS	3.436,35-	2.849,00-
SALARIOS	36.691,53-	33.699,32-
GAS	5.825,00-	1.632,00-
ALIMENTACAO	21.707,33-	4.964,30-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	15.824,94-	7.612,83-
INSS PATRONAL	7.985,01-	7.122,50-
DESPESAS C/VEICULOS	4.830,00-	11.921,00-
INSS RAT	399,26-	356,13-
INSS TERCEIROS	1.796,65-	1.602,56-
MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	0,00	9.800,00-
MATERIAL ESCOLAR	1.535,00-	856,11-
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	8.429,25-	1.857,95-
OPERACIONAIS ATIVIDADE MEIO	50.502,72-	47.706,66-
ATIVIDADE MEIO	50.502,72-	47.706,66-
GAS	1.208,00-	180,00-
ALIMENTACAO	3.094,61-	10.899,30-
ANUIDADE FEDERACAO	585,79-	585,79-
DESPESAS C/VEICULOS	2.181,00-	3.001,70-
MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	4.869,00-	7.927,35-
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	17.702,34-	5.491,98-
SEGUROS	1.030,57-	831,20-
TELEFONE E INTERNET	0,00	865,67-
DESPESAS BANCARIAS	1.366,45-	1.220,55-
IMPOSTOS E TAXAS	748,98-	346,32-
ASSESSORIA CONTABIL	7.500,00-	8.400,00-
MEDICINA DO TRABALHO	6.647,98-	4.624,80-
SECRASO/SENALBA	290,00-	860,00-
VIGILANCIA E MONITORAMENTO	3.278,00-	2.472,00-
ISENCOES USUFRUIDAS	255.278,62	211.645,68
ISENCOES DE CONTR.SOCIAIS ATIV FIM SAUDE	12.802,12	12.081,50
INSS PATRONAL	10.040,91	9.475,64
INSS TERCEIROS	2.259,18	2.132,07
INSS RAT	502,03	473,79
ISENCOES CONTR.SOCIAIS ATIV FIM EDUCACAO	232.295,58	190.482,99
INSS PATRONAL SEED	172.413,23	140.787,64
INSS TERCEIROS SEED	38.792,95	31.677,21
INSS RAT SEED	8.620,68	7.039,38
INSS PATRONAL FUNDEB	9.779,42	8.610,75
INSS TERCEIROS FUNDEB	2.200,34	1.937,47
INSS RAT FUNDEB	488,98	430,54
ISENCOES CONTR.SOCIAIS ATIV FIM ASS.SOC	10.180,92	9.081,19
INSS PATRONAL	7.985,01	7.122,50
INSS TERCEIROS	1.796,65	1.602,56
INSS RAT	399,26	356,13
LUCRO/PREJUZO DO EXERCICIO	605.123,58	61.651,72-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT/DEFICIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software

77.780.557/0001-18
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS

APAE - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
Rua XV DE NOVEMBRO, 570 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 67

DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT/DEFICIT ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

DARCI DE MORAES
PRESIDENTE
C.P.F. 372.924.989-49

RESPONSAVEL TECNICO

AGENCIADOR ROSSETTO
Contador
C.R.C. PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87
R.G. 33290128- PR

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

APAE - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
CNPJ:80.870.397/0001-01 NIRE:6471 - 14/09/1989
Rua XV DE NOVEMBRO, 570 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 68

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recursos Recebidos		
Receitas Atividade Fim Saude	59.697,12	59.697,12
Receitas Atividade Fim Educacao	1.468.756,77	832.752,29
Receitas da Atividade Fim Meio	160.964,51	67.692,75
Rendimentos Financeiros	31.417,88	10.146,84
Receitas Atividade Fim Assistencia Social	72.643,75	74.731,61
Pagamentos Realizados		
Salarios e Encargos Sociais do Pessoal	903.248,28-	714.159,61-
Contribuicoes Sociais, Impostos e Taxas	189.154,08-	124.435,23-
Outros Pagamentos	195.954,09-	268.077,49-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	505.123,58	61.651,72-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisicoes de Bens e Direitos para o Ativo	354.060,84-	83.249,36-
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	354.060,84-	83.249,36-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	151.062,74	144.901,08-
Caixa e Equivalentes de Caixa no inicio do periodo	298.102,36	443.003,44
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do periodo	449.165,10	298.102,36

DARCI DE MORAES
PRESIDENTE
C.P.F. 372.924.989-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO

AGENOR LEO ROSSETTO
Contador
C.R.C. PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87
R.G. 33290128- PR

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

APAE - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
CNPJ: 00.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
Rua XV DE NOVEMBRO, 570 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 69

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Patrimonio Social	Superavit/Def. do Exercício	TOTAIS	
SALDOS EM 31/12/2020	1.290.389,05	0,00	1.290.389,05	
Deficit do Exercício		61.651,72-	61.651,72-	
SALDOS EM 31/12/2021	1.228.737,33	0,00	1.228.737,33	
Deficit do Exercício		505.123,58	505.123,58	
SALDOS EM 31/12/2022	1.228.737,33	505.123,58	1.733.860,91	

DARCI DE MORAES
PRESIDENTE
CPF: 372.924.889-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO

AGENOR JOAO ROSSETTO
Contador
C.R.C. PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87
R.G. 33290128- PR

77.780.307/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Windows - Versão: 306

Exactus Software

APAE - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA APAE
CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
Rua XV DE NOVEMBRO, 570 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 70

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, entidade sem finalidade de lucros de iniciativa privada com CNPJ: 80.870.397/0001-01, constituída em 14 de Setembro de 1989, com sede no município de Coronel Vivida-PR na Rua XV de Novembro, 570 - Centro, tem por objetivo a prestação de serviços de assistência social e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

POLÍTICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS RECEITAS

NOTA 02

As receitas foram reconhecidas pelo regime de competência, sendo originárias de contribuições voluntárias, pela prestação de serviços de voluntários, Bazar e de subvenções. As subvenções foram reconhecidas como receitas a medida que as exigências contratuais, junto a entidades públicas, foram sendo cumpridas.

NOTA 03

A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento, bem como as respectivas demonstrações contábeis foram realizadas dentro do que determina a ITG 2002(R1).

RENUNCIA FISCAL

NOTA 04

A entidade teve como objeto de renúncia fiscal os seguintes tributos: Imposto de Renda, Contribuição Social, COFINS, PIS, IPTU e IPVA, obteve também a Isenção do INSS Patronal no valor de R\$255.278,62.

SUBVENÇÕES RECEBIDAS

NOTA 05

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, firmou convenio com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida onde recebeu no ano de 2022 o valor de R\$72.643,75, para ser aplicado no transporte escolar dos alunos com deficiência intelectual e múltipla.

NOTA 06

Mantém Convenios com a SEED, SUS, MDS, PDDE, FUNDEB, e recebeu no ano de 2022 o valor de R\$1.528.413,89, para ser aplicado ao atendimento dos alunos com deficiência intelectual e múltipla.

RECURSOS COM APLICAÇÃO RESTRITA OU VINCULAÇÃO

NOTA 07

A entidade está cadastrada no Nota Paraná conforme Decreto 8249 de 21/11/2017 onde recebeu créditos em 2022

no valor de R\$38.870,93.

NOTA 08

A aplicação dos recursos recebidos foram aplicados exclusivamente para atender alunos com deficiência intelectual e múltipla, sendo vedada a aplicação destes recursos para outras finalidades.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 09

Foram elaboradas, segundo previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL e Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.

EVENTOS SUBSEQUENTES

NOTA 10

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, não registrou nenhum evento subsequente relevante que demandasse a publicação em notas explicativas ou outras providências previstas na legislação contábil em vigor.

SEGUROS CONTRATADOS

NOTA 11

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, mantém seguro contra raio, incêndio e explosão do prédio da sede pelo limite máximo indenizável de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

IMOBILIZADO E DEPRECIACÃO

NOTA 12

O valor do imobilizado encontra-se registrado pelo custo histórico de aquisição.

TESTE DE RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA 13

TopWindows - Versão: 306

Exactus Software

77.730.897/0001-19
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

APAE - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
RUA XV DE NOVENBRO, 570 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 71

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2022

Ao final foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da administração e ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela venda.

DARCI DE SOUZA
PRESIDENTE
C.P.F. 372.924.989-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO

AGENOR JOAO ROSSETTO
Contador
C.R.C. PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87
R.G. 33290128- PR

77.780.307/0001-19
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

APAE - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
Rua XV de Novembro, 570 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2022

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A
UNITEC CONTABILIDADE LTDA
CRC-PR 2260
Rua XV de Novembro, 203
Coronel Vivida - Paraná CEP - 85.550-000

Pierzados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como Presidente e responsável legal da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, CNPJ: 80.870.397/0001-01, que as informações relativas ao período base de 01/01/2022 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa Entidade são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações,
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente,
- (c) Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhadas para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade,

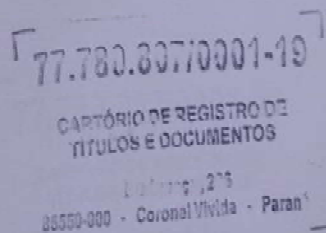
(d) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da entidade.

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança,
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis,
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Nome: Damião Moraes
Presidente



TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 73

Contém o presente livro, 73 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 73, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 33, do período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE

Rua XV DE NOVENBRO, 570 Bairro: CENTRO

CORONEL VIVIDA - PR

Cep: 85550-000

Inscrição Estadual: 9040010405

CNPJ: 80.870.397/0001-01

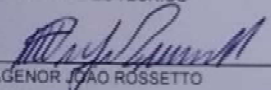
Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 6471 - 14/09/1989 - REG. TIT. DOCTOS E PESSOAS JURIDICAS.

Conforme a Instrução Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art. 5º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORONEL VIVIDA - PR, 31 de Dezembro de 2022.


DARCI DE MORAES
PRESIDENTE
C.P.F. 372.924.958-49

RESPONSÁVEL TÉCNICO


AGENOR JOÃO ROSSETTO
Contador
C.R.C. PR-031723/O-4
C.P.F. 473.588.079-87
R.G. 33290128-PR

77.780.307/0001-19
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.870.397/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1989	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA LIBANO ALZIRO MERLO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 08:53:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, estabelecida na Rua XV de Novembro, 570, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP: 85550-000, foi executora idônea deste município na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, TRANSTORNOS DE ESPECTRO AUTISTA E SÍNDROMES DIVERSAS COM IDADE A PARTIR DE 0 ANO, RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** através do Termo de Fomento 03/2023. Atestamos que os trabalhos foram executados em acordo com a previsão do Termo firmado com o município, não tendo até a presente data nada que desabone a referida Entidade no município.

Coronel Vivida-PR, 16 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2024.07.16 09:31:26 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronal Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whats (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoronalvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronal Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

Ao

Município de Coronal Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronal Vivida Estado do Paraná, telefone (46) 99938 – 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins e sob penas da Lei que dispõe da estrutura de recursos humanos e a estrutura física, para a realização da ação objeto desta Parceria.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronal Vivida 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whatts (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

Ao
Município de Coronei Vivida – PR.

Lorena Isabel Marsaro, representante legal, inscrito no CPF nº 123.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que Agenor João Rossetto CPF 473.588.079-87, CRC nº 031723/0-4 é o contador responsável pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000, na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938 0222 e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

O contador, declara que, a entidade APAE de Coronei Vivida faz observância aos princípios e normas da contabilidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AGENOR JOAO ROSSETTO
REGISTRO..... : PR-031723/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.588.079-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 30/01/2025 as 09:31:06.

Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 925137.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.870.397/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1989	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA LIBANO ALZIRO MERLO	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 08:53:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 80.870.397/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:31 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **ED4E.BA78.BC37.3D4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035938022-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.870.397/0001-01**

Nome: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 715 /2025

CONTRIBUINTE: 80870397000101
NOME.....: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.
CNPJ/CPF....: 80.870.397/0001-01
ENDEREÇO....: RUA XV DE NOVEMBRO , 100 CENTRO
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 30 de Janeiro de 2025.
Válida até: 30/04/2025.
Ano/Número da certidão.....: 2025/715
Código de autenticidade da certidão: 735154105735154

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:**Razão****Social:****Endereço:** / / / / -

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: a**Certificação Número:**

Informação obtida em

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.870.397/0001-01

Certidão nº: 5951888/2025

Expedição: 03/02/2025, às 15:21:26

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.870.397/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.**

Rua Iguaçu, 286, Coronel Vivida – PR CEP 85.550-000

CNPJ 77.780.807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Titular

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de registro civil das pessoas jurídicas, deste Cartório, dos mesmos verifiquei que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA – APAE** - com sede e foro na cidade de Coronel Vivida, PR, na Rua XV de Novembro, 570, Centro, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição, feita em 21 de julho de 1989, no Livro A-1, sob nº 220, de registro de pessoas jurídicas, para este fim, a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. Certifico ainda que foi registrado no livro A-2, sob nº 342 em data de 07.11.1997 a primeira alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 365, em 28.05.1999 a segunda alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 383, em data de 14.08.2000 a terceira alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 440, em 22.12.2003 a quarta alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 464, em 28.02.2005 a quinta alteração estatutária; registrada no livro A-3, sob nº 488 em 13.12.2006 a sexta alteração estatutária e registrada no livro A-3, sob nº 507 em 30.03.2009 a sétima alteração estatutária. Registrada no livro A-4, sob nº 553 em data de 18.07.2012 a oitava alteração estatutária. Registrada no livro A-5, sob nº 583 em data de 23.07.2015 a nona alteração estatutária. Registrada no Livro A-9, sob nº 488-003 em data de 06.07.2021 a décima alteração estatutária. Registrada no Livro A-11, sob nº 583 em data de 25/04/2023 a décima primeira alteração estatutária. Registrada no Livro A-12, sob nº 583/05 em data de 29 de novembro de 2024.

Era o que tinha a certificar.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2025



**JULIANA SCHMID
ESCREVENTE SUBSTITUTA**

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CNPJ 77.780.807/0001-19

Juliana Schmid
Emp. Juramentada

Coronel Vivida - PR (46) 3232-1553



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232 -2050 watts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

617

77.780.807/0001-19
CARTÃO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua XV de Novembro, 570
85550-000 - Coronel Vivida

Ata N° 02/2022

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 horas (dezesesseis horas), e em segunda chamada às 16:30 horas (dezesesseis e trinta horas), reuniram-se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sita a Rua XV de Novembro, nº 570, os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Pais, Alunos e Sócios Contribuintes, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, conforme Edital de Convocação de 30 de setembro de 2022. Dando abertura a Srª. Monica Zanella Chaves, cumprimenta à todos os presentes esclarecendo que a finalidade desta Assembleia é apreciar e aprovar as contas do exercício de 2020/2022, o relatório de atividades da Diretoria Executiva da Gestão 2020/2022, bem como a eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE para o triênio de 2023/2025. Passa a palavra para o Diretora Financeira Katyane Luiza Lazarin, que realiza a explanação da prestação de conta, a qual é aprovado por todos os presentes, em seguida a palavra foi passada ao atual Presidente Darci de Moraes que relata as melhorias realizadas na escola e agradece pelo tempo que esteve à frente dos trabalhos realizados na Associação. Na sequência a Presidente da assembleia Monica Zanella Chaves, procede à leitura dos componentes da única chapa inscrita para o pleito da próxima Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Após a leitura é explicada que por ter uma única chapa inscrita a aprovação desta se dará por aclamação com uma salva de palmas. Solicita o pronunciamento dos presentes, sendo que ninguém se pronunciou. Na sequência foi solicitado então à aclamação da chapa onde todos os presentes na totalidade aclamaram com uma salva de palmas, aceitando a votação por aclamação, ficando eleitos os membros da diretoria assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Lorena Izabel Marsaro, (sendo seu 1º mandato); **VICE-PRESIDENTE:** Lisete Maria Traesel Engelmann; **1º DIRETOR SECRETÁRIO:** Agenor João Rossetto, **2º DIRETOR SECRETÁRIO:** Roberto Munaretto, **1º DIRETORA FINANCEIRA:** Katyane Luiza Lazarin, **2º DIRETOR FINANCEIRO:** Volnei Masiero, **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Beatriz Fátima Turra, **DIRETOR SOCIAL:** Darci de Moraes, **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Salete de Melo, Marilde Moreira, Hudson Gubert, Rosicléia de Quadros, José Carlos Alves do Santos, Janete

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida 018
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
APAE Fone (046) 3232 -2050 wats (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Aparecida de Oliveira Belo, Arnaldo da Silva, Paulo Roberto da Silva, Roseli Momo Librelato, Aldino Comim. **CONSELHO FISCAL: MEMBROS TITULARES** – Alberto Rossi, Hêlio De Carli, Agda Bernadete Mocelim. **MEMBROS SUPLENTE** – Cristina Aneli Motta Lunardi, Patrícia Noll, Geni Merlo. **ASSESSOR JURÍDICO** Aurimar José Turra e o **ASSESSOR DE IMPRENSA** Adelino Guimarães. Na sequência a Presidente da assembleia Sr^a. Monica Zanella Chaves conclui os trabalhos da Assembleia Geral e declara eleita a Diretoria para o triênio 2023/2025. A presidente eleita Lorena Isabel Marsaro confirma como titulares os nomes de Vinicius Rodrigues e Rosângela Alves de Moraes, para exercerem a função de Auto Defensores, tendo estes como suplentes Suzana da Aparecida Vitorio e Sergio Resende, nomes estes escolhidos pelos alunos da Escola Libano Alziro Merlo, mantida pela APAE, os quais tem como atribuições defender os interesses das Pessoas com Necessidades Especiais, sugerindo ações que aperfeiçoem seu atendimento e participação em todos os segmentos da sociedade, participando de reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração opinando sobre assuntos de interesse dos educandos, participando de eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano. Terminados os trabalhos referentes à eleição passou-se a palavra a presidente eleita Lorena Isabel Marsaro, para seu pronunciamento, a qual saudou os presentes e agradeceu a confiança em si depositada, comprometendo-se a dar sequência os trabalhos já iniciados pelo atual Presidente, a mesma assumirá suas funções no primeiro dia útil de dois mil e vinte e três. Nada a mais havendo a tratar-se, deu-se por encerrada a Assembleia Ordinária, onde eu Cinthia Renata Magro Ribeiro in loco de representante eleita secretária desta Assembleia concluo esta as 17:30 horas do dia três de novembro de dois e vinte e dois, que vai assinada por todos os presentes, com assinatura às folhas em anexo.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 285
85550-000 - Coronel Vivida - Par. -

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

APAE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA

LISTA DE PRESENÇA – ASSOCIADOS ESPECIAIS E CONTRIBUINTES DA APAE DE CORONEL VIVIDA, PRESENTES, NO DIA TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Nome	Assinatura
1. Luciano Ruffalo	Luciano Ruffalo
2. Fabiana Ruffalo	Fabiana Ruffalo
3. Ingrid S. Marins	Ingrid S. Marins
4. Lina Maria Antunes	Lina Maria Antunes
5. Agda M. Marins	Agda M. Marins
6. Valma Parnalok	Valma Parnalok
7. Souti Alves	Souti Alves
8. Cristina A. P. Luvardi	Cristina A. P. Luvardi
9. Haroldo Ribeiro	Haroldo Ribeiro
10. Luciana Ruffalo	Luciana Ruffalo
11. Valma Parnalok	Valma Parnalok
12. Janine dos Santos	Janine dos Santos
13. Valma Parnalok	Valma Parnalok
14. Francisco Parnalok	Francisco Parnalok
15. Janine P. da Rosa	Janine P. da Rosa
16. Eliane M. Alves	Eliane M. Alves
17. Beatriz F. Tunes	Beatriz F. Tunes
18. Gisele Mello	Gisele Mello
19. Agneta J. Ruffalo	Agneta J. Ruffalo
20. Dina de Marins	Dina de Marins
21. Paulo F. Sampaio	Paulo F. Sampaio
22. Paulo Vargas	Paulo Vargas
23. Valma Parnalok	Valma Parnalok
24. Kelyane Lorenzini	Kelyane Lorenzini
25. Graziela dos Reis	Graziela dos Reis
26. Valma Parnalok	Valma Parnalok
27. Lina Luciana C. Sampaio	Lina Luciana C. Sampaio
28. Rani Chaves de Almeida	Rani Chaves de Almeida

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Louaçu, 236

020

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo -- Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial -- Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
APAE Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550-000 -- Coronel Vivida -- Paraná

Nome	Assinatura
29. Jairo Claudio Reis	
30. Melo Ricardo	
31. Galileu de Mello	
32. Hilário Lora	
33. Raimundo Munizato	
34. Américo de Silva	
35. Lúcio Campesinato	
36. Luciano Augusto Ribeiro	
37. Jairo Carlos de Menezes	
38. Jairo Carlos de Menezes	
39. Mariana Zomatto Wanderley	
40. Jairo Carlos de Menezes	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85550-000 Coronel Vivida Paraná

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Iguazu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR
PROTOCOLO Nº 0021023
REGISTRO Nº 0000488 / 86
LIVRO A-010
Coronel Vivida (PR), 15 de dezembro de 2022

 Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Emolumentos: RS24,60 (VAC 100,00), Funrejuv: RS9,92, ISSQN: RS1,23, FUNDEP: RS1,23, Selos: RS1,50, Distribuidor: RS11,51, Diligência: Não incide, Fotocópia: RS12,58, Microfilme: RS6,74, Total: RS63,31
Selos: F347MXPdR0Jss173VveEbyAw

77.780.807/0001-19
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Iguazu, 286
85660-000 - Coronel Vivida - Paraná

023

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

 **APAE**

ATA N° 01/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três, primeiro dia útil do ano), às 16:00 horas (dezesesseis horas), reuniram-se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sita a Rua XV de Novembro, nº 570, os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Pais, Alunos e Sócios Contribuintes e convidados para a cerimônia de Posse dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal para o triênio 2023/2025, conforme Edital de Convocação N° 003/2022 de vinte e nove de Novembro de dois mil e vinte dois. Aberto os trabalhos cerimoniais pela Sr^a. Monica Zanella Chaves, presidente da comissão eleitoral da atual diretoria a qual agradece a presença de todos e esclarece que a finalidade desta Assembleia além de empossar a diretoria da APAE é também a apresentação do relatório da Prestação de Contas da Diretoria que se findou em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois. Passa a compor a mesa chamando o ex Presidente da APAE – Darci de Moraes, o Diretor Financeiro – Katyane Luiza Lazarin, a Diretora da Escola Libano Alziro Merlo – Marilú Salete Tassi. Após composta a mesa a Sr.^a Monica Zanella Chaves passa a palavra para o ex Presidente Darci de Moraes que agradece a presença de todos e juntamente com a Diretora Financeira Katyane Luiza Lazarin realizam a leitura da Prestação de Contas, dos recursos financeiros e dos trabalhos desenvolvidos durante sua gestão, suas aquisições e as bem feitorias realizadas no período que ora se finda, a qual é aprovada por unanimidade dos presentes, a seguir declara aberta a solenidade de posse da nova Diretoria, solicitando que conforme os nomes forem sendo citados, as pessoas se coloquem em pé. Dando por empossada a nova Diretoria que comandará a APAE de Coronel Vivida para o triênio de 2023/2025, assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Lorena Izabel Marsaro, (sendo seu 1º mandato); **VICE-PRESIDENTE:** Lisete Maria Traesel Engelman; **1º DIRETOR SECRETÁRIO:** Agenor João Rossetto, **2º DIRETOR SECRETÁRIO:** Roberto Munaretto, **1º DIRETORA FINANCEIRA:** Katyane Luiza Lazarin, **2º DIRETOR FINANCEIRO:** Volnei Masiero, **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Beatriz Fátima Turra, **DIRETOR SOCIAL:** Darci de Moraes, **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Salete de Melo, Marilde Moreira, Hudson Gubert, Rosiclêia de Quadros, José Carlos Alves do Santos, Janete Aparecida de Oliveira Belo, Arnaldo da Silva, Paulo Roberto da Silva, Roseli Momo Librelato, Aldino Comin, **CONSELHO**

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

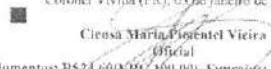
Rua 15 de Novembro, 570
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA>

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768
 e-mail: apae coronelvivida@hotmail.com
 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

FISCAL: MEMBROS TITULARES – Alberto Rossi, Hélio De Carli, Agda Bernadete Mocelim. **MEMBROS SUPLENTE** – Cristina Aneli Motta Lunardi, Patricia Noll, Geni Merlo. **AUTO DEFENSORES – TITULARES:** Vinicius Rodrigues e Rosangela Alves de Moraes, suplentes: Suzana da Aparecida Vitório e Sergio Resende. Também são nomeados pelo nova presidente: **ASSESSOR JURIDICO** – Dr. Aurimar José Turra e **ASSESSOR DE IMPRENSA** – Adelino Guimarães. Retomando a palavra o Srª. Monica Zanella Chaves parabeniza a Diretoria que ora deixa o mandato pelo trabalho realizado e deseja sucesso a Diretoria que a partir de então assume os trabalhos da APAE. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por encerrada a Assembleia Ordinária, onde eu Cinthia Renata Magro Ribeiro Cinthia Renata Magro Ribeiro eleita secretária desta Assembleia concluo esta as 17:30 horas do dia dois de janeiro de dois mil e vinte três que vai assinada por todos os presentes, com assinatura às folhas em anexo.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR
 PROTOCOLO Nº 0021056
 REGISTRO Nº 0000488 / 02
 LIVRO A-010
 Coronel Vivida (PR), 03 de janeiro de 2023


 Cleusa Maria Pimentel Vieira
 Oficial

Emolumentos: R\$24,00 (VRC: 100,00), Funções: R\$10,56, ISSQN: R\$1,23, FI: NDFP: R\$1,23, Selo: Não incide Distribuidor: R\$11,51, Diligência: Não incide, Fotocópia: R\$1,30, Microfilme: R\$0,65, Total: R\$54,08
 Selo: F347MTTqQZ6sa2MXNe4EbaPh

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 302
 85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alzira Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone (046) 3232-2050 Watts (046) 99938 0222
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSUNTO: POSSE DA DIRETORIA

LISTA DE PRESENÇA – ASSOCIADOS ESPECIAIS E CONTRIBUINTES DA APAE DE CORONEL VIVIDA, PRESENTES NO DIA DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Nome	Assinatura
1. Luciano N. Borges	Luciano Borges
2. Valéria Fagundes	Valéria Fagundes
3. Luciano Amilêotto Luvati	Luciano Amilêotto Luvati
4. Maria E. Pedronchi	Maria E. Pedronchi
5. Luciane P. P. P.	Luciane P. P. P.
6. Geli Alves	Geli Alves
7. Valéria T. T.	Valéria T. T.
8. Dado M. Moraes	Dado M. Moraes
9. Ruy M. Moraes	Ruy M. Moraes
10. Valéria S. Moraes	Valéria S. Moraes
11. Tatiana Rufatto	Tatiana Rufatto
12. Tatiana Rufatto	Tatiana Rufatto
13. Patricia Kell	Patricia Kell
14. Francisco F. O. de Aguiar	Francisco F. O. de Aguiar
15. Rosângela Paula da Rosa	Rosângela Paula da Rosa
16. Rosângela Paula da Rosa	Rosângela Paula da Rosa
17. Rosângela Paula da Rosa	Rosângela Paula da Rosa
18. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes
19. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes
20. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes
21. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes
22. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes
23. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes
24. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes
25. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes
26. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes
27. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes
28. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E OCORRÊNCIAS

RECEBUEMOS
Em 02/01/2023 - 09:00h

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merio – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone (046) 3232 -2050 Watts (046) 99938 0222
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

APAE

Nome	Assinatura
29. Tereza O. Pato	
30. Paulo de Carvalho	
31. Sueli de Mello	
32. Paulo Roberto da Silva	
33. Sueli de Mello	
34. Paulo Roberto da Silva	
35. Sueli de Mello	
36. Sueli de Mello	
37. Sueli de Mello	
38. Sueli de Mello	
39. Sueli de Mello	
40. Sueli de Mello	
41. Sueli de Mello	
42. Sueli de Mello	
43. Sueli de Mello	
44. Sueli de Mello	
45. Sueli de Mello	
46. Sueli de Mello	
47. Sueli de Mello	
48. Sueli de Mello	
49. Sueli de Mello	
50. Sueli de Mello	
51. Sueli de Mello	
52. Sueli de Mello	
53. Sueli de Mello	
54. Sueli de Mello	
55. Sueli de Mello	
56. Sueli de Mello	
57. Sueli de Mello	
58. Sueli de Mello	
59. Sueli de Mello	
60. Sueli de Mello	

17.780.897/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua XV de Novembro, 570

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name
LORENA ISABEL MARSARO

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number
213.555.259-34

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
03/08/1955

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SERAFINA CORREIA/RS

Validade / Expiry
INDETERMINADA

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

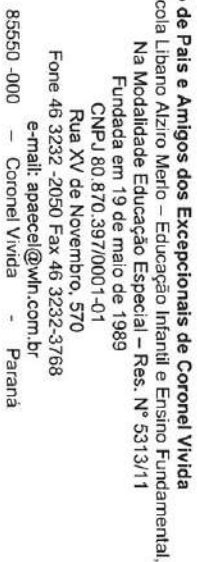
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA MENEZES
CIVIL

Local / Place of Issue
CORONEL VIVIDA/PR

Emissão / Issue
04/03/2024

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA



Entidade	Nome	Função	CPF	RG	Órgão expedid or	Endereço Completo
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Lorena Isabel Marsaro	Presidente	213.555.259-34	1.653.577-0	SSP	Rua Sergio Menegusso, nº 124
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Lisete Maria Traesel Engelmann	Vice Presidente	403.987.220-72	5.995.053-3	SSP	Rua Luiz Ferri, nº 100,
Associação de Pais e Amigos do Excepcionais	Agenor João Rossetto	1º Diretor Secretário	473.588.079-87	3.329.012-8	SSP	Rua Souza Naves, Nº 154,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Roberto Munaretto	2º Diretor Secretário:	285.590.109-04	1.435.597-9	SSP	Rua da Liberdade, nº 330,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Katylene Luiza Lazarim	1º Diretor Financeiro	043.074.289-43	8.536.007-8	SSP	Rua Ubaldino do Amaral, nº 231
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Volnei Masiero	2º Diretora Financeira	867.034.209-04	6.438.090-7	SSP	Rua da Liberdade nº s/n
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Darci de Moraes	Diretor de Patrimônio	372.924.989-49	2.145.813 9	SSP	Rua Francisco Beltrão, nº 508,
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Beatriz de Fátima Turra	Diretor Social	441.013.509-06	3.084.766-0	SSP	Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 77,

Lorena Isabel Marsaro
Representante Legal da Instituição





Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico

LORENA ISABEL MARSARO

RUA SERGIO MENEGUSSO, 124

CENTRO / Coronel Vívda-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 8, Sequência: 4027200

CPF/CNPJ: 213.***.***-34

UNIDADE CONSUMIDORA

4027200-1

CÓDIGO DO CLIENTE

2778

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior

17/12/2024

Leitura atual

16/01/2025

Nº de dias

30

Proxima Leitura

17/02/2025



NOTA FISCAL Nº 333698 - SÉRIE 000 / DATA DE
EMIÇÃO: 16/01/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4125 0179 8505 7400 0109 6600 0000 3336 9810 0002 7212

Protocolo de autorização: 1412500003161420 - 16/01/2025 às 09:57:36 -03:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2025	10/02/2025	R\$ 215,07

Itens de fatura

Energia Ativa - Consumo kWh

Dedução Bônus ITAIPU - art. 21 da Lei 10.438/2002

Doação Apae - 1/999

Iluminação Pública

TOTAL

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
kWh	256	0,80461	205,98	5,56	205,98	19,00	39,14	0,63001	PIS/PASEP	166,84	0,59	0,99
	1	15,00000	-34,75		-0,00		-0,00		COFINS	166,84	2,74	4,57
	1	28,84000	28,84						ICMS	205,98	19,00	39,14
			215,07	5,56	205,98		39,14					

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2024	327 29
02/2024	294 33
03/2024	303 30
04/2024	247 29
05/2024	280 32
06/2024	201 29
07/2024	221 29
08/2024	244 33
09/2024	236 30
10/2024	198 28
11/2024	215 33
12/2024	179 29
01/2025	256 30

Mecidior	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
5432	Energia Ativa-kWh	Unico	49430	49586	1	256

Reservado ao Fisco

9556.C9C6.2C4D.A074.882E.AA4D.0F45.4592

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívda
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário 737 / 6021	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: LORENA ISABEL MARSARO - 213.***.***-34 RUA SERGIO MENEGUSSO, 124 CENTRO	Carteira	Vencimento 10/02/2025
Data do Documento 16/01/2025	Nosso Número 254997542	Data Processamento 16/01/2025	Unidade Consumidora 4027200-1
		Referência 01/01/2025	(=) Valor do Documento: R\$ 215,07

74891.12545 99754.207373 09060.211050 1 99880000021507

Fatura em débito automático

Banco: 104 | Agência: 4593

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA





DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COMPANHIA PARANENSE DE ENERGIA ELÉTRICA
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. - CPFL PARANÁ S.A.
CNPJ 06.940.888/0001-00 - RUA LUIZ FERREIRA, 120 - JARDIM LUZ SCHIAVINI - CORONEL VIDEIRA - PR

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Básico

PAULO JOSE ENGELMANN
RUA LUZ FERREIRA, 120

JARDIM LUZ SCHIAVINI / Coronel Videira-PR
CEP: 85.550-000
Rota: 56, Sequência: 4031500
CPF/CNPJ: 308.***-**-82

UNIDADE CONSUMIDORA
4031500-2
CÓDIGO DO CLIENTE
7502



Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
26/02/2024	26/03/2024	29	26/04/2024



NOTA FISCAL Nº 243292 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf/infocpfcode>

Chave de acesso:
4124 0379 8505 7400 0100 9600 0000 2432 0210 0002 9112
Produto de Autenticação: 141240001798505 - 28/03/2024 10:21:51 -02:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	10/04/2024	R\$ 71,18

Saldo de Geração: 2131 kWh

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	Imp. COPINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributos	Base de Alíquota ICMS (%)	Base (%)
TUOZ/Conexão	VPH	294	0,40541	119,57		119,57	15,00	17,94	0,32517	PIS/PASEP	33,23	0,77
TE/Conexão		294	0,30214	88,83					0,30214	COPINS	33,23	0,34
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	50	0,32040	16,02	1,70	41,82	15,00	7,79	0,32837	ICMS	156,25	38,34
Crédito Saldo Geração GD1		-294	0,32837	-96,54		-96,54		-0,00	0,30214			
Crédito Saldo Geração GD1		-294	0,30214	-88,83		-88,83		-0,00	0,30214			
Adiantamento Base ICMS 11		-1	114,91000	-114,91	4,76	-114,91	15,00	-21,83	0,30000			
Adiantamento ICMS 11		1	114,91000	114,91	4,76	114,91	15,00	20,43	0,30000			
Remessa Fatura		1	0,01000	0,01								
TOTAL				71,18	11,22	138,31		28,04				

Modelo	Gratuidade	Forma de Pagamento	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cálculo	Consumo kWh
070379	Energia Ativa kWh	Ativo	25440	25633	1	193
070379	Energia Reativa kWh	Ativo	0	0	1	0

Reservado ao Fisco
A01E 7FAB B011 B539 B03D 7C33 241A DBD3

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.329.012-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2010

NOME: **AGENOR JOÃO ROSSETTO**

FILIAÇÃO: JOÃO ROSSETTO
MARIA PASTRE ROSSETTO

NATURALIDADE: CORONEL VÍVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/09/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VÍVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=3094, LIVRO=15B, FOLHA=19

CPF: 473.588.079-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.329.012-8**

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO PR

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: PR-031723/0-4

NOME: AGENOR JOAO ROSSETTO

FILIAÇÃO: JOAO ROSSETTO
MARIA PASTRE ROSSETTO

NASCIMENTO: 26/09/61 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: CEL VÍVIDA PR

EXPECIÇÃO: 29/07/94

Gilberto Nassif
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS 473588079/87

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO):
FACULDADE DE CIEN HUM DE PATO BRANCO 08/07/87

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/40 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/78

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIRETO



TABELIONATO KESSLER
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

23 MAIO 2016

☐ JOAO ROQUE KESSLER - Tabelião
☐ MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Jurementada
☐ FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Jurementado



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798, Coronel Vívda-PR CEP: 85550-000
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL: 003.130.082.741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

AGENOR JOAO ROSSETTO

RUA SOUZA NAVES, 154

SANTA CRUZ / Coronel Vívda-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 55, Sequência: 5080600

CPF/CNPJ: 473.***-87

UNIDADE CONSUMIDORA

5080600-9

CÓDIGO DO CLIENTE

577

DADOS DE
LEITURAS

Leitura anterior

27/12/2023

Leitura atual

26/01/2024

Nº de dias

30

Próxima leitura

26/02/2024

NOTA FISCAL Nº 224184 - SÉRIE 000 / DATA DE
EMIÇÃO: 31/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 0179 8505 7400 0109 6600 0000 2241 8410 0004 1634

Protocolo de autorização: 141240000325078 - 31/01/2024 às 17:43:18 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	12/02/2024	R\$ 111,66

Saldo de Geração: 100 kWh.

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
TUSD Convencional	kWh	150	0,40047	60,07		60,07	18,00	10,81	0,32837	PIS/PASEP	65,84	0,81	0,53
TE Convencional		150	0,30213	45,32					0,30214	COFINS	65,84	3,43	2,26
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	100	0,80290	80,29	2,79	80,29	18,00	14,45	0,63051	ICMS	140,36	18,00	25,26
Crédito Saldo Geração GD I		-150	0,32840	-49,26		-0,00		-0,00	0,32837				
Crédito Saldo Geração GD II		-150	0,30213	-45,32		-0,00		-0,00	0,30214				
Compensação Nível - 10/23		-1	0,92000	-0,92		-0,00		-0,00					
Compensação Nível - 11/23		-1	1,27000	-1,27		-0,00		-0,00					
Doação Apae - 1/999		1	5,00000	5,00									
Doação Apmi - 1/999		1	5,00000	5,00									
Iluminação Pública		1	12,75000	12,75									
TOTAL				111,66	2,79	140,36		25,26					

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2023	152 30
02/2023	158 31
03/2023	114 28
04/2023	146 29
05/2023	100 30
06/2023	154 32
07/2023	141 30
08/2023	150 30
09/2023	153 31
10/2023	150 30
11/2023	216 33
12/2023	169 30
01/2024	250 30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
7048373	Energia Ativa-kWh	Unico	1854	2104	1	250
7048373	Energia Reativa-kVA/h	1/2 Unico	0	0	1	0
7048373	Energia Ativa injetada	1/2 Unico	4864	5475	1	611

Reservado ao Fisco

01EC.1290.91BB.36F8.F66B.2EB2.2FA9.2B2E

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívda
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário 737 / 6021	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: AGENOR JOAO ROSSETTO - 473.***-87 RUA SOUZA NAVES, 154 SANTA CRUZ	Carteira	Vencimento 12/02/2024
Data do Documento 31/01/2024	Nosso Número 242023017	Data Processamento 31/01/2024	Unidade Consumidora 5080600-9
		Referência 01/01/2024	(=) Valor do Documento R\$ 111,66

74891.12420 02301.707374 09060.211001 7 96240000011166

Fatura paga em: 09/02/2024

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
DESL 1.435.597 9 DATA DE
EXPIRAÇÃO 08/05/2002

NOME
ROBERTO LUIZ MUMARETTO

FRAÇÃO
VALDOMIRO MUMARETTO

NOME
QUEILA PELENA FERRASSO MUMARETTO

Nº DE MATRÍCULA
0200/19016/30

DATA DE NASCIMENTO
30/07/1956

ENDEREÇO
CASA-1089, LITR-08, FOLHA-115

COR
785.500.100-04

ASSINATURA DO DIRETOR
DIRTOR - 1120

TEI Nº 7118 DE 2002/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITA

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelviviida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

Classificação: B1R - Residencial - Residencial baixa renda

Tipo de Fornecimento:
Bifásico

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

EDA MARIA MUNARETTO
RUA DA LIBERDADE, S/N
CENTRO / Coronel Vívda-PR
CEP: 85 550-000
Rota: 35, Sequência: 3113401
CPF/CNPJ: 473.***.***-00

UNIDADE CONSUMIDORA

3113401-7

CÓDIGO DO CLIENTE

9174

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior 19/12/2023
Leitura atual 17/01/2024
Nº de dias 29
Próxima Leitura 19/02/2024



NOTA FISCAL Nº 216969 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 17/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 0179 8505 7400 0109 6600 0000 2169 6910 0002 1504

Protocolo de autorização: 141240003084906 - 17/01/2024 às 09:57:45 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	12/02/2024	R\$ 365,56

Itens de fatura

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	30	0,23467	7,04	0,24	7,04	18,00	1,27	0,18436	PIS/PASEP	180,69	0,81	1,46
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	70	0,40243	28,17	0,98	28,17	18,00	5,07	0,31604	COFINS	180,69	3,43	6,20
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	120	0,60375	72,45	2,52	72,45	18,00	13,04	0,47405	ICMS	220,35	18,00	39,66
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	168	0,67077	112,69	3,92	112,69	18,00	20,28	0,52673				
Multa - 12/2023		1	6,97000	6,97						CONSUMO / KWH			
Atualização Monet - 12/2023		1	0,77000	0,77						CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT		
Multa - 11/2023		1	5,32000	5,32						01/2023		210	29
Atualização Monet - 11/2023		1	3,15000	3,15						02/2023		253	30
Mens. Country Clu - 1/999		1	119,00000	119,00						03/2023		313	31
Doação Apae - 1/999		1	10,00000	10,00						04/2023		415	30
TOTAL				365,56	7,66	220,35		39,66		05/2023		326	29

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2023	210 29
02/2023	253 30
03/2023	313 31
04/2023	415 30
05/2023	326 29
06/2023	244 32
07/2023	264 30
08/2023	289 30
09/2023	205 32
10/2023	268 30
11/2023	256 32
12/2023	378 29
01/2024	388 29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
7033550	Energia Ativa-kWh	Unico	6117	6505	1	388	01E0.3496.0D69.64DA.029D.16D0.1101.08DC
7033550	Energia Reativa-kVArh	Unico	0	0	1	0	

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívda
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário 737 / 6021	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: EDA MARIA MUNARETTO - 473.***.***-00 RUA DA LIBERDADE, S/N CENTRO	Carteira	Vencimento 12/02/2024
Data do Documento 17/01/2024	Nosso Número 243634876	Data Processamento 17/01/2024	Unidade Consumidora 3113401-7
		Referência 01/01/2024	(=) Valor do Documento R\$ 365,56

74891.12438 83487.607372 09060.211092 1 96240000036556



Pague com PIX



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 8.536.007 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/1998

NOME KATYANE LUIZA LAZARIN

FILIAÇÃO ALTAIR JOÃO LAZARIN SALETE LAZARIN

NATURALIDADE CORDNEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/08/1984

DOMICÍLIO COMARCA=CORDNEL VIVIDA/PR, DA SEDE C.NASC 10496, LIVRO=424, FOLHA=236

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Katyane Luiza Lazarin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

043.074.289-43

NOME KATYANE LUIZA LAZARIN

25/08/1984

Tipo de Forneclimento:
Eléctrico
Corta de energia Eléctrica

UNIDADE CONSUMIDORA
1076000-8

CÓDIGO DO CLIENTE
1952

TOTAL = PAGAR
R\$ 156,18

VENCIMENTO
10/04/2024



NOTA FISCAL N° 00234918 SÉRIE 000 : DATA DE EMISSÃO: 15-03-2024 00:00:00

© 1998 by The McGraw-Hill Companies, Inc.

<http://www.fazenda.pr.gov.br>

Chase de messes

[illegible]

Protocolo de Autorizaç es: 14124000-1/2009 - 07/03/2004 at 18:55:06.

DATAS DE LEITURAS		Leitura anterior 16/03/2024		Leitura atual 15/04/2024		Nº de dias 30	Próxima leitura 15/04/2024		
Bens de fatura		Un.	Quant.	PU(R\$) com trib	Val.(R\$)	PIS COFINS	ICMS		Tarifa
							Base (R\$)	Alíq. (%)	Val. (R\$)
Energia Elétrica - Consumo	KWh	124		0,67030	192,69				
Instalação Física		1		18.600,00	18,60	5,57	132,69	15,00	23,92
Multa - 01/0024					3,20				
Atualização Monet. - 01/00					1,49				
TOTAL					156,18	6,57	132,69		23,92

CONSUMO FATURADO Kwh			Nº DIAS FAT	Tributo - Base Calc.(R\$)			Alq.(%)	Val.(R\$)
MAR/2024		164	28	IGP-IPSEF IPTU DANE	164,00 1,00 12,00	0,10000 4,34000 18,00	0,06 4,34 21,60	
FEB/2024		170	31					
JAN/2024		186	31					
DEZ/2023		155	31					
NOV/2023		155	31					
OUT/2023		195	28					
SET/2023		171	30					
AGO/2023		169	31					
JUL/2023		171	31					
JUN/2023		161	30					
MAI/2023		162	31	Reservado ao Fisco				
ABR/2023		126	30	3603 4235 02EF 22C4 11204548 D849 5A71				
MAR/2023		120	30					

Méridor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Médior	Consumo KWH
1600595	Energia Ativa-EWH	Unico	5920	5920	1,0	164
1600595	Energia Relativa-KVAm	Unico	0	0		

REAVISO DE DÉBITO
Sujeito a Suspensão a partir de
01/04/2024

Competência
02/2024

2. A distinção para manter o contrato quando o preço de mercado do prazo de 2 meses de fornecimento após a disputa estiver inferior ao preço de referência de energia elétrica, conforme Art. 140, § 1º da Lei nº 4.767/65.

FATURAS EM ABERTO. Pro...

Competência
(12/50%)

Valor
18943

Vencimento
11/08/2020

Proc. Administrativo 1.459/2025 | Anexo: A6_CND_FEDERAL.pdf (30/51)

92/28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

2.4.1 NOME E SOBRENOME
 VOLNEI MASERO

1.º HABILITAÇÃO
 25/04/1994

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 18/09/1973 VITORINO/PR

4. DATA EMISSÃO
 12/09/2022

5. VALIDADE
 12/09/2032

6. ACB
 D

4.º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6438090-7 SESP PR

4.º CPF
 667.034.209-04

5.º REGISTRO
 005T6824100

3.º CAT. HSB
 AD

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ORLANDO MASERO
 MARIA DE LOURDES DELLA JUSTINA MASERO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

8. ACC
 A 12/09/2022
 A1 12/09/2022
 B 12/09/2022
 B1 12/09/2022
 C 12/09/2022
 C1 12/09/2022

9. D
 D1 12/09/2022
 DE 12/09/2022
 D1E 12/09/2022

10. OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 74536308642
 PR922082941

PARANÁ

2447827618



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívda-PR CEP 85550-000
CNPJ 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico

VOLNEI MASIERO

RUA DA LIBERDADE, 471

PANATTO/MERLIM / Coronel Vívda-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 40, Sequência: 3127302

CPF/CNPJ: 867.***-***-04

UNIDADE CONSUMIDORA

3127302-5

CÓDIGO DO CLIENTE

7112

DADOS DE
LEITURAS

Leitura anterior

19/12/2023

Leitura atual

17/01/2024

Nº de dias

29

Próxima Leitura

19/02/2024

NOTA FISCAL Nº 216957 - SÉRIE 000 / DATA DE
EMISSÃO: 17/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 0179 8505 7400 0109 6600 0000 2169 5710 0002 2607

Protocolo de autorização: 141240003088848 - 17/01/2024 às 10:24:23 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	12/02/2024	R\$ 132,59

Itens de fatura

	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	123	0,80293	98,76	3,43	98,76	18,00	17,78	0,63051	PIS/PASEP	80,98	0,81	0,66
Doação Apae - 1		1	10,00000	10,00						COFINS	80,98	3,43	2,77
Doação Apmi - 1/999		1	10,00000	10,00						ICMS	98,76	18,00	17,78
Iluminação Pública		1	13,83000	13,83									
TOTAL				132,59	3,43	98,76		17,78					

CONSUMO / KWH:

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2023	139 29
02/2023	141 30
03/2023	139 31
04/2023	140 30
05/2023	142 29
06/2023	155 32
07/2023	139 30
08/2023	146 30
09/2023	159 32
10/2023	129 29
11/2023	190 33
12/2023	131 29
01/2024	123 29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
900000495	Energia Ativa-kWh	Unico	25350	25473	1	123	06F2.1294.BD1E.8B14.7E60.1675.D422.21C2
900000495	Energia Reativa-kVarh	Unico	0	0	1	0	

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívda
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	VOLNEI MASIERO - 867.***-***-04 RUA DA LIBERDADE, 471 PANATTO/MERLIM		12/02/2024
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
17/01/2024	243834752	17/01/2024	3127302-5
		Referência	(=) Valor do Documento
		01/01/2024	R\$ 132,59

74891.12438 83475.207375 09060.211076 7 96240000013259

Fatura paga em: 25/01/2024

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.145.813-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/12/2013

NOME: DARCI DE MORAES

FILIAÇÃO: ADELINO FRANCISCO DE MORAES
NOEMIA WILMA DE MORAES

NATURALIDADE: CONJORDIA/SC DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=1410, LIVRO=98, FOLHA=135

CPF: 772.924.989-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.145.813-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C/C

NASCIMENTO: 28.07.60

INSCRIÇÃO NO CPF: 772 924 989 49

CONTRIBUINTE: DARCI DE MORAES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vivida-PR CEP 85560-000
CNPJ 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico

DARCI DE MORAES

RUA DR. FRANCISCO BELTRAO, 508

MADALOZZO / Coronel Vivida-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 56, Sequência: 3038800

CPF/CNPJ: 372.***.***-49

UNIDADE CONSUMIDORA

3038800-7

CÓDIGO DO CLIENTE

4333

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior

27/12/2023

Leitura atual

26/01/2024

Nº de dias

30

Proxima Leitura

26/02/2024

NOTA FISCAL Nº 224616 - SÉRIE 000 / DATA DE
EMIÇÃO: 31/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 0179 8505 7400 0109 6600 0000 2246 1610 0001 6653

Protocolo de autorização: 1412400005324982 - 31/01/2024 às 17:42:45 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	12/02/2024	R\$ 249,82

Saldo de Geração: 0 kWh.

Itens de fatura

Energia Ativa - Consumo kWh

Doação Apae - 1/999

Iluminação Pública

TOTAL

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	valor (R\$)
kWh	262	0,80294	210,37	7,31	210,37	18,00	37,87	0,63051	PIS/PASEP	172,50	0,81	1,40
	1	10,00000	10,00						COFINS	172,50	3,43	5,91
	1	29,45000	29,45						ICMS	210,37	18,00	37,87
			249,82	7,31	210,37		37,87					

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2023	171 30
02/2023	255 31
03/2023	151 26
04/2023	135 29
05/2023	161 30
06/2023	225 32
07/2023	184 30
08/2023	201 30
09/2023	195 31
10/2023	207 30
11/2023	185 33
12/2023	140 30
01/2024	262 30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
3127949	Energia Ativa-kWh	Unico	14897	16159	1	262	
3127949	Energia Reativa-kVarh	T4/5nco	0	0	1	0	B681.899C.3F1A.ABD1.18C7.E470.242F.1280

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vivida
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	DARCI DE MORAES - 372.***.***-49 RUA DR. FRANCISCO BELTRAO, 508 MADALOZZO		12/02/2024
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
31/01/2024	242026644	31/01/2024	3038800-7
Referência	(=) Valor do Documento		
01/01/2024	R\$ 249,82		

74891.12420 02664.407372 09060.211027 6 96240000024982

Fatura paga em: 14/02/2024

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vivida - PR CEP 85560-000
CNPJ 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

BEATRIZ DE FATIMA TURRA
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 77
CENTRO / Coronel Vivida-PR
CEP: 85 550-000
Rota: 40, Sequência: 3115400
CPF/CNPJ: 441.***-**-06

UNIDADE CONSUMIDORA

3115400-0

CÓDIGO DO CLIENTE

3209

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior

19/12/2023

Leitura atual

17/01/2024

Nº de dias

29

Proxima Leitura

19/02/2024



NOTA FISCAL Nº 218639 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 19/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 0179 8505 7400 0109 6600 0000 2186 3910 0002 1737

Protocolo de autorização: 1412400003571090 - 19/01/2024 às 09:09:24 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	12/02/2024	R\$ 415,19

Itens de fatura

	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unil. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	435	0,80294	349,28	12,14	349,28	18,00	62,87	0,63051	PIS/PASEP	286,41	0,81	2,32
Multa - 11/2023		1	4,74000	4,74						COFINS	286,41	3,43	9,82
Atualização Monet - 11/2023		1	2,27000	2,27						ICMS	349,28	18,00	62,87
Doação Apae - 1/999		1	5,00000	5,00									
Doação Apmi - 1/999		1	5,00000	5,00									
Iluminação Pública		1	48,90000	48,90									
TOTAL				415,19	12,14	349,28		62,87					

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2023	284 30
02/2023	312 30
03/2023	263 31
04/2023	260 30
05/2023	230 29
06/2023	250 32
07/2023	246 30
08/2023	236 30
09/2023	251 32
10/2023	278 29
11/2023	281 35
12/2023	326 29
01/2024	435 29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
5585604	Energia Ativa-kWh	Unico	50730	51165	1	435
5585604	Energia Reativa-kVArh	Unico	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

70A4.EC7F.6DE4.D414.0D91.147D.CFCD.82F1

REAVISO DE DEBITOS

Valor R\$ 315,52
Sujeito a suspensão a partir de 01/02/2024

Competência
12/2023

Lista de faturas em aberto

Vencimento 10/01/2024
Valor R\$ 315,52

NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS

A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1º da RESOLUÇÃO Nº 1.000/2021

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vivida
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário 737 / 6021	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BEATRIZ DE FATIMA TURRA - 441.***-**-06 RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 77 CENTRO			Carteira	Vencimento 12/02/2024
Data do Documento 19/01/2024	Nosso Número 243851827	Data Processamento 19/01/2024	Unidade Consumidora 3115400-0	Referência 01/01/2024	(=) Valor do Documento R\$ 415,19

74891.12438 85182.707373 09060.211092 3 96240000041519



Pague com PIX





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798, Coronel Vivida - PR CEP: 85600-000
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL: 003.130.082.741

Classificação: B3 - Comercial - Comercial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

APAE - CORONEL VIVIDA PARANA

RUA XV DE NOVEMBRO, 570

LIDER / Coronel Vivida-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 3, Sequência: 1180800

CPF/CNPJ: 80.870.397/0001-01

INSC. ESTADUAL: 9040010405

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior

13/12/2024

Leitura atual

15/01/2025

Nº de dias

33

Proxima Leitura

13/02/2025

UNIDADE CONSUMIDORA

1180800-4

CÓDIGO DO CLIENTE

3807



NOTA FISCAL Nº 334478 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 17/01/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4125 0179 8505 7400 0109 6600 0000 3344 7810 0000 9959

Protocolo de autorização: 1412500003461213 - 17/01/2025 às 10:57:47 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2025	07/02/2025	R\$ 630,28

Itens de fatura

Energia Ativa - Consumo kWh

Iluminação Pública

TOTAL

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
kWh	715	0,80459	575,28	15,52	575,28	19,00	109,30	0,63001	PIS/PASEP	465,98	0,59	2,76
	1	55,00000	55,00						COFINS	465,98	2,74	12,76
			630,28	15,52	575,28		109,30		ICMS	575,28	19,00	109,30

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO Nº DIAS FATURADOS

01/2024	442	28
02/2024	1420	31
03/2024	2255	32
04/2024	2060	29
05/2024	1699	30
06/2024	1453	32
07/2024	1171	28
08/2024	1353	31
09/2024	1952	33
10/2024	2080	28
11/2024	2658	31
12/2024	2635	28
01/2025	715	33

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
7037576	Energia Ativa-kWh	Unico	9770	10485	1	715

Reservado ao Fisco

D69F.90DD.7A07.4985.5EEB.477A.EFF1.39D9

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vivida
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	APAE - CORONEL VIVIDA PARANA - 80.870.397/0001-01 RUA XV DE NOVEMBRO, 570 LIDER		07/02/2025
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
17/01/2025	255005837	17/01/2025	1180800-4
		Referência	(=) Valor do Documento
		01/01/2025	R\$ 630,28

74891.12552 00583.707377 09060.211027 6 99850000063028



Pague com PIX





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whats (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS ART. 51 DA LEI 13019/2014

Ao

Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34 DECLARA para os devidos fins que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade

CPF: 213.555.259-34

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coroneivivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA>



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whats (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Ao
Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins que atende a exigências de conselhos de políticas públicas setoriais e de direitos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA

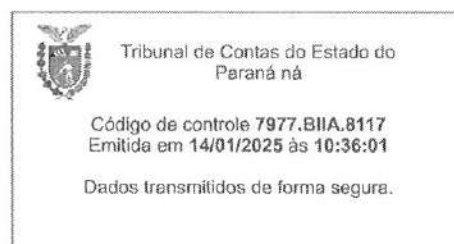
CNPJ Nº: 80.870.397/0001-01

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/03/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronal Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whatts (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoronalvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronal Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Ao

Município de Coronal Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronal Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins, que NOMEIA o(a) Sr.(a) Marilu Salete Tassi portador(a) do CPF 371.393.559-91, como Gestor(a) na entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrada com o Município de Coronal Vivida.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei federal nº 13.019/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronal Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronalvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whats (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Ao

Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos:

Banco do Brasil

Endereço: Rua XV de Novembro.

Município: Coronei Vivida.

Telefone: (46) 4003- 3001

Agência nº: 2008-7

Conta nº: 25152-6

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coroneivivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whatts (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO

Ao

Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coroneivivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whats (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011
E DAR PUBLICIDADE AO OBJETO PACTUADO**

Ao

Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coroneivivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whatts (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550-000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Ao
Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Coronei Vivida não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Coronei Vivida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF:213.555.259-34



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whats (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO CONTRATARÁ PARENTES OU EMPRESAS

Ao

Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whatts (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

Ao

Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins que a entidade ESCOLA LIBANO ALZIRO MERLO teve seu início das atividades em 19/05/1989. e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DE PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Alvará de Licença

VALIDADE: 22/08/2025

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 0 de 01/01/2000.

Razão social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CEL. VIVIDA- APAE

Nome Fantasia: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CEL. V

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 570 - BAIRRO SEDE

CPF/CNPJ: 80.870.397/0001-01

Cadastro Mobiliário: 54000000653

Número do Alvará: 2770

Início das Atividades: 25/07/1989

Data de Concessão: 02/09/2024

Atividades:

1091102 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Informações Complementares:

Protocolo nº 2354/2024 Alvará WEB - processo 523

Observações:

ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária: 573/2024

Certificado Bombeiros: 3.1.02.24.0000814211-89

Habite-se Definitivo:

Data de Validade Licença Sanitária: 22/08/2025

Data Validade Bombeiros: 22/08/2025

Declaração de Acessibilidade: 109/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f5e52d92a

Emitido em: 29/08/2024

1 de 1

05/09/2024 16:20:51



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 573 / 2024

RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA

C.N.P.J. 80.870.397/0001-01

ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO 570

BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE

RESPONSÁVEL LORENA ISABEL MARSARO

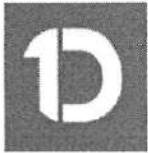
DATA DE VENCIMENTO 22/08/2025

OBSERVAÇÕES

Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde
ADRIELI HERMANN

Assinado por 1 pessoa: ADRIELI HERMANN

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19C6-A103-74EB-DA62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIELI HERMANN (CPF 093.XXX.XXX-80) em 29/08/2024 13:45:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/19C6-A103-74EB-DA62>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6429-B7CF-FFDE-B5CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE (CNPJ 80.870.397/0001-01) VIA
PORTADOR LORENA ISABEL MARSARO (CPF 213.XXX.XXX-34) em 03/02/2025 16:39:27
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035938022-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.870.397/0001-01**

Nome: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 715 /2025

CONTRIBUINTE: 80870397000101
NOME.....: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.
CNPJ/CPF....: 80.870.397/0001-01
ENDEREÇO....: RUA XV DE NOVEMBRO , 100 CENTRO
MUNICIPIO...: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 30 de Janeiro de 2025.
Válida até: 30/04/2025.
Ano/Número da certidão.....: 2025/715
Código de autenticidade da certidão: 735154105735154

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.870.397/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA
Endereço: RUA XV DE NOVENBRO 570 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012503410536188885

Informação obtida em 10/02/2025 10:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.870.397/0001-01

Certidão nº: 5951888/2025

Expedição: 03/02/2025, às 15:21:26

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.870.397/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Rua Iguaçu, 286, Coronel Vivida – PR CEP 85.550-000

CNPJ 77.780.807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira

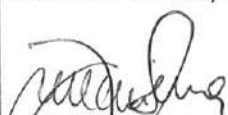
Titular

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de registro civil das pessoas jurídicas, deste Cartório, dos mesmos verifiquei que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA – APAE** - com sede e foro na cidade de Coronel Vivida, PR, na Rua XV de Novembro, 570, Centro, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição, feita em 21 de julho de 1989, no Livro A-1, sob nº 220, de registro de pessoas jurídicas, para este fim, a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. Certifico ainda que foi registrado no livro A-2, sob nº 342 em data de 07.11.1997 a primeira alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 365, em 28.05.1999 a segunda alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 383, em data de 14.08.2000 a terceira alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 440, em 22.12.2003 a quarta alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 464, em 28.02.2005 a quinta alteração estatutária; registrada no livro A-3, sob nº 488 em 13.12.2006 a sexta alteração estatutária e registrada no livro A-3, sob nº 507 em 30.03.2009 a sétima alteração estatutária. Registrada no livro A-4, sob nº 553 em data de 18.07.2012 a oitava alteração estatutária. Registrada no livro A-5, sob nº 583 em data de 23.07.2015 a nona alteração estatutária. Registrada no Livro A-9, sob nº 488-003 em data de 06.07.2021 a décima alteração estatutária. Registrada no Livro A-11, sob nº 583 em data de 25/04/2023 a décima primeira alteração estatutária. Registrada no Livro A-12, sob nº 583/05 em data de 29 de novembro de 2024.

Era o que tinha a certificar.

Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2025



JULIANA SCHMID
ESCREVENTE SUBSTITUTA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS

CNPJ 77.780.807/0001-19

Juliana Schmid
Emp. Juramentada

Coronel Vivida - PR (46) 3232-1553

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232 -2050 watts (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



617
77.780.807/0001-19
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua 14 de Abril, 124
85550-000 - Coronel Vivida

Ata Nº 02/2022

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16:00 horas (dezesesseis horas), e em segunda chamada às 16:30 horas (dezesesseis e trinta horas), reuniram-se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sita a Rua XV de Novembro, nº 570, os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Pais, Alunos e Sócios Contribuintes, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, conforme Edital de Convocação de 30 de setembro de 2022. Dando abertura a Srª. Monica Zanella Chaves, cumprimenta à todos os presentes esclarecendo que a finalidade desta Assembleia é apreciar e aprovar as contas do exercício de 2020/2022, o relatório de atividades da Diretoria Executiva da Gestão 2020/2022, bem como a eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE para o triênio de 2023/2025. Passa a palavra para o Diretora Financeira Katyane Luiza Lazarin, que realiza a explanação da prestação de conta, a qual é aprovado por todos os presentes, em seguida a palavra foi passada ao atual Presidente Darci de Moraes que relata as melhorias realizadas na escola e agradece pelo tempo que esteve à frente dos trabalhos realizados na Associação. Na sequência a Presidente da assembleia Monica Zanella Chaves, procede à leitura dos componentes da única chapa inscrita para o pleito da próxima Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Após a leitura é explicada que por ter uma única chapa inscrita a aprovação desta se dará por aclamação com uma salva de palmas. Solicita o pronunciamento dos presentes, sendo que ninguém se pronunciou. Na sequência foi solicitado então à aclamação da chapa onde todos os presentes na totalidade aclamaram com uma salva de palmas, aceitando a votação por aclamação, ficando eleitos os membros da diretoria assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Lorena Izabel Marsaro, (sendo seu 1º mandato); **VICE-PRESIDENTE:** Lisete Maria Traesel Engelmann; **1º DIRETOR SECRETÁRIO:** Agenor João Rossetto, **2º DIRETOR SECRETÁRIO:** Roberto Munaretto, **1º DIRETORA FINANCEIRA:** Katyane Luiza Lazarin, **2º DIRETOR FINANCEIRO:** Volnei Masiero, **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Beatriz Fátima Turra, **DIRETOR SOCIAL:** Darci de Moraes, **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Salete de Melo, Marilde Moreira, Hudson Gubert, Rosicléia de Quadros, José Carlos Alves do Santos, Janete

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida 018
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
APAE Fone (046) 3232 -2050 wats (046) 99938 0222
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Aparecida de Oliveira Belo, Arnaldo da Silva, Paulo Roberto da Silva, Roseli Momo Librelato, Aldino Comim. **CONSELHO FISCAL: MEMBROS TITULARES** – Alberto Rossi, Hêlio De Carli, Agda Bernadete Mocelim. **MEMBROS SUPLENTE** – Cristina Aneli Motta Lunardi, Patrícia Noll, Geni Merlo. **ASSESSOR JURÍDICO** Aurimar José Turra e o **ASSESSOR DE IMPRENSA** Adelino Guimarães. Na sequência a Presidente da assembleia Sr^a. Monica Zanella Chaves conclui os trabalhos da Assembleia Geral e declara eleita a Diretoria para o triênio 2023/2025. A presidente eleita Lorena Isabel Marsaro confirma como titulares os nomes de Vinicius Rodrigues e Rosângela Alves de Moraes, para exercerem a função de Auto Defensores, tendo estes como suplentes Suzana da Aparecida Vitorio e Sergio Resende, nomes estes escolhidos pelos alunos da Escola Libano Alziro Merlo, mantida pela APAE, os quais tem como atribuições defender os interesses das Pessoas com Necessidades Especiais, sugerindo ações que aperfeiçoem seu atendimento e participação em todos os segmentos da sociedade, participando de reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração opinando sobre assuntos de interesse dos educandos, participando de eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano. Terminados os trabalhos referentes à eleição passou-se a palavra a presidente eleita Lorena Isabel Marsaro, para seu pronunciamento, a qual saudou os presentes e agradeceu a confiança em si depositada, comprometendo-se a dar sequencia os trabalhos já iniciados pelo atual Presidente, a mesma assumirá suas funções no primeiro dia útil de dois mil e vinte e três. Nada a mais havendo a tratar-se, deu-se por encerrada a Assembleia Ordinária, onde eu Cinthia Renata Magro Ribeiro in the presence of the President eleita secretária desta Assembleia concluo esta as 17:30 horas do dia três de novembro de dois e vinte e dois, que vai assinada por todos os presentes, com assinatura às folhas em anexo.

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 285
85550-000 - Coronel Vivida - Par. -

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

APAE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE CONTAS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA

LISTA DE PRESENÇA – ASSOCIADOS ESPECIAIS E CONTRIBUINTES DA APAE DE CORONEL VIVIDA, PRESENTES, NO DIA TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Nome	Assinatura
1. Luciano Ruffalo	Luciano Ruffalo
2. Fabiana Ruffalo	Fabiana Ruffalo
3. Ingrid S. Marins	Ingrid S. Marins
4. Lina Maria Antunes	Lina Maria Antunes
5. Agda M. Marins	Agda M. Marins
6. Valma Parnalok	Valma Parnalok
7. Soraia Alves	Soraia Alves
8. Cristina A. P. Luvardi	Cristina A. P. Luvardi
9. Haroldo Ribeiro	Haroldo Ribeiro
10. Luciana Ruffalo	Luciana Ruffalo
11. Valma Parnalok	Valma Parnalok
12. Janine dos Santos	Janine dos Santos
13. Valma Parnalok	Valma Parnalok
14. Francisco Parnalok	Francisco Parnalok
15. Janine P. da Rosa	Janine P. da Rosa
16. Eliane M. Alves	Eliane M. Alves
17. Beatriz F. Tunes	Beatriz F. Tunes
18. Gisele M. Alves	Gisele M. Alves
19. Agneta J. Ruffalo	Agneta J. Ruffalo
20. Dina de Marins	Dina de Marins
21. Paulo F. S. Santos	Paulo F. S. Santos
22. Paulo Vargues	Paulo Vargues
23. Valma Parnalok	Valma Parnalok
24. Kelyane Luvardi	Kelyane Luvardi
25. Graziela dos Reis	Graziela dos Reis
26. Valma Parnalok	Valma Parnalok
27. Lina Luciana C. Santos	Lina Luciana C. Santos
28. Rani Chaves de Vilelas	Rani Chaves de Vilelas

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Louaçu, 236

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merle -- Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial -- Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550-000 -- Coronel Vivida -- Paraná

APAE

Nome	Assinatura
29. Jairo Claudio Reis	
30. Melo Ricardo	
31. Galileu de Mello	
32. Hilário Lora	
33. Raimundo Muniz	
34. Antônio de Silva	
35. Luiz Carlos	
36. Luiz Carlos	
37. João Carlos	
38. João Carlos	
39. Mariana Zomatto	
40. Mariana Zomatto	
41.	
42.	
43.	
44.	
45.	
46.	
47.	
48.	
49.	
50.	
51.	
52.	
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85550-000 Coronel Vivida Paraná

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR
PROTOCOLO Nº 0021023
REGISTRO Nº 0000488 / 86
LIVRO A-010
Coronel Vivida (PR), 15 de dezembro de 2022

 Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Emolumentos: R\$24,60 (VAC - 100,00); Funrejuv: R\$9,92; ISSQN: R\$1,23; FUNDEF: R\$1,23; Selos: R\$1,50; Distribuidor: R\$11,51; Diligência: Não incide; Fotocópia: R\$12,58; Microfilme: R\$6,74; Total: R\$63,31
Selo: F347MXPdR0Jss173VvcEbyAw

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85660-000 - Coronel Vivida - Paraná



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

ATA N° 01/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três, primeiro dia útil do ano), às 16:00 horas (dezesseis horas), reuniram-se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sita a Rua XV de Novembro, nº 570, os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Pais, Alunos e Sócios Contribuintes e convidados para a cerimônia de Posse dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal para o triênio 2023/2025, conforme Edital de Convocação N° 003/2022 de vinte e nove de Novembro de dois mil e vinte dois. Aberto os trabalhos cerimoniais pela Srª. Monica Zanella Chaves, presidente da comissão eleitoral da atual diretoria a qual agradece a presença de todos e esclarece que a finalidade desta Assembleia além de empossar a diretoria da APAE é também a apresentação do relatório da Prestação de Contas da Diretoria que se findou em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte dois. Passa a compor a mesa chamando o ex Presidente da APAE – Darci de Moraes, o Diretor Financeiro – Katyane Luiza Lazarin, a Diretora da Escola Libano Alziro Merlo – Marilú Salete Tassi. Após composta a mesa a Srª Monica Zanella Chaves passa a palavra para o ex Presidente Darci de Moraes que agradece a presença de todos e juntamente com a Diretora Financeira Katyane Luiza Lazarin realizam a leitura da Prestação de Contas, dos recursos financeiros e dos trabalhos desenvolvidos durante sua gestão, suas aquisições e as bem feitorias realizadas no período que ora se finda, a qual é aprovada por unanimidade dos presentes, a seguir declara aberta a solenidade de posse da nova Diretoria, solicitando que conforme os nomes forem sendo citados, as pessoas se coloquem em pé. Dando por empossada a nova Diretoria que comandará a APAE de Coronel Vivida para o triênio de 2023/2025, assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA – PRESIDENTE:** Lorena Izabel Marsaro, (sendo seu 1º mandato); **VICE-PRESIDENTE:** Lisete Maria Traesel Engelman; **1º DIRETOR SECRETÁRIO:** Agenor João Rossetto, **2º DIRETOR SECRETÁRIO:** Roberto Munaretto, **1º DIRETORA FINANCEIRA:** Katyane Luiza Lazarin, **2º DIRETOR FINANCEIRO:** Volnei Masiero, **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Beatriz Fátima Turra, **DIRETOR SOCIAL:** Darci de Moraes, **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Salete de Melo, Marilde Moreira, Hudson Gubert, Rosiclêia de Quadros, José Carlos Alves do Santos, Janete Aparecida de Oliveira Belo, Arnaldo da Silva, Paulo Roberto da Silva, Roseli Momo Librelato, Aldino Comin, **CONSELHO**

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 15 de Novembro, 570
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

APAE

Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768

e-mail: apae coronelvivida@hotmail.com

85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

FISCAL: MEMBROS TITULARES – Alberto Rossi, Hélio De Carli, Agda Bernadete Mocelim. **MEMBROS SUPLENTEs** – Cristina Aneli Motta Lunardi, Patricia Noll, Geni Merlo. **AUTO DEFENSORES – TITULARES:** Vinicius Rodrigues e Rosangela Alves de Moraes, suplentes: Suzana da Aparecida Vitório e Sergio Resende. Também são nomeados pelo nova presidente: **ASSESSOR JURIDICO** – Dr. Aurimar José Turra e **ASSESSOR DE IMPRENSA** – Adelino Guimarães. Retomando a palavra o Srª. Monica Zanella Chaves parabeniza a Diretoria que ora deixa o mandato pelo trabalho realizado e deseja sucesso a Diretoria que a partir de então assume os trabalhos da APAE. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por encerrada a Assembleia Ordinária, onde eu Cinthia Renata Magro Ribeiro Cinthia Renata Magro Ribeiro eleita secretária desta Assembleia concluo esta as 17:30 horas do dia dois de janeiro de dois mil e vinte três que vai assinada por todos os presentes, com assinatura às folhas em anexo.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0021056

REGISTRO Nº 0000488 / 02

LIVRO A-010

Coronel Vivida (PR), 03 de janeiro de 2023

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Oficial

Emolumentos: R\$24,00 (VR) 100,00), Funções: R\$10,56, ISSQN:

R\$1,23, FI NDFP: R\$1,23, Selo: Não incide Distribuidor: R\$11,81,

Diligência: Não incide, Fotocópia: R\$1,30, Microfilme: R\$0,65,

Total: R\$54,08

Selo: F347MTTqZ6sa2MXNe4EbaPh

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 302

85550-000

Coronel Vivida

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alzira Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone (046) 3232 -2050 Watts (046) 99938 0222
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSUNTO: POSSE DA DIRETORIA

LISTA DE PRESENÇA – ASSOCIADOS ESPECIAIS E CONTRIBUINTES DA APAE DE CORONEL VIVIDA, PRESENTES NO DIA DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Nome	Assinatura
1. Luciano H. Borges	Luciano Borges
2. Valdemir Fagundes	Valdemir Fagundes
3. Luciano Amilêotto Luvatti	Luciano Amilêotto Luvatti
4. Maria E. Pedronchi	Maria E. Pedronchi
5. Carmelinda Pedronchi	Carmelinda Pedronchi
6. Geli Alves	Geli Alves
7. Juliana Tomazini	Juliana Tomazini
8. Dado M. Moraes	Dado M. Moraes
9. Ruy de M. Moreira	Ruy de M. Moreira
10. Carmelinda S. Moreira	Carmelinda S. Moreira
11. Tatiana Rufatto	Tatiana Rufatto
12. Juliana Rufatto	Juliana Rufatto
13. Patrícia Kell	Patrícia Kell
14. Francisco F. O. Depina	Francisco F. O. Depina
15. Rosângela Paula da Rosa	Rosângela Paula da Rosa
16. Carlos Roberto Silva	Carlos Roberto Silva
17. Rosângela de Fátima J. Silva	Rosângela de Fátima J. Silva
18. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes
19. Jéssica F. Batista	Jéssica F. Batista
20. Jéssica de Moraes	Jéssica de Moraes
21. Paulo José Batista	Paulo José Batista
22. Paulo Jorgens	Paulo Jorgens
23. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes
24. Rosângela Depina	Rosângela Depina
25. Jéssica Mendes	Jéssica Mendes
26. Rosângela de Moraes	Rosângela de Moraes
27. Jéssica F. Batista	Jéssica F. Batista
28. Antônio Roberto Mota Pereira	Antônio Roberto Mota Pereira

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E OCORRÊNCIAS

RECEBUEMOS
Em 02/01/2023 - 09:00h

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
 Escola Libano Alziro Merio – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
 Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
 Fundada em 19 de maio de 1989
 CNPJ 80.870.397/0001-01
 Rua XV de Novembro, 570
 Fone (046) 3232 -2050 Watts (046) 99938 0222
 e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
 85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

APAE

Nome	Assinatura
29. Tereza O. Rato	
30. Paulo de Carvalho	
31. Sueli de Mello	
32. Paulo Roberto da Silva	
33. [illegible]	
34. [illegible]	
35. [illegible]	
36. [illegible]	
37. [illegible]	
38. [illegible]	
39. [illegible]	
40. [illegible]	
41. [illegible]	
42. [illegible]	
43. [illegible]	
44. [illegible]	
45. [illegible]	
46. [illegible]	
47. [illegible]	
48.	
49.	
50.	17.780.897/0001-19
51.	CARTÓRIO DE REGISTRO DE
52.	TÍTULOS E DOCUMENTOS
53.	Rua [illegible]
54.	[illegible]
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	



Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico

LORENA ISABEL MARSARO

RUA SERGIO MENEGUSSO, 124

CENTRO / Coronel Vívda-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 8, Sequência: 4027200

CPF/CNPJ: 213.***.***-34

UNIDADE CONSUMIDORA

4027200-1

CÓDIGO DO CLIENTE

2778

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior

17/12/2024

Leitura atual

16/01/2025

Nº de dias

30

Proxima Leitura

17/02/2025



NOTA FISCAL Nº 333698 - SÉRIE 000 / DATA DE
EMIÇÃO: 16/01/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4125 0179 8505 7400 0109 6600 0000 3336 9810 0002 7212

Protocolo de autorização: 141250003161420 - 16/01/2025 às 09:57:36 -03:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2025	10/02/2025	R\$ 215,07

Itens de fatura

Energia Ativa - Consumo kWh

Dedução Bônus ITAIPU - art. 21 da Lei 10.438/2002

Doação Apae - 1/999

Iluminação Pública

TOTAL

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
kWh	256	0,80461	205,98	5,56	205,98	19,00	39,14	0,63001	PIS/PASEP	166,84	0,59	0,99
	1	15,00000	-34,75		-0,00		-0,00		COFINS	166,84	2,74	4,57
	1	28,84000	28,84						ICMS	205,98	19,00	39,14
TOTAL			215,07	5,56	205,98		39,14					

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2024	327 29
02/2024	294 33
03/2024	303 30
04/2024	247 29
05/2024	280 32
06/2024	201 29
07/2024	221 29
08/2024	244 33
09/2024	236 30
10/2024	198 28
11/2024	215 33
12/2024	179 29
01/2025	256 30

Mecidior	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
5432	Energia Ativa-kWh	Unico	49430	49586	1	256

Reservado ao Fisco

9556.C9C6.2C4D.A074.882E.AA4D.0F45.4592

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - - Coronel Vívda
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário 737 / 6021	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: LORENA ISABEL MARSARO - 213.***.***-34 RUA SERGIO MENEGUSSO, 124 CENTRO	Carteira	Vencimento 10/02/2025
Data do Documento 16/01/2025	Nosso Número 254997542	Data Processamento 16/01/2025	Unidade Consumidora 4027200-1
		Referência 01/01/2025	(=) Valor do Documento: R\$ 215,07

74891.12545 99754.207373 09060.211050 1 99880000021507

Fatura em débito automático

Banco: 104 | Agência: 4593

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.995.053-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2011

NOME: **LISETE MARIA TRAESEL ENGELMANN**

FILIAÇÃO: CARLOS TRAESEL
MARIA LUCIA STEFFEN TRAESEL

NATURALIDADE: SANTO CRISTÓVÃO DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1981

DOC. ORIGINAL: COMARCA=SANTO CRISTÓVÃO, DA SEDE
C.CAS=1438, LVRO=58, FOLHA=113V

REPRESENTANTE: 170.17642.21-8

CPF: 403.987.220-72

QUINTA, PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.995.053-3

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: *Menge*

SECRETARIA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

COMPANHIA PARANENSE DE ENERGIA ELÉTRICA
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. (PARANÁ)
CNPJ 06.940.888/0001-00 - RUA LUIZ FERREIRA, 120 - JARDIM LUZ SCHIAVINI - CORONEL VIDEIRA - PR

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento: Básico

PAULO JOSE ENGELMANN
RUA LUZ FERREIRA, 120

JARDIM LUZ SCHIAVINI / Coronel Videira-PR
CEP: 85.550-000
Rota: 56, Sequência: 4031500
CPF/CNPJ: 308.***-**-82

UNIDADE CONSUMIDORA
4031500-2
CÓDIGO DO CLIENTE
7502



Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
26/02/2024	26/03/2024	29	26/04/2024



NOTA FISCAL Nº 243292 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 28/03/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/infobrcode>

Chave de acesso:
4124 0379 8505 7400 0100 9600 0000 2432 0210 0002 9112
Produto de Autenticação: 141240001798505 - 28/03/2024 10:21:51 -02:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	10/04/2024	R\$ 71,18

Saldo de Geração: 2131 kWh

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	Imp. COPINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributos	Base de Calc. Alíquota (%)	Alíquota (%)
TU001/Conexão	VPH	294	0,40541	119,57		119,57	15,00	17,94	0,32517	PS004/SEF	33,27	6,77
TE/Conexão		294	0,30214	88,83					0,30214	COPINS	33,27	6,34
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	50	0,32040	16,02	1,70	41,82	15,00	7,79	0,00091	ICMS	156,28	15,00
Credito Saldo Geração GD1		-294	0,32537	-95,54		-95,54		-15,00	0,32537			
Credito Saldo Geração GD1		-294	0,30214	-88,83		-88,83		-15,00	0,30214			
Adiantamento Base ICMS 11		-1	114,91000	-114,91	4,76	-114,91	15,00	-21,83	93,09000			
Adiantamento Base ICMS 11		1	114,91000	114,91	4,76	114,91	15,00	20,43	93,09000			
Remessa Fatura		1	0,01000	0,01								
TOTAL				71,18	11,22	138,81		28,04				

Medidor	Gratuidade	Forma de Pagamento	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cópia de Segurança	Consumo kWh
079379	Energia Ativa kWh	Ativo	25440	25633	1	193
079379	Energia Reativa kWh	Ativo	0	0	1	0

Reservado ao Fisco
A01E 7FAB B011 B539 B03D 7C33 241A DBD3

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.329.012-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2010

NOME: **AGENOR JOÃO ROSSETTO**

FILIAÇÃO: JOÃO ROSSETTO
MARIA PASTRE ROSSETTO

NATURALIDADE: CORONEL VÍVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/09/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VÍVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=3094, LIVRO=15B, FOLHA=19

CPF: 473.588.079-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.329.012-8**

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO PR

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: PR-031723/0-4

NOME: AGENOR JOAO ROSSETTO

FILIAÇÃO: JOAO ROSSETTO
MARIA PASTRE ROSSETTO

NASCIMENTO: 26/09/61 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: CEL VÍVIDA PR

EXPECIÇÃO: 29/07/94

Gilberto Nassif
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS 473588079/87

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO):
FACULDADE DE CIEN HUM DE PATO BRANCO 08/07/87

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/40 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/78

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIRETO



TABELIONATO KESSLER
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.

23 MAIO 2016

☐ JOAO ROQUE KESSLER - Tabelião
☐ MARLI MARINHO DE MELO - Aux. Jurementada
☐ FERNANDO ANDREY KESSLER - Aux. Jurementado



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798, Coronel Vívida-PR CEP: 85550-000
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL: 003.130.082.741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

AGENOR JOAO ROSSETTO

RUA SOUZA NAVES, 154

SANTA CRUZ / Coronel Vívida-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 55, Sequência: 5080600

CPF/CNPJ: 473.***-87

UNIDADE CONSUMIDORA

5080600-9

CODIGO DO CLIENTE

577

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	12/02/2024	R\$ 111,66

Saldo de Geração: 100 kWh.



Leitura anterior

27/12/2023

Leitura atual

26/01/2024

Nº de dias

30

Proxima leitura

26/02/2024



NOTA FISCAL Nº 224184 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 31/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 0179 8505 7400 0109 6600 0000 2241 8410 0004 1634

Protocolo de autorização: 141240000325078 - 31/01/2024 às 17:43:18 -03:00

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
TUSD Convencional	kWh	150	0,40047	60,07		60,07	18,00	10,81	0,32837	PIS/PASEP	65,84	0,81	0,53
TE Convencional		150	0,30213	45,32					0,30214	COFINS	65,84	3,43	2,26
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	100	0,80290	80,29	2,79	80,29	18,00	14,45	0,63051	ICMS	140,36	18,00	25,26
Crédito Saldo Geração GD I		-150	0,32840	-49,26		-0,00		-0,00	0,32837				
Crédito Saldo Geração GD I		-150	0,30213	-45,32		-0,00		-0,00	0,30214				
Compensação Nível - 10/23		-1	0,92000	-0,92		-0,00		-0,00					
Compensação Nível - 11/23		-1	1,27000	-1,27		-0,00		-0,00					
Doação Apae - 1/999		1	5,00000	5,00									
Doação Apmi - 1/999		1	5,00000	5,00									
Iluminação Pública		1	12,75000	12,75									
TOTAL				111,66	2,79	140,36		25,26					

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2023	152 30
02/2023	158 31
03/2023	114 28
04/2023	146 29
05/2023	100 30
06/2023	154 32
07/2023	141 30
08/2023	150 30
09/2023	153 31
10/2023	150 30
11/2023	216 33
12/2023	169 30
01/2024	250 30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
7048373	Energia Ativa-kWh	Unico	1854	2104	1	250
7048373	Energia Reativa-kVA/h	1/2 Unico	0	0	1	0
7048373	Energia Ativa injetada	1/2 Unico	4864	5475	1	611

Reservado ao Fisco

01EC.1290.91BB.36F8.F66B.2EB2.2FA9.2B2E

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívida
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	AGENOR JOAO ROSSETTO - 473.***-87 RUA SOUZA NAVES, 154 SANTA CRUZ		12/02/2024
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
31/01/2024	242023017	31/01/2024	5080600-9
		Referência	(=) Valor do Documento
		01/01/2024	R\$ 111,66

74891.12420 02301.707374 09060.211001 7 96240000011166

Fatura paga em: 09/02/2024

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
DESL 1.435.597 9 DATA DE
EXPIRAÇÃO 08/05/2002

NOME
ROBERTO LUIZ MUMARETTO

FRAÇÃO
VIA DOMINGO MUMARETTO

NOME
QUEILA PELENA FERRASSO MUMARETTO

Nº DE MATRÍCULA
0204/19016/30

DATA DE NASCIMENTO
30/07/1956

ENDEREÇO
CASA-1089, LUPA-08, FOLHA-115

CORREIO
785.500-100-04

ASSINATURA DO DIRETOR
JAN. PAUL D. S. COSTA MARSARO
DIRETOR - ADM

TELEFONE 7118 DE 2000/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ROBERTO LUIZ MUMARETTO

0204/19016/30

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelviviida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

Classificação: B1R - Residencial - Residencial baixa renda

Tipo de Fornecimento:
Bifásico

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

EDA MARIA MUNARETTO
RUA DA LIBERDADE, S/N
CENTRO / Coronel Vívda-PR
CEP: 85 550-000
Rota: 35, Sequência: 3113401
CPF/CNPJ: 473.***.***-00

UNIDADE CONSUMIDORA

3113401-7

CÓDIGO DO CLIENTE

9174

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior 19/12/2023
Leitura atual 17/01/2024
Nº de dias 29
Próxima Leitura 19/02/2024



NOTA FISCAL Nº 216969 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 17/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 0179 8505 7400 0109 6600 0000 2169 6910 0002 1504

Protocolo de autorização: 141240003084906 - 17/01/2024 às 09:57:45 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	12/02/2024	R\$ 365,56

Itens de fatura

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	30	0,23467	7,04	0,24	7,04	18,00	1,27	0,18436	PIS/PASEP	180,69	0,81	1,46
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	70	0,40243	28,17	0,98	28,17	18,00	5,07	0,31604	COFINS	180,69	3,43	6,20
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	120	0,60375	72,45	2,52	72,45	18,00	13,04	0,47405	ICMS	220,35	18,00	39,66
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	168	0,67077	112,69	3,92	112,69	18,00	20,28	0,52673				
Multa - 12/2023		1	6,97000	6,97									
Atualização Monet - 12/2023		1	0,77000	0,77									
Multa - 11/2023		1	5,32000	5,32									
Atualização Monet - 11/2023		1	3,15000	3,15									
Mens. Country Clu - 1/999		1	119,00000	119,00									
Doação Apae - 1/999		1	10,00000	10,00									
TOTAL				365,56	7,66	220,35		39,66					

CONSUMO / KWH			
CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT	
01/2023		210	29
02/2023		253	30
03/2023		313	31
04/2023		415	30
05/2023		326	29

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2023	210 29
02/2023	253 30
03/2023	313 31
04/2023	415 30
05/2023	326 29
06/2023	244 32
07/2023	264 30
08/2023	289 30
09/2023	205 32
10/2023	268 30
11/2023	256 32
12/2023	378 29
01/2024	388 29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
7033550	Energia Ativa-kWh	Unico	6117	6505	1	388
7033550	Energia Reativa-kVArh	Unico	0	0	1	0

Reservado ao Fisco

01E0.3496.0D69.64DA.029D.16D0.1101.08DC

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívda
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	EDA MARIA MUNARETTO - 473.***.***-00 RUA DA LIBERDADE, S/N CENTRO		12/02/2024
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
17/01/2024	243634876	17/01/2024	3113401-7
Referência	(=) Valor do Documento		
01/01/2024	R\$ 365,56		

Pague com PIX



74891.12438 83487.607372 09060.211092 1 96240000036556



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 8.536.007 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/1998

NOME KATYANE LUIZA LAZARIN

FILIAÇÃO ALTAIR JOÃO LAZARIN SALETE LAZARIN

NATURALIDADE CORDNEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 25/08/1984

DOMICÍLIO COMARCA=CORDNEL VIVIDA/PR, DA SEDE C.NASC 10496, LIVRO=424, FOLHA=236

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Katyane Luiza Lazarin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

043.074.289-43

NOME KATYANE LUIZA LAZARIN

25/08/1984

Tipo de Fornecimento:
Elétrico
Conta de energia Elétrica

UNIDADE CONSUMIDORA
1076000-8

CÓDIGO DO CLIENTE
1952

TOTAL = PAGAR
R\$ 156,18

VENIMENTO
10/04/2024



NOTA FISCAL N° 00204918 SÉRIE 000 : DATA DE EMISSÃO: 15/03/2024 00:00:00

© 1998 by John Wiley & Sons, Inc.

<http://www.fazenda.pr.gov.br>

Chambre de commerce

[illegible]

Protocolo de autorização: 14124000103000107002024 de 13/05/06

DATAS DE LEITURAS		Leitura anterior 16/03/2024		Leitura atual 15/04/2024		Nº de dias 30		Próxima leitura 15/04/2024	
Itens de fatura		Un.	Quant.	PU(R\$) com trib.	Val.(R\$)	PIS COFINS	ICMS		Tarifa
							Base (R\$)	Alíq (%)	Val (R\$)
Energia Elétrica - Consumo		KWh	124	0,01030	127,69	5,57	132,69	15,00	23,92
Taxação Pádua			1	18.600,00	18,60				0,63051
Multa - 01/0024					3,20				
Atualização Monet. 01/00					1,49				
TOTAL					156,18	6,57	132,69		23,92

CONSUMO FATURADO Kwh		Nº DIAS FAT	Tributo	Base Calc. (R\$)	Aliq. (%)	Valor (R\$)
MAR/2024	164	38				
FEB/2024	170	31				
JAN/2024	186	31				
DEZ/2023	151	31				
NOV/2023	175	31				
OUT/2023	195	28				
SET/2023	171	30				
AGO/2023	169	31				
JUL/2023	171	31				
JUN/2023	161	30				
MAI/2023	182	31				
ABR/2023	126	30				
MAR/2023	120	30				
			Reservado ao Fisco			
			3FC3 4238 02EF 22E4 1120 454K D849 5A71			

Metricador	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo KWH
1600595	Energia Ativa-EWH	Unico	5920			
1600595	Energia Reativa-kVarh	Unico	0			

REAVISO DE DÉBITO
Sujeito a Suspensão a partir de
01/04/2024

Competência
02/2024

2. A distinção para manter o contrato quando a obra não se cumprir no prazo de 2 (dois) de assinatura após a stipulatio realiter e a consequente perda da propriedade da energia elétrica, conforme Art. 140, § 1º da Lei nº 4.767/64.

FATURAS EM ABERTO

Competência
02/2014

Valor
18943

Vencimiento
11/05/2022

Proc. Administrativo 1.459/2025 | Anexo: A14_LISTA_E_DOCS.pdf (11/17)

139/28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

2.4.1 NOME E SOBRENOME
 VOLNEI MASERO

1.º HABILITAÇÃO
 25/04/1994

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 18/09/1973 VITORINO/PR

4. DATA EMISSÃO
 12/09/2022

5. VALIDADE
 12/09/2032

6. ACB
 D

4.º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6438090-7 SESP PR

4.º CPF
 667.034.209-04

5.º REGISTRO
 005T6824100

2.º CAT. HSB
 AD

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ORLANDO MASERO
 MARIA DE LOURDES DELLA JUSTINA MASERO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	18	11	12	10	11	12
A						
A1						
B						
B1						
C						
C1						
D						
D1						
EE						
CE						
C1E						
OE						
D1E						

13. OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
 74536308642
 PR022082941

PARANÁ

2447827618

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelviva.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívda-PR CEP 85550-000
CNPJ 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico

VOLNEI MASIERO

RUA DA LIBERDADE, 471

PANATTO/MERLIM / Coronel Vívda-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 40, Sequência: 3127302

CPF/CNPJ: 867.***-***-04

UNIDADE CONSUMIDORA

3127302-5

CÓDIGO DO CLIENTE

7112

DADOS DE
LEITURAS

Leitura anterior

19/12/2023

Leitura atual

17/01/2024

Nº de dias

29

Próxima Leitura

19/02/2024

NOTA FISCAL Nº 216957 - SÉRIE 000 / DATA DE
EMISSÃO: 17/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 0179 8505 7400 0109 6600 0000 2169 5710 0002 2607

Protocolo de autorização: 141240003088848 - 17/01/2024 às 10:24:23 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	12/02/2024	R\$ 132,59

Itens de fatura

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	123	0,80293	98,76	3,43	98,76	18,00	17,78	0,63051	PIS/PASEP	80,98	0,81	0,66
Doação Apae - 1		1	10,00000	10,00						COFINS	80,98	3,43	2,77
Doação Apmi - 1/999		1	10,00000	10,00						ICMS	98,76	18,00	17,78
Iluminação Pública		1	13,83000	13,83									
TOTAL				132,59	3,43	98,76		17,78					

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2023	139 29
02/2023	141 30
03/2023	139 31
04/2023	140 30
05/2023	142 29
06/2023	155 32
07/2023	139 30
08/2023	146 30
09/2023	159 32
10/2023	129 29
11/2023	190 33
12/2023	131 29
01/2024	123 29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
900000495	Energia Ativa-kWh	Unico	25350	25473	1	123	06F2.1294.BD1E.8B14.7E60.1675.D422.21C2
900000495	Energia Reativa-kVarh	Unico	0	0	1	0	

FORÇA E LUZ CORONEL VÍVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívda
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	VOLNEI MASIERO - 867.***-***-04 RUA DA LIBERDADE, 471 PANATTO/MERLIM		12/02/2024
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
17/01/2024	243834752	17/01/2024	3127302-5
		Referência	(=) Valor do Documento
		01/01/2024	R\$ 132,59

74891.12438 83475.207375 09060.211076 7 96240000013259

Fatura paga em: 25/01/2024

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.145.813-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/12/2013

NOME: **DARCI DE MORAES**

FILIAÇÃO: ADELINO FRANCISCO DE MORAES
NOEMIA WILMA DE MORAES

NATURALIDADE: CONJORDIA/SC DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS=1410, LIVRO=98, FOLHA=135

CPF: 772.924.989-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **2.145.813-9**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C/C

NASCIMENTO: 28.07.60

INSCRIÇÃO NO CPF: 772 924 989 49

CONTRIBUINTE: DARCI DE MORAES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vivida-PR CEP 85560-000
CNPJ 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico

DARCI DE MORAES

RUA DR. FRANCISCO BELTRAO, 508

MADALOZZO / Coronel Vivida-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 56, Sequência: 3038800

CPF/CNPJ: 372.***.***-49

UNIDADE CONSUMIDORA

3038800-7

CÓDIGO DO CLIENTE

4333

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior

27/12/2023

Leitura atual

26/01/2024

Nº de dias

30

Proxima Leitura

26/02/2024

NOTA FISCAL Nº 224616 - SÉRIE 000 / DATA DE
EMIÇÃO: 31/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 0179 8505 7400 0109 6600 0000 2246 1610 0001 6653

Protocolo de autorização: 1412400005324982 - 31/01/2024 às 17:42:45 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	12/02/2024	R\$ 249,82

Saldo de Geração: 0 kWh.

Itens de fatura

Energia Ativa - Consumo kWh

Doação Apae - 1/999

Iluminação Pública

TOTAL

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	valor (R\$)
kWh	262	0,80294	210,37	7,31	210,37	18,00	37,87	0,63051	PIS/PASEP	172,50	0,81	1,40
	1	10,00000	10,00						COFINS	172,50	3,43	5,91
	1	29,45000	29,45						ICMS	210,37	18,00	37,87
			249,82	7,31	210,37		37,87					

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2023	171 30
02/2023	255 31
03/2023	151 26
04/2023	135 29
05/2023	161 30
06/2023	225 32
07/2023	184 30
08/2023	201 30
09/2023	195 31
10/2023	207 30
11/2023	185 33
12/2023	140 30
01/2024	262 30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
3127949	Energia Ativa-kWh	Unico	14897	16159	1	262	
3127949	Energia Reativa-kVarh	T4/5nco	0	0	1	0	B681.899C.3F1A.ABD1.18C7.E470.242F.1280

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vivida
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:			Carteira	Vencimento
737 / 6021	DARCI DE MORAES - 372.***.***-49 RUA DR. FRANCISCO BELTRAO, 508 MADALOZZO				12/02/2024
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora	Referência	(=) Valor do Documento
31/01/2024	242026644	31/01/2024	3038800-7	01/01/2024	R\$ 249,82

74891.12420 02664.407372 09060.211027 6 96240000024982

Fatura paga em: 14/02/2024





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vivida - PR CEP 85560-000
CNPJ 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Classificação: B1 - Residencial - Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

BEATRIZ DE FATIMA TURRA
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 77
CENTRO / Coronel Vivida-PR
CEP: 85 550-000
Rota: 40, Sequência: 3115400
CPF/CNPJ: 441.***-**-06

UNIDADE CONSUMIDORA
3115400-0
CÓDIGO DO CLIENTE
3209

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
19/12/2023	17/01/2024	29	19/02/2024



NOTA FISCAL Nº 218639 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 19/01/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4124 0179 8505 7400 0109 6600 0000 2186 3910 0002 1737

Protocolo de autorização: 1412400003571090 - 19/01/2024 às 09:09:24 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2024	12/02/2024	R\$ 415,19

Itens de fatura

	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unil. (R\$)	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia Ativa - Consumo kWh	kWh	435	0,80294	349,28	12,14	349,28	18,00	62,87	0,63051	PIS/PASEP	286,41	0,81	2,32
Multa - 11/2023		1	4,74000	4,74						COFINS	286,41	3,43	9,82
Atualização Monet - 11/2023		1	2,27000	2,27						ICMS	349,28	18,00	62,87
Doação Apae - 1/999		1	5,00000	5,00									
Doação Apmi - 1/999		1	5,00000	5,00									
Iluminação Pública		1	48,90000	48,90									
TOTAL				415,19	12,14	349,28		62,87					

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
01/2023	284 30
02/2023	312 30
03/2023	263 31
04/2023	260 30
05/2023	230 29
06/2023	250 32
07/2023	246 30
08/2023	236 30
09/2023	251 32
10/2023	278 29
11/2023	281 35
12/2023	326 29
01/2024	435 29

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
5585604	Energia Ativa-kWh	Unico	50730	51165	1	435
5585604	Energia Reativa-kVarh	Unico	0	0	1	0

70A4.EC7F.6DE4.D414.0D91.147D.CFCD.82F1

Reservado ao Fisco

REAVISO DE DEBITOS

Valor R\$ 315,52
Sujeito a suspensão a partir de 01/02/2024

Competência
12/2023

Lista de faturas em aberto

Vencimento 10/01/2024
Valor R\$ 315,52

NÃO CONSIDERAR ESTA COMUNICAÇÃO, CASO ESTEJAM PAGAS
A distribuidora pode encerrar o contrato quando ocorrer o decurso do prazo de 2 ciclos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento de energia elétrica conforme Art. 140 § 1º da RESOLUÇÃO Nº 1.000/2021

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vivida
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário 737 / 6021	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: BEATRIZ DE FATIMA TURRA - 441.***-**-06 RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 77 CENTRO			Carteira	Vencimento 12/02/2024
Data do Documento 19/01/2024	Nosso Número 243851827	Data Processamento 19/01/2024	Unidade Consumidora 3115400-0	Referência 01/01/2024	(=) Valor do Documento R\$ 415,19

74891.12438 85182.707373 09060.211092 3 96240000041519



Pague com PIX





DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA
RUA IGUAÇU, 798, Coronel Vívda - PR CEP: 85600-000
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL: 003.130.082.741

Classificação: B3 - Comercial - Comercial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

APAE - CORONEL VIVIDA PARANA

RUA XV DE NOVEMBRO, 570

LIDER / Coronel Vívda-PR

CEP: 85 550-000

Rota: 3, Sequência: 1180800

CPF/CNPJ: 80.870.397/0001-01

INSC. ESTADUAL: 9040010405

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior

13/12/2024

Leitura atual

15/01/2025

Nº de dias

33

Proxima Leitura

13/02/2025

UNIDADE CONSUMIDORA

1180800-4

CÓDIGO DO CLIENTE

3807



NOTA FISCAL Nº 334478 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 17/01/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nf3e/qrcode>

Chave de acesso:

4125 0179 8505 7400 0109 6600 0000 3344 7810 0000 9959

Protocolo de autorização: 1412500003461213 - 17/01/2025 às 10:57:47 -03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2025	07/02/2025	R\$ 630,28

Itens de fatura

Energia Ativa - Consumo kWh

Iluminação Pública

TOTAL

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
kWh	715	0,80459	575,28	15,52	575,28	19,00	109,30	0,63001	PIS/PASEP	465,98	0,59	2,76
	1	55,00000	55,00						COFINS	465,98	2,74	12,76
			630,28	15,52	575,28		109,30		ICMS	575,28	19,00	109,30

CONSUMO / KWH

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FATURADOS
01/2024	442 28
02/2024	1420 31
03/2024	2255 32
04/2024	2060 29
05/2024	1699 30
06/2024	1453 32
07/2024	1171 28
08/2024	1353 31
09/2024	1952 33
10/2024	2080 28
11/2024	2658 31
12/2024	2635 28
01/2025	715 33

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
7037576	Energia Ativa-kWh	Unico	9770	10485	1	715

Reservado ao Fisco

D69F.90DD.7A07.4985.5EEB.477A.EFF1.39D9

FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

RUA IGUAÇU, 798 - Coronel Vívda
CNPJ: 79.850.574/0001-09 - INSC. ESTADUAL 003.130.082.741

Agência / Beneficiário	Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço:	Carteira	Vencimento
737 / 6021	APAE - CORONEL VIVIDA PARANA - 80.870.397/0001-01 RUA XV DE NOVEMBRO, 570 LIDER		07/02/2025
Data do Documento	Nosso Número	Data Processamento	Unidade Consumidora
17/01/2025	255005837	17/01/2025	1180800-4
		Referência	(=) Valor do Documento
		01/01/2025	R\$ 630,28

74891.12552 00583.707377 09060.211027 6 99850000063028



Pague com PIX



Assinado por 1 pessoa: ORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whats (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS ART. 51 DA LEI 13019/2014

Ao

Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34 DECLARA para os devidos fins que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whats (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE CONSELHO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Ao
Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins que atende a exigências de conselhos de políticas públicas setoriais e de direitos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34

ATA Nº 02/2025

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as quinze horas e trinta minutos, realizou-se reunião através do Google Meet, com a presença dos seguintes conselheiros: Aline Mari dos Santos Canova e Thuane Rita da Silva, da assistência social, Aline Gracieli da Silva Fronza e Simone Pellin Cenci, da educação, Deisi Maciel de Oliveira e Sidiane Pereira da Silva, dos usuários, Marilu Salete Tassi, da APAE, Carla Marli Schwade e Gismaeli Tais Galeazzi, dos trabalhadores do SUAS, para discutir sobre: 1) Análise e apreciação do plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, o qual tem como objeto: “ Auxílio financeiro para reforma da estrutura física da instituição, instalação de placas solares, sistema de prevenção de incêndio, instalação elétrica, hidráulica e elevador, o que irá contribuir na melhoria do atendimento a crianças e adolescentes atendidos e consequentemente no melhor desenvolvimento dos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE”, no plano de aplicação dos recursos financeiros estima-se valor de R\$ 1.500,000,00, não constando contrapartida da instituição. Em análise conselheiras avaliaram que em virtude do incêndio ocorrido no ano de 2024, o qual afetou consideravelmente a estrutura da instituição, prejudicando os atendimentos prestados a pessoa com deficiência o presente plano é adequado e possibilitará andamento da obra já iniciada, assim, plano de trabalho foi aprovado, sem ressalvas. Solicitou-se que a instituição após utilização do recurso preste informações quanto a utilização deste aos conselheiros de direitos. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata redigida e assinada por mim Aline Santos Canova e assinada pelos demais presentes, consoante lista de presença inclusa.

Aline Santos Canova

LISTA DE PRESENÇA – Reunião 11 de fevereiro de 2025, 15h30 GOOGLE MEET

<https://meet.google.com/rhm-caqq-mtv>

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdaviwxjq-W0u_kvPk_t_H32fzxZzj6Cx-o9hvqPcWXojsVuA/viewform?usp=header

Carimbo de data/hora, "NOME COMPLETO", "REPRESENTAÇÃO "

2025/02/11 3:31:45 PM GMT-3, "Thuane Silva ", "Assistência Social "
2025/02/11 3:31:48 PM GMT-3, "ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA ", "ASSISTENCIA SOCIAL"
2025/02/11 3:32:29 PM GMT-3, "Marilu Salete Tassi", "APAE"
2025/02/11 3:33:06 PM GMT-3, "Deisi maciel de oliveira ", "usuário "
2025/02/11 3:33:23 PM GMT-3, "Aline Gracieli da Silva Fronza ", "Educação "
2025/02/11 3:33:29 PM GMT-3, "Simone Pellin Cenci ", "Diretora Departamento Educação "
2025/02/11 3:33:51 PM GMT-3, "Sidiane Pereira da Silva ", "Usuário "
2025/02/11 3:35:44 PM GMT-3, "Carla Marli Schwade ", "Trabalhadores do SUAS "
2025/02/11 3:35:53 PM GMT-3, "Gismaeli Galeazzi", "Trabalhadores do SUAS "



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA

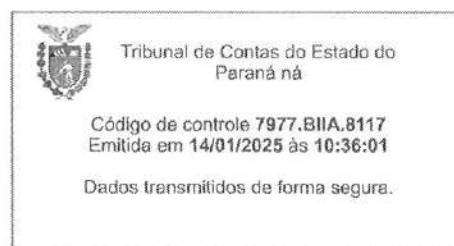
CNPJ Nº: 80.870.397/0001-01

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 15/03/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL

Nº 007/2025

NOME DA ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CORONEL VIVIDA
SEDE: CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ: 80.870.397/0001-01

CERTIFICAMOS que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA**, encontra-se em situação **REGULAR** em relação às prestações de contas de transferências voluntárias repassadas pelo Município de Coronel Vivida, estando **APTO** a receber recursos do Orçamento Municipal.

A presente Certidão é válida até o dia 08 de abril de 2025.

Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2025.

Carlos Lopes
Secretario Municipal de
Administração

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.idoc.com.br/verificacao/1531-ECF3-314F-DFD7> e informe o código 1531-ECF3-314F-DFD7

1



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronal Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whatts (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoronalvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronal Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Ao

Município de Coronal Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronal Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938-0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins, que NOMEIA o(a) Sr.(a) Marilu Salete Tassi portador(a) do CPF 371.393.559-91, como Gestor(a) na entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrada com o Município de Coronal Vivida.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei federal nº 13.019/2014.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronal Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronalvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA>



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whats (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

Ao

Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos:

Banco do Brasil

Endereço: Rua XV de Novembro.

Município: Coronei Vivida.

Telefone: (46) 4003- 3001

Agência nº: 2008-7

Conta nº: 25152-6

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coroneivivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whatts (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO

Ao

Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coroneivivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whats (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011
E DAR PUBLICIDADE AO OBJETO PACTUADO**

Ao

Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coroneivivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whatts (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550-000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Ao
Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Coronei Vivida não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Coronei Vivida.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF:213.555.259-34

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coroneivivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whats (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE QUE A ENTIDADE NÃO CONTRATARÁ PARENTES OU EMPRESAS

Ao

Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whatts (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

Ao

Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938– 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34, DECLARA para os devidos fins que a entidade ESCOLA LIBANO ALZIRO MERLO teve seu início das atividades em 19/05/1989. e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida, 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade
CPF: 213.555.259-34



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (0xx46) 2803 0987 Whats (0xx46) 99938 0222
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS ART. 51 DA LEI 13019/2014

Ao

Município de Coronei Vivida – PR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, com endereço na Rua XV de Novembro nº 570, CEP: 85550-000 na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, telefone (46) 99938 0222 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Lorena Isabel Marsaro, inscrito no CPF nº 213.555.259-34 e RG nº 213.555.259-34 DECLARA para os devidos fins que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronei Vivida 30 de Janeiro de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal da entidade

CPF: 213.555.259-34



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DE PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Alvará de Licença

VALIDADE: 22/08/2025

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 0 de 01/01/2000.

Razão social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CEL. VIVIDA- APAE

Nome Fantasia: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CEL. V

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 570 - BAIRRO SEDE

CPF/CNPJ: 80.870.397/0001-01

Cadastro Mobiliário: 54000000653

Número do Alvará: 2770

Início das Atividades: 25/07/1989

Data de Concessão: 02/09/2024

Atividades:

1091102 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Informações Complementares:

Protocolo nº 2354/2024 Alvará WEB - processo 523

Observações:

ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária: 573/2024

Certificado Bombeiros: 3.1.02.24.0000814211-89

Habite-se Definitivo:

Data de Validade Licença Sanitária: 22/08/2025

Data Validade Bombeiros: 22/08/2025

Declaração de Acessibilidade: 109/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f5e52d92a

Emitido em: 29/08/2024

1 de 1

05/09/2024 16:20:51



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 573 / 2024

RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA

C.N.P.J. 80.870.397/0001-01

ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO 570

BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE

RESPONSÁVEL LORENA ISABEL MARSARO

DATA DE VENCIMENTO 22/08/2025

OBSERVAÇÕES

Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde
ADRIELI HERMANN

Assinado por 1 pessoa: ADRIELI HERMANN

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

Assinado por 1 pessoa: LORENA ISABEL MARSARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/6429-B7CF-FFDE-B5CA> e informe o código 6429-B7CF-FFDE-B5CA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19C6-A103-74EB-DA62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIELI HERMANN (CPF 093.XXX.XXX-80) em 29/08/2024 13:45:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/19C6-A103-74EB-DA62>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

1. Do Objeto:

1.1. Repasse de recursos financeiros destinados para reforma da estrutura física, instalação de placas solares, sistema de prevenção de incêndio, instalações elétricas, hidráulicas e elevador da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. Do objetivo:

2.1. O presente projeto visa auxiliar a escola no atendimento que oferece a crianças e adolescentes, ampliando e melhorando os espaços e consequentemente as metodologias utilizadas com cada um em sua particularidade, contribuindo assim significativamente para o desenvolvimento de cada um de maneira que se alcance os objetivos e metas, propostos a cada criança e adolescente dentro de seus plano de trabalhos individuais traçados pelos educadores, bem como a Instituição consiga cumprir com seu papel em prestar atendimento de qualidade.

2.2. Realizar o atendimento das Pessoas com Deficiência na Instituição, visando promover seu desenvolvimento social e sua integração junto à família e a comunidade.

2.3. Possibilitar condições a quem atua e aos atendidos de terem condições de desenvolverem suas atividades de maneira significativa, com espaços organizados e preservados, tornando-os mais autônomos e independentes, desenvolvendo atividades com metodologias diversificadas e inovadoras.

2.4. Promover oportunidades de aprendizagem que são essenciais na escola e na vida social;

2.5. Assegurar o direito a atividades para as Pessoas com Deficiência, visando o desenvolvimento de suas habilidades sociais.

2.6. Garantir o acesso e ampliação dos serviços de Assistência Social, Educação e a Saúde da pessoa com deficiência.

3. Dos objetivos específicos da parceria:

3.1. Oferecer condições de espaços adequados e adaptados durante a realização de atividades que são essenciais para o desenvolvimento dos alunos em todas as áreas, bem como a conservação de espaços que os mesmos utilizam, para que possam ser reutilizados com outras metodologias por mais profissionais e alunos e em outros momentos.

3.2. Implementar a instalação de sistemas de energia solar a fim otimizar a eficiência energética, reduzir os custos com consumo de energia elétrica e contribuir para a sustentabilidade ambiental.

3.3. Adquirir e instalar um elevador, visando melhorar a acessibilidade e a mobilidade dentro da escola, proporcionando maior conforto e segurança para os usuários com mobilidade reduzida, garantindo maior eficiência e praticidade no dia a dia.

3.4. Garantir a segurança e a proteção contra incêndios na área/edificação por meio da instalação de um sistema de hidrantes, atendendo às normas de segurança contra incêndios e proporcionando fácil acesso e eficiência no combate ao fogo em situação de emergência.

3.5. Implantar um sistema de instalação hidráulica eficiente, seguro e sustentável, garantindo o fornecimento adequado de água potável, a drenagem eficaz de águas pluviais e





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

o escoamento de águas residuais (esgoto), em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando o conforto e a saúde dos usuários da instituição.

3.6. Desenvolver e implementar um sistema de instalação elétrica eficiente, seguro e em conformidade com as normas técnicas, garantindo a distribuição adequada de energia elétrica, a proteção contra sobrecargas e curto-circuito e o conforto dos usuários da instituição.

3.7. Efetivar a proposta pedagógica da escola com condições adequadas às necessidades específicas dos alunos, oferecendo aos mesmos acesso a mobiliários de qualidade e com estado de preservação adequadas para uso.

4. Da entidade executora:

4.1. A entidade a qual será celebrada a parceria é a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, localizada na Rua XV de Novembro, 570, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

5. Da Justificativa da entidade:

5.1. Os recursos recebidos através de Transferência Especial, mediante Plano de Ação cadastrado sob o nº 09032024-066471 na Plataforma Transferegov – Emenda Parlamentar nº 202420380015, aprovada pelo Governo Federal, deverão ser destinados a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida (APAE)**, conforme Lei Municipal nº 3.430/2025.

5.2. Este recurso visa garantir o financiamento das atividades da **Escola Líbano Alziro Merlo**, que oferece **Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial**.

5.3. Para o pleno atendimento da finalidade dos recursos deve-se observar o contido no §2º do art. 1º da Lei Municipal 3.430/2025:

6. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

6.1. A presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 através de inexigibilidade de chamamento público nos termos do Artigo 31, Inciso II e alterações posteriores, in verbis:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

6.2. Bem como, o contido na Lei Municipal 3.430/2025:

LEI N.º 3430/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a APAE DE CORONEL VIVIDA, a abrir crédito adicional especial, a incluir ações



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025) e dá outras providências.

6.3. Em que pese a Lei Municipal 3.430/2025, tenha autorizado o Município a firmar convênio com a entidade, optou-se pela realização de Parceria Voluntária, através de Inexigibilidade de Chamamento Público com base na Lei Federal nº 13.019/2014.

6.4. A Lei 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), oferece um conjunto de vantagens para o poder público firmar parceria com as entidades. Abaixo, listamos algumas das principais vantagens:

6.5. Maior transparência e controle social: A lei estabelece uma regulamentação clara sobre como os recursos públicos devem ser aplicados, aumentando a transparência nas parcerias e permitindo maior fiscalização por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

6.6. As entidades que firmam parcerias precisam comprovar que os recursos estão sendo usados de forma adequada, o que fortalece a credibilidade dos envolvidos.

6.7. Segurança jurídica e estabilidade: A lei proporciona maior segurança jurídica tanto para as organizações quanto para o poder público. Ela estabelece regras claras sobre a execução de projetos, tornando o processo mais estável e previsível.

6.8. Isso diminui riscos legais, ajudando o Poder Público e as entidades a operarem de maneira mais tranquila e eficiente.

6.9. Cumprimento de Políticas Públicas: Por meio dessas parcerias, as entidades podem contribuir ativamente para a implementação de políticas públicas em áreas específicas.

6.10. Em resumo, a Lei 13.019/2014 facilita o fortalecimento das OSCs e proporciona uma maior harmonia entre as entidades e o poder público, criando um ambiente de colaboração mútua para o benefício da sociedade.

7. Do valor previsto e do prazo de repasse:

7.1. O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho, pagos com recursos oriundos das Emendas Impositivas.

7.2. Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art.53 da Lei 13.019/2014).

7.3. Nenhuma despesa poderá ser realizada antes do início ou após o término da vigência do Termo de Parceria, cabendo à entidade assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

8. Da dotação orçamentária:

8.1. Conforme indicação/parecer contábil.

9. Do prazo de vigência do Termo de Parceria:

9.1. O prazo de vigência do Termo de Parceria será de 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Das obrigações do Município:

10.1. São obrigações do município:

- a) Analisar e aprovar a prestação de contas da Entidade;
- b) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Entidade;
- c) Acompanhar e supervisionar periodicamente as ações pedagógicas, atividades de formação e capacitação dos professores e funcionários Entidade, de alimentação e nutrição;
- d) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria e o submeter a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- e) Substituir o gestor da parceria, na hipótese deste deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade;
- f) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto de parceria.
- g) Demais obrigações conforme plano de trabalho, termo de referência e Termo de Parceria.

11. Das obrigações da entidade:

11.1. São obrigações da entidade:

- a) Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Termo e Plano de Trabalho;
- b) Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- c) Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
- d) Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
- e) Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
- f) Excluir o Município de Coronel Vivida - PR de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo;
- g) Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE;
- h) Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do Termo de Parceria, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Parceria, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
- i) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;
- j) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- k) Prestar contas dos recursos, objeto deste convênio, na forma estabelecida em suas cláusulas.
- l) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Parceria.
- m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não utilizados aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- n) Comprovar de forma integral no final do Termo de Parceria todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- o) Efetuar aquisições, cumprindo os princípios constitucionais (legalidade, impessoalidades e da publicidade), sempre precedida de cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Entidade, para aquisição de equipamentos e materiais.
- p) Manter-se adimplente com o Poder Público Municipal naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal.
- q) Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela Entidade assim como alterações em seu Estatuto.
- r) Demais obrigações conforme plano de trabalho, termo de referência e Termo de Parceria.

12. Do Regime Jurídico e Pessoal:

- 12.1. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.
- 12.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o Município e o pessoal que a Entidade utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.
- 12.3. Ainda, qualquer prejuízo suportado pelo Município com relação a ações trabalhistas, multas ou encargos desta natureza serão cobrados da Entidade.

13. Do monitoramento e da avaliação:

- 13.1. Entidade deverá apresentar relatório de prestação de contas referente todas as aquisições realizadas no período.
- 13.2. Em conformidade com o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, o Gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e de avaliação e o submeterá à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designada para tal fim, cumprindo o disposto na Lei nº 13.204/2015, do cumprimento do objeto da parceria, Decreto Municipal nº 6.097/2016 e Plano de Trabalho.
- 13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. Da prestação de contas:

- 14.1. A Entidade fica obrigada a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do Termo de Parceria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, sob pena de não o fazendo ser obrigado a restituir o valor total repassado. Para fins de prestação de contas deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ofício de encaminhamento;
 - b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;
 - c) Balancete da Receita e da Despesa;





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- d) Cópias dos comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
- e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
- f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
- g) Conciliação bancária, quando for o caso;
- h) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;

15. Da restituição de recursos:

15.1. A Entidade compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto.
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido.
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ainda que em caráter de emergência.
- d) Compromete-se, ainda a Entidade, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

15.2. A restituição do valor não exime a Entidade em cumprir todas as sanções e penalidades previstas no Termo de Parceria e na legislação.

16. Das despesas vedadas:

16.1. As parcerias serão executadas em observância às cláusulas pactuadas sendo vedada a realização das despesas a seguir especificadas.

- a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- c) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- d) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- e) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- f) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- g) Pagamento de honorários contábeis, taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- h) Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- i) Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
- j) Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- k) a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

17. Das proibições:

17.1. Fica proibido à Entidade:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras instituições, congêneres ou não.
- b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total.
- c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo municipal.
- d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência do Termo de Parceria, com recursos transmitidos através desta parceria.
- e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração.
- f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto do Termo de Parceria.
- g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.
- h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias.
- i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.
- j) Realizar despesas com: Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias.
- k) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
- l) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014 e alterações da Lei Nº 13.204 de 14/12/2015.
- m) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.
- n) Pagamento de despesa bancária.

18. Da alteração ou modificação do Termo de Parceria:

18.1. Poderá ser autorizado ou proposto a alteração do Termo de Parceria ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I- Por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites da lei;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

d) Sem prejuízo das alterações previstas retro, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o Município tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros da autoridade competente.

19. Da rescisão e da denúncia:

19.1. O Termo de Parceria poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, ser publicada a intenção de rescisão, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

19.2. Constitui motivo para rescisão do Termo de Parceria o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falta de apresentação das prestações de contas parciais nos prazos estabelecidos, e ainda a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

19.3. Na desistência ou denúncia imotivada, a Organização da Sociedade Civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houve dolo ou má fé.

20. Anticorrupção:

20.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

21. Do gestor:

21.1. Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria.

21.2. A Administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Assistência Social, Fátima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 8.581/2025, pelos serviços



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

adquiridos dentro dos padrões determinados pela legislação, a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

21.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

22. Do fiscal:

22.1. Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria.

22.2. A Administração indica como fiscal da parceria Alexandra Kurpel, Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 028/2024 de 15/06/2024, portadora do CPF 102.043.079-61.

22.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

23. Da transparência das parcerias voluntárias:

23.1. No sentido de dar transparência às parcerias voluntárias firmadas tanto a Administração, quanto a Entidade, deverão realizar divulgações que envolvem desde o ato em que a parceria foi firmada até a efetiva prestação de contas.

23.2. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

23.3. Da mesma forma, a organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

23.4. A Administração Pública exercerá um acompanhamento minucioso do cumprimento das atividades propostas no plano de trabalho, as quais levarão ao alcance das metas e indicadores propostos na parceria.

24. Dos documentos da entidade para a celebração da parceria:

24.1. A entidade deverá apresentar, para a celebração da parceria, além do plano de trabalho já aprovado, os seguintes documentos:

Cópia do estatuto social registrado e de eventuais alterações; Serão analisados os seguintes requisitos quanto ao estatuto social da OSC: *Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; ** Se, previsto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade ;
Demonstrações Contábeis do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

*O CNPJ tem por finalidade evidenciar no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo.
Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de experiência emitido por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados;
Declaração que disponibilizará a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade para a realização da ação objeto do termo de parceria compatível com as exigências do edital;
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal , ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual , ou outra equivalente na forma da Lei;
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal , ou outra equivalente na forma da Lei;
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho , mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943(CNDT);
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;
Cópia da Ata de eleição do Quadro Dirigente atual;
Cópia do CPF e RG do representante;
Relação Nominal atualizada dos dirigentes da entidade , com cargo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do Cadastro de Pessoas físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles e cópias de tais documentos;
Comprovante atualizado de funcionamento da entidade , no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, podendo a comprovação ser feita através de registro atualizado de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso;
Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
Declaração de que atende a exigências de conselhos de políticas públicas , setoriais e de direitos.
Parecer favorável do Conselho Municipal a qual a parceria está vinculada, bem como ata de reunião;
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Certidão Liberatória ou documento equivalente, expedida pelo órgão municipal competente, quanto à regularidade das Transferências Voluntárias Municipais;
Declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
Declaração de que se for selecionado para assinatura do Termo de Parceria, providenciará a abertura de Conta Corrente específica;
Declaração de não vínculo ao Poder Público (Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos);
Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
Declaração de adimplência com o Poder Público;
Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas , inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
Declaração informando a data de início das atividades da entidade;
Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.
Alvará de funcionamento
Alvará de Licença Sanitária

Assinado por 2 pessoas: FÁTIMA VOGEL DA SILVA e ALEXANDRA KURPEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/7584-8CD5-474E-9DFF> e informe o código 7584-8CD5-474E-9DFF





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do(a) Gestor(a) e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2025.

Assinado por 2 pessoas: FÁTIMA VOGEL DA SILVA e ALEXANDRA KURPEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/7584-8CD5-474E-9DFF> e informe o código 7584-8CD5-474E-9DFF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7584-8CD5-474E-9DFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁTIMA VOGEL DA SILVA (CPF 757.XXX.XXX-87) em 14/02/2025 11:47:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRA KURPEL (CPF 102.XXX.XXX-61) em 14/02/2025 12:23:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivia.1doc.com.br/verificacao/7584-8CD5-474E-9DFF>

Proc. Administrativo 1- 1.459/2025

De: Carlos L. - SA

Para: SA-DPP - Divisão de Pesquisa de Preços

Data: 17/02/2025 às 11:53:18

Autorizo a presente solicitação

—

Carlos Lopes

Secretário Mun. Administração e Fazenda

Proc. Administrativo 2- 1.459/2025

De: Elaine B. - SA-DPP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/02/2025 às 12:43:07

Solicito dotação para o presente objeto.

—

Elaine Bortolotto

Compras

Proc. Administrativo 3- 1.459/2025

De: Juliano R. - SA-DPP

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 18/02/2025 às 15:40:49

Ajuste de etapa.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 1.459/2025

De: Juliano R. - SA-DPP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 10:03:37

Em tempo anexo a Lei Municipal 3430/2025.

—

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo

Anexos:

3430_Credito_adicional_especial_convenio_c_a_APAE_.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3430/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a APAE DE CORONEL VIVIDA, a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025) e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade, de acordo com o especificado a seguir:

I – Transferir a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, para a execução das obras de reforma de edificações da entidade.

§ 1º. O recurso referido neste artigo é decorrente de proposta apresentada através da Modalidade de Transferência Especial, conforme Plano de Ação cadastrado sob nº 09032024-066471 na Plataforma Transferegov – Emenda Parlamentar nº 202420380015 e aprovado pelo Governo Federal.

§ 2º. O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as normas específicas da Assistência Social na área das políticas públicas da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

[Handwritten signature]
Out



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.242.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31016-SF	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º. – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
31016	SUPERAVIT FINANCEIRO-Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3430-2025 - REPASSE APAE - REFORMA

LEI N.º 3430/2025, de 22 de janeiro de 2025.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a APAE DE CORONEL VIVIDA, a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025) e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade, de acordo com o especificado a seguir:

I – Transferir a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, para a execução das obras de reforma de edificações da entidade.

§ 1º. O recurso referido neste artigo é decorrente de proposta apresentada através da Modalidade de Transferência Especial, conforme Plano de Ação cadastrado sob nº 09032024-066471 na Plataforma Transferegov – Emenda Parlamentar nº 202420380015 e aprovado pelo Governo Federal.

§ 2º. O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as normas específicas da Assistência Social na área das políticas públicas da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.242.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente - FMIA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	31016-SF	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 3º. – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2024 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2024
-----------------	--------------------	------------------------------

31016	SUPERAVIT FINANCEIRO-Emendas Individuais – 1.500.000,00 Impositivas transferência especial – (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	
TOTAL		1.500.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero

Código Identificador:BC7FD9D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2025. Edição 3203

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Proc. Administrativo 5- 1.459/2025

De: Ricardo R. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 19/02/2025 às 10:19:42

Bom dia, segue parecer conforme solicitação.

—
Ricardo Ruschel

Contador

CRCPR - 063996/O-1

Fone: (46) 9 9914-0740

Fixo: (46) 3232-8332

Anexos:

Parecer_Contabil_Subvencao_1_500_000_00.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ricardo Ruschel	19/02/2025 10:19:59	1Doc	RICARDO RUSCHEL CPF 058.XXX.XXX-11

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D278-ABB7-5E29-C94D**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL

Coronel Vivida (Pr), 19 de fevereiro de 2025.

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna (ofício s/n.º) do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para assegurar a rubrica das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto a seguir: **“SUBVENÇÃO PARA APAE POR MEIO TRANSFERÊNCIA ESPECIAL CONFORME PLANO DE AÇÃO CADASTRADO SOB Nº 09032024-066471 NA PLATAFORMA TRANSFEREGOV, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202420380015 DO GOVERNO FEDERAL”**. Valor estimado em: **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) Sendo que o empenho poderá ser emitido por meio da seguinte Dotação Orçamentária;

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10.03	31016	6.044	10.03.08.242.0022.6.044	2602	2871	3.3.50.43.15.00.00

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer restringe-se **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes**, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de (natureza de despesa) previsão **de recursos orçamentários** no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, III e art. 14, ambos da lei 8.666/93 para contratos em vigência desta Lei. E ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “c”, art. 72 inciso IV, art. 106, incisos II e III, e art. 150, ambos da Lei 14.133/21. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: **etapa de empenho**, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64. Por fim, alerta-se ao Gestor que, acaso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer.

RICARDO RUSCHEL
Contador Municipal

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D278-ABB7-5E29-C94D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO RUSCHEL (CPF 058.XXX.XXX-11) em 19/02/2025 10:19:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/D278-ABB7-5E29-C94D>

Proc. Administrativo 6- 1.459/2025

De: Maira S. - SA-DPP

Para: SA-DPP - Divisão de Pesquisa de Preços

Data: 19/02/2025 às 11:06:14

Segue para correção: substituir Plano de trabalho por um atualizado.
e anexar certidão Federal.

—

Maira Soares

Dirigente de Divisão

Proc. Administrativo 7- 1.459/2025

De: Elaine B. - SA-DPP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 11:11:34

SEGUE ANEXOS

—

Elaine Bortolotto

Compras

Anexos:

A20_CERT_LIBERATORIA_MUNICIPAL.pdf

A2_DEMONSTRACAO_CONTABEIS.pdf

A6_CND_FEDERAL.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL

Nº 007/2025

NOME DA ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE CORONEL VIVIDA
SEDE: CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ: 80.870.397/0001-01

CERTIFICAMOS que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA**, encontra-se em situação **REGULAR** em relação às prestações de contas de transferências voluntárias repassadas pelo Município de Coronel Vivida, estando **APTO** a receber recursos do Orçamento Municipal.

A presente Certidão é válida até o dia 08 de abril de 2025.

Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2025.

Carlos Lopes
Secretario Municipal de
Administração

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br


CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.idoc.com.br/verificacao/1531-ECF3-314F-DFD7> e informe o código 1531-ECF3-314F-DFD7

1

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 77 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 77, e servira de LIVRO DIARIO numero 34.

EMPRESA: ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE

LOGRADOURO: Rua XV DE NOVEMBRO

NUMERO: 570 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9040010405

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 80.870.397/0001-01

Nº ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 6471 - 14/09/1989 - REG.TIT.DOCTOS

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2023

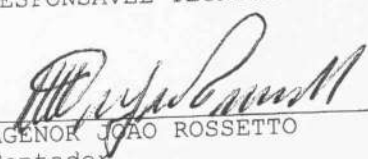
Conforme a Instrucao Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art.5º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORONEL VIVIDA

- PR, 01 de JANEIRO de 2023.

RESPONSAVEL TECNICO


LORENA ISABEL MARSARO
Presidente
C.P.F. 213.555.259-34
R.G. 16535770 - PR


AGENOR JOAO ROSSETTO
Contador
C.R.C. PR-031723/0-4
C.P.F. 473.588.079-87
R.G. 33290128 - PR

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

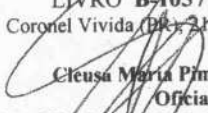
Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0021866

REGISTRO Nº 0020525

LIVRO B-105 / PDF/A: 166

Coronel Vivida (PR) 21 de março de 2024


Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Selo Nº SE7D4evFn4mOb6j4qhEaf347q

Emolumentos: R\$83,10 (VRE 3,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$4,20, FUNDEP: R\$4,20, Selo: R\$4,25, Distribuidor: R\$10,60, Digitalização: R\$0,83 / Total: R\$ 118,25

CARTÓRIO DE REGISTRO C
TÍTULOS E DOCUMENTO

CNPJ: 77.780.807/0001-19


OFICIAL
Fernando I. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto
Juiliana Schmidt
Emp. Jurementada
Walesca Racoski de Lima
Aux. Jurementada
Coronel Vivida - PR - Fone: 3232-1653

ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
 CNPJ: 30.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
 RUA XV DE NOVENBRO, 570 Bairro: CENTRO
 CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 67

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO		
	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE	572.968,39	449.165,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	572.968,39	449.165,10
NUMERARIOS EM ESPECIE	1.949,00	0,00
CAIXA GERAL	1.949,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	51.437,78	140.425,55
BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE FIM EDUCACAO	0,00	108.783,95
BANCO CTA MOVTO ATIV.FIM ASSIST.SOCIAL	0,00	29.055,99
BANCO CTA MOVTO ATIVIDADE MEIO	51.437,78	2.585,61
BANCOS CTA APLICACAO	519.581,61	308.739,55
BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID FIM EDUCAC	308.558,87	156.878,28
BANCO CTA APLIC ATIVID FIM ASSIST SOCIAL	23.557,44	9.128,59
BANCO CTA APLIC FINANC ATIVID MEIO	187.465,30	142.732,68
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.864.389,02	1.284.695,81
IMOBILIZADO	1.864.389,02	1.284.695,81
BENS EM OPERACAO	1.864.389,02	1.284.695,81
BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM SAUDE	53.807,45	53.807,45
BENS EM OPERACAO DA ATIV FIM EDUCACAO	852.341,98	701.188,77
BENS EM OPERACAO DA ATIV EM ASSIS SOCIAL	595.727,88	195.727,88
BENS EM OPERACAO DA ATIVIDADE MEIO	362.511,71	333.971,71
TOTAL DO ATIVO	2.437.357,41	1.733.860,91

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CNPJ: 17.700.897/0001-40
 Cleusa Maria Pimentel Vieira
 Oficial
 Fernando I. Munaretto Pimentel
 Esc. Substituto
 Juliana Schmidt
 Esc. Jureamentada
 Walecca Pacoski de Lima
 Aux. Jureamentada
 Coronel Vivida - PR - Fone: 3262-1853

APAE - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
CNPJ: 08.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
R. XV DE NOVENBRO, 570 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

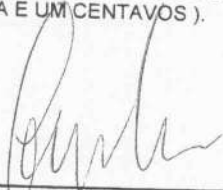
FL. 68

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2023	2022
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	2.437.357,41	1.733.860,91
PATRIMONIO SOCIAL	1.733.860,91	1.228.737,33
PATRIMONIO SOCIAL	1.733.860,91	1.228.737,33
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	703.496,50	505.123,58
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	703.496,50	505.123,58
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.437.357,41	1.733.860,91

DECLARAMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023, REALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 2.437.357,41 (DOIS MILHOES E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).



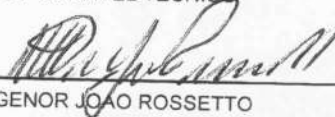
ISABEL MARSARO

Presidente

C.P.F. 213.555.259-34

R.G. 16535770- PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO



AGENOR JOAO ROSSETTO

Contador

C.R.C. PR-031723/O-4

C.P.F. 473.588.079-87

R.G. 33290128- PR

CARTÓRIO DE REGISTRO EM
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ: 17.000.000/0001-00
Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando I. Silveira Pimentel
Esp. Substituto
Juliana Schmidt
Esp. Substituto
Walesca Paçosa da Silva
Esp. Substituto
Coronel Vivida - PR - Fone: 0202-1111

ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
 PJ:80.870.397/0001-01 NIRE:6471 - 14/09/1989
 XV DE NOVENBRO, 570 Bairro: CENTRO
 ZONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 69

DEMONSTRACAO DO SUPERAVIT/DEFICIT ENCERRADO EM 31/12/2023

	2023	2022
RECEITAS	2.608.470,27	1.793.480,05
RECEITA ATIVIDADE FIM SAUDE	193.642,41	59.697,12
INSTITUTO DE SAUDE DO PARANA	193.642,41	59.697,12
RECEITA ATIVIDADE FIM EDUCACAO	2.070.741,43	1.494.040,50
CONVENIO SEED	1.511.035,37	977.755,56
CONVENIO PDDE	10.490,00	9.550,00
CONVENIO MDS	10.021,14	13.361,52
CONVENIO FNDE	0,00	40,00
REND.APLIC.FINANCEIRA	15.334,12	25.283,73
CONVENIO FUNDEB	523.860,80	468.049,69
RECEITA ATIVIDADE FIM ASSISTENCIA SOCIAL	42.461,88	75.222,78
CONVENIO PREFEITURA	41.973,29	72.643,75
RENTA APLIC.FINANCEIRA	488,59	2.579,03
RECEITA DE ATIVIDADE MEIO	301.624,55	164.519,65
BAZAR	51.063,99	0,00
CONVENIO PACTO ENERGIA	19.641,00	16.120,50
CONTRIBUICOES E DOACOES	164.320,21	105.973,10
REND. APLIC. FINANCEIRA	11.115,16	3.555,12
VENDA PRODUTOS PADARIA	2.829,00	0,00
NOTA PARANA	35.105,19	38.870,93
PROMOCOES	17.550,00	0,00
RECEITA LIQUIDA	2.608.470,27	1.793.480,05
DESPESAS OPERACIONAIS	1.904.973,77-	1.288.356,47-
OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM SAUDE	70.604,68-	65.703,54-
ATIVIDADE FIM SAUDE	70.604,68-	65.703,54-
13.SALARIO	4.021,83-	3.720,00-
FGTS	3.911,89-	4.334,68-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	147,07-
SALARIOS	49.857,16-	44.699,67-
INSS PATRONAL	9.780,09-	10.040,91-
INSS RAT	489,00-	502,03-
INSS TERCEIROS	2.200,48-	2.259,18-
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	344,23-	0,00
OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM EDUCACAO	1.977.770,10-	1.315.938,56-
ATIVIDADE FIM EDUCACAO	1.977.770,10-	1.315.938,56-
13. SALARIO	92.984,95-	84.539,91-
FGTS SEED	95.278,17-	73.569,55-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	687,75-	13.521,87-
SALARIOS SEED	1.229.657,44-	766.843,79-
AGUA	8.005,94-	7.148,93-
ALIMENTACAO	16.901,36-	12.042,43-
ENERGIA ELETRICA	11.031,30-	10.286,88-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.419,42-	0,00
INSS PATRONAL SEED	246.941,46-	171.868,85-
INSS RAT SEED	12.347,35-	8.620,66-
INSS TERCEIROS SEED	55.563,11-	38.792,95-
IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTE	3.304,00-	880,00-
MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	121.639,08-	14.700,00-
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	20.000,00-	21.240,00-
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	6.341,07-	3.000,00-
TELEFONE	1.318,93-	1.697,27-
CAMA, BANHO, UNIFORMES E AGASALHOS	0,00	4.554,00-
DESPESAS BANCARIAS	0,00	11,00-
GAS	9.546,94-	5.099,00-
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	6.640,36-
FGTS FUNDEB	2.401,00-	4.241,39-

ATÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CNPJ: 17.760.870/0001-19
 Cláudia Maria Pimentel Vieira
 OFICIAL
 Fernando I. Munaretto Pimentel
 Esc. Substituto
 Juliana Schmidt
 Emp. Juramentada
 Wlascia Kucinski de Lima
 Adv. Juramentada
 Coronel Vivida - PR - Fone: 3232-1593

	2023	2022
NSS PATRONAL FUNDEB	6.002,48-	9.779,38-
NSS TERCEIROS FUNDEB	1.350,53-	2.200,34-
NSS RAT FUNDEB	300,18-	488,98-
SALARIOS FUNDEB	30.469,14-	50.050,06-
13 SALARIO FUNDEB	2.278,50-	4.120,96-
OPERACIONAIS ATIVIDADE FIM ASSIST SOCIAL	103.611,36-	111.490,27-
ATIVIDADE FIM ASSISTENCIA SOCIAL	103.611,36-	111.490,27-
13 SALARIO	3.255,00-	3.029,95-
FGETS	3.195,68-	3.436,35-
SALARIOS	40.438,73-	36.691,53-
GAS	0,00	5.825,00-
ALIMENTACAO	25.416,93-	21.707,33-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	10.939,19-	15.824,94-
NSS PATRONAL	7.989,19-	7.985,01-
DESPESAS C/VEICULOS	5.400,20-	4.830,00-
NSS RAT	399,46-	399,26-
NSS TERCEIROS	1.797,62-	1.796,65-
MATERIAL ESCOLAR	966,52-	1.535,00-
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	3.812,84-	8.429,25-
OPERACIONAIS ATIVIDADE MEIO	98.154,27-	50.502,72-
ATIVIDADE MEIO	98.154,27-	50.502,72-
GAS	4.988,00-	1.208,00-
ALIMENTACAO	12.245,69-	3.094,61-
ANUIDADE FEDERACAO	620,53-	585,79-
DESPESAS C/VEICULOS	7.994,04-	2.181,00-
MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	22.002,88-	4.869,00-
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	24.016,37-	17.702,34-
SEGUROS	1.308,72-	1.030,57-
DESPESAS BANCARIAS	343,80-	1.366,45-
IMPOSTOS E TAXAS	3.433,63-	748,98-
COMPRAS INSUMOS PADARIA	2.666,63-	0,00
ASSESSORIA CONTABIL	9.000,00-	7.500,00-
MEDICINA DO TRABALHO	6.742,98-	6.647,98-
SECRASO/SENALBA	732,00-	290,00-
VIGILANCIA E MONITORAMENTO	2.059,00-	3.278,00-
RENTES USUFRUIDAS	345.166,64	255.278,62
RENTES DE CONTR.SOCIAIS ATIV FIM SAUDE	12.469,57	12.802,12
NSS PATRONAL	9.780,09	10.040,91
NSS TERCEIROS	2.200,48	2.259,18
NSS RAT	489,00	502,03
RENTES CONTR.SOCIAIS ATIV FIM EDUCACAO	322.510,80	232.295,58
NSS PATRONAL SEED	246.947,15	172.413,23
NSS TERCEIROS SEED	55.563,11	38.792,95
NSS RAT SEED	12.347,35	8.620,66
NSS PATRONAL FUNDEB	6.002,48	9.779,42
NSS TERCEIROS FUNDEB	1.350,53	2.200,34
NSS RAT FUNDEB	300,18	488,98
RENTES CONTR.SOCIAIS ATIV FIM ASS.SOC	10.186,27	10.180,92
NSS PATRONAL	7.989,19	7.985,01
NSS TERCEIROS	1.797,62	1.796,65
NSS RAT	399,46	399,26
SUPERAVIT DO EXERCICIO	703.496,50	505.123,58

TRIBUNAL DE REGISTRO CIVIL,
 DE LOS DOCUMENTOS
 C/DA: 77000918001-18
 C/DA MARIA PIMENTEL Vieira
 C/DA
 Gasparino I. Garzaretto Pimentel
 Eec. Substituto
 Juliana Schmid
 Eec. Juramentada
 C/DA: 77000918001-18

194/284

ME - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
 80.870.397/0001-01 NIRE:6471 - 14/09/1989
 IV DE NOVENBRO, 570 Bairro: CENTRO
 ONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

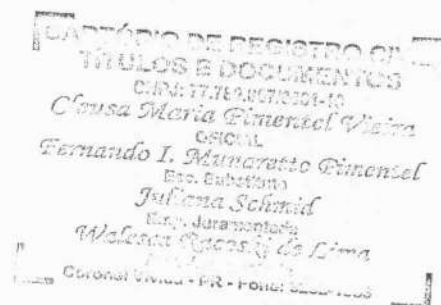
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recursos Recebidos	193.642,41	59.697,12
Receitas Atividade Fim Saude	2.055.407,31	1.468.756,77
Receitas Atividade Fim Educacao	290.021,62	160.964,51
Receitas da Atividade Fim Meio	26.937,87	31.417,88
Rendimentos Financeiros	41.973,29	72.643,75
Receitas Atividade Fim Assistencia Social		
Pagamentos Realizados	1.151.766,78-	903.248,28-
Salarios e Encargos Sociais do Pessoal	273.140,12-	189.154,08-
Contribuicoes Sociais, Impostos e Taxas	479.579,10-	195.954,09-
Outros Pagamentos		
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	703.496,50	505.123,58
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisicoes de Bens e Direitos para o Ativo	579.693,21-	354.060,84-
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	579.693,21-	354.060,84-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
MOVIMENTO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	123.803,29	151.062,74
Caixa e Equivalentes de Caixa no inicio do periodo	449.165,10	298.102,36
Caixa e Equivalentes de Caixa no final do periodo	572.968,39	449.165,10

ISABEL MARSARO
 Presidente
 F. 213.555.259-34
 16535770- PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO

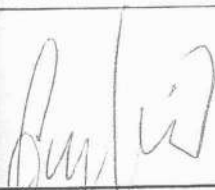
AGENOR JOAO ROSSETTO
 Contador
 C.R.C. PR-031723/O-4
 C.P.F. 473.588.079-87
 R.G. 33290128- PR



ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
 397/0001-01 NIRE:6471 - 14/09/1989
 NOVOEMBRO, 570 Bairro: CENTRO
 VIVIDA - PR CEP: 85550-000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Patrimonio Social	Superavit/Def. do Exercício	TOTAIS	
31/12/2021	1.228.737,33	0,00	1.228.737,33	
Exercício		505.123,58	505.123,58	
31/12/2022	1.733.860,91	0,00	1.733.860,91	
Exercício		703.496,50	703.496,50	
31/12/2023	1.733.860,91	703.496,50	2.437.357,41	



ABEL MARSARO

55.259-34

PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO



AGENOR JOAO ROSSETTO

Contador

C.R.C. PR-031723/O-4

C.P.F. 473.588.079-87

R.G. 33290128- PR

ARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
 C.R.C.: 77.700.267/0001-10
Clausa Maria Pimentel Vieira
 Oficial
Fernando J. Muxaretto Pimentel
 Esc. Títulos e Documentos
Juliana Schmidt
 Esc. Juramentada
Waleska Stenasky de Lima
 Esc. Juramentada
 Control Vivida - PR - Fone: 3232-1653

ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
 CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
 XV DE NOVENBRO, 570 Bairro: CENTRO
 CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2023

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES CONTABEIS EM 31/12/2023

TEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, entidade sem finalidade de lucros de natureza privada com CNPJ: 80.870.397/0001-01, constituída em 14 de Setembro de 1989, com sede no município de Coronel Vivida-PR na Rua XV de Novembro, 570 - Centro, tem por objetivo a prestação de serviços de assistência social e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável.

NOTAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS RECEITAS

NOTA 02

As receitas foram reconhecidas pelo regime de competência, sendo originárias de contribuições voluntárias, prestação de serviços de voluntários, Bazar e de subvenções. Subvenções foram reconhecidas como receitas a medida que as exigências contratuais, junto a entidades parceiras, foram sendo cumpridas.

NOTA 03

A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento, bem como as respectivas demonstrações contábeis foram elaboradas dentro do que determina a ITG 2002(R1).

RENÚNCIA FISCAL

NOTA 04

A entidade teve como objeto de renúncia fiscal os seguintes tributos: Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS, PIS, IPTU e IPVA, obteve também a isenção do INSS Patronal no valor de R\$345.166,64.

CONVENÇOS RECEBIDAS

NOTA 05

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, firmou convenio com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida onde recebeu no ano de 2023 o valor de R\$41.973,29 para ser aplicado no transporte escolar dos alunos com deficiência intelectual e múltipla.

NOTA 06

A entidade mantém Convenios com a SEED, SUS, MDS, PDDE, FUNDEB, e recebeu no ano de 2023 o valor de R\$249.049,72 para ser aplicado ao atendimento dos alunos com deficiência intelectual e múltipla.

RECURSOS COM APLICAÇÃO RESTRITA OU VINCULAÇÃO

NOTA 07

A entidade está cadastrada no Nota Paraná conforme Decreto 8249 de 21/11/2017 onde recebeu créditos em 2023 no valor de R\$35.105,19.

NOTA 08

A aplicação dos recursos recebidos foram aplicados exclusivamente para atender alunos com deficiência intelectual e múltipla, sendo vedada a aplicação destes recursos para outras finalidades.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 09

Elaboradas, segundo previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DFL e Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.

EVENTOS SUBSEQUENTES

NOTA 10

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, não registrou nenhum evento subsequente relevante que demandasse a publicação em notas explicativas ou outras providências previstas na legislação contábil em vigor.

IMÓVEIS CONTRATADOS

NOTA 11

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, mantém seguro contra raio, explosão e explosão do prédio da sede pelo limite máximo indenizável de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

IMÓVEL IMOBILIZADO E DEPRECIACÃO

NOTA 12

O valor do imóvel encontra-se registrado pelo custo histórico de aquisição. O teste de recuperabilidade de ativos (IMPAIRMENT)

Cartório de Registro Civil
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CNPJ: 17.730.097/0001-11
 Cleusa Maria Pinheiro Vieira
 Oficial
 Fernando I. Munizetto Pimentel
 Esc. Substituto
 Juliana Schmidt
 Emp. Juramentada
 Walecca Radoski de Lima
 Adv. Juramentada
 Coronel Vivida - PR - Fone: 3342-1000

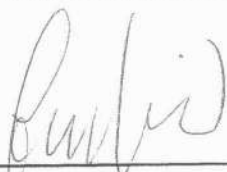
Associação - ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
CNPJ: 80.870.397/0001-01 NIRE: 6471 - 14/09/1989
R. XV DE NOVENBRO, 570 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

FL. 75

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2023

13

foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da demonstração e ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela venda.



ISABEL MARSARO

Responsável

CPF: 213.555.259-34

CPF: 16535770- PR -

RESPONSÁVEL TÉCNICO



AGENOR JOAO ROSSETTO

Contador

C.R.C. PR-031723/O-4

C.P.F. 473.588.079-87

R.G. 33290128- PR

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
VITÓLOS E DOCUMENTOS
CNPJ: 77.700.567/0001-00
Círculo Maria Cimentel Vieira
OFICIAL
Fernando I. Monarotto Cimentel
Esp. Substituto
Juliana Schmid
Esp. Juramentada
Valéria Passos de Lima
Ass. Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone: 3232-1003

ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE
 80.870.397/0001-01 NIRE:6471 - 14/09/1989
 IV DE NOVENBRO, 570 Bairro: CENTRO
 ONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2023

DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRACAO

MEC CONTABILIDADE LTDA
 PR 2260
 IV de Novembro, 203
 nel Vivida - Parana CEP - 85.550-000

ados Senhores:

ramos para os devidos fins, como Presidente e responsável legal da Entidade: Associacao de Pais e Amigos
 Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, CNPJ:80.870.397/0001-01, que as informações relativas ao período
 de 01/01/2023 a 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das
 monstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela
 rização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

tem declaramos:

ue os controles internos adotados pela nossa Entidade são de responsabilidade da administração e estão
 rgados ao tipo de atividade e volume de transações,

ue não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislacao

nte,

ue todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhadas para a
 rização da ecrituracao contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total

idade,

ue as informações registradas no sistema de gestão e controle interno são controladas e validadas com

mentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e
 rquivos eletrônicos gerados.

disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam

as demonstrações contábeis ou que as afetam ate a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a
 continuidade das operações da entidade.

tem confirmamos que não houve:

fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança,

fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis,

violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados

na divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingencias

as.

Lorena Isabel Marsaro
 Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 CNPJ: 77.730.207/0001-10
 Cleusa Maria Pimentel Pimenta
 OFICIAL
 Fernando I. Munaretto Pimentel
 Esc. Substituto
 Juliana Schmid
 Esc. Juramentada
 Waleuca Rucoski da Lima
 Esc. Juramentada
 Coronel Vivida - PR - Fone: 3222-1863

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 77 folhas eletronicamente numeradas

1 a 77, e serviu de LIVRO DIARIO numero 34, do periodo

de 01/01/2023 a 31/12/2023.

EMPRESA: ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP CEL VIVIDA APAE

LOGRADOURO: Rua XV DE NOVEMBRO

NUMERO: 570 ANDAR: SALA:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

DISTRITO:

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA

UF: PR CEP: 85550-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9040010405

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 80.870.397/0001-01

ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 6471

- 14/09/1989 - REG.TIT.DOCTOS

Conforme a Instrucao Normativa N.82, de 19/02/2021, do D.R.E.I., Art.5º,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

- PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

CORONEL VIVIDA

RESPONSAVEL TECNICO



ISABEL MARSARO

Presidente

C.F. 213.555.259-34

16535770

PR

AGENOR JOAO ROSSETTO

Contador

C.R.C. PR-031723/O-4

C.P.F. 473.588.079-87

R.G. 33290128

PR

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0021867

REGISTRO Nº 0020526

LIVRO B-105/PDF/A: 167

Coronel Vivida (PR), 21 de março de 2024

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Selo Nº SFTD4eVZn4mOb6jyqPEaF347q

Emolumentos: R\$83,10 (VRC 3,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN:
R\$4,20, FUNDEP: R\$4,20, Selo: R\$4,25, Distribuidor: R\$10,60
Digitalização: R\$0,83 . Total: R\$ 118,25

CARTÃO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

CNPJ: 77.780.807/0001-10

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Fernando I. Munaretto Pimentel

Ecc. Substituto

Juliana Schmid

Emp. Juramentada

Walesca Racoski de Lima

Aux. Juramentada

Coronel Vivida - PR - Fone: 3232-1653



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 80.870.397/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:52 do dia 19/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2025.

Código de controle da certidão: **872F.DFE7.A50B.2C37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

De: Maira S. - SA-DPP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/02/2025 às 15:36:59

anexo aos autos autenticidades da negativas.

—

Maira Soares

Dirigente de Divisão

Anexos:

1A_TCE.pdf

1B_TCU.pdf

1C_CRC.pdf

1D_FEDERAL.pdf

1E_ESTADUAL.pdf

1F_MUNICIPAL.pdf

1G_FGTS.pdf

1H_TRABALHISTA.pdf

1I_Autenticidade_Liberatoria.pdf

1J_Autenticidade_do_Alvara.pdf

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 80870397000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2025 11:54:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 80.870.397/0001-01

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle:	925137
Data de emissão:	30/01/2025 às 09:31:06
Validade:	31/03/2025
Número Registro:	PR-031723/O-4
Nome:	AGENOR JOAO ROSSETTO

Voltar

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 80.870.397/0001-01

Código de Controle: 872F.DFE7.A50B.2C37

Data da Emissão: 19/02/2025

Hora da Emissão: 11:08:52

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/02/2025, com validade até 18/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Informações do Documento

Certidão	035938022-28
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 80.870.397/0001-01 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA
Data de Emissão	03/02/2025 08:59:37
Data de Validade	03/06/2025

VOLTAR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 715 /2025

CONTRIBUINTE: 80870397000101
NOME.....: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.
CNPJ/CPF.....: 80.870.397/0001-01
ENDEREÇO.....: RUA XV DE NOVEMBRO , 100 CENTRO
MUNICIPIO....: Coronel Vivida UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 30 de Janeiro de 2025.
Válida até: 30/04/2025.
Ano/Número da certidão.....: 2025/715
Código de autenticidade da certidão: 735154105735154

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 80.870.397/0001-01
Razão social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA
Nome fantasia: APAE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021320360536188839
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012503410536188885
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010604020536188805
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121803140536188870
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112903280536188820
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111002380536188892
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102220040536188823
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100319570536188820
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091402380536188877
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082620230536188870
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080705240536188831
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071920110536188809
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063001580536188861
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061105180536188807
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052320010536188842
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050402193460373643
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041519533281156728
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	2024032719435024313016
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	2024030819484584583414
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	2024021802255193105532
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	2024013020351691132600
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011109124447548222
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122302120499419700
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120409101588578103
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111502194234673737
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102705501935528407
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100802183701272202
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091907183138039316
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083106523460243997
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081202142950669351

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072406485313221204
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070504540772602830
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061502422595141105
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052702352939003607
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050802144477702520
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041902294393048614
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033102281382917104
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031203270458258767
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022102184693954544
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 19/02/2025 13:52:22

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.870.397/0001-01

Certidão nº: 5951888/2025

Expedição: 03/02/2025, às 15:21:26

Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.870.397/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmar Autenticidade

Esta opção possibilita verificar a autenticidade de certidões liberatórias emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Informe os dados solicitados abaixo, seguindo as instruções de cada campo, e confirme a verificação.

Preencha os campos abaixo:

CNPJ

80870397000101

(Digite os zeros à esquerda. Não digite pontos, traços ou barras. Ex.: 77996312000121)

Data da Emissão

14012025

(Não digite pontos, traços ou barras. Ex.: 31102007)

Hora da Emissão

103601

(Não digite pontos, traços ou barras. Ex.: 143000)

Código de Controle

7977BIIA8117

(Digite as letras em maiúsculo, sem traços. Ex.: AAAA1111AAAA)

Confirmar

Certidão Autêntica com validade até: 15/03/2025

TOPO ^



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DE PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Alvará de Licença

VALIDADE: 22/08/2025

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 0 de 01/01/2000.

Razão social: **ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CEL. VIVIDA- APAE**

Nome Fantasia: **ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CEL. V**

Endereço: **RUA XV DE NOVEMBRO, 570 - BAIRRO SEDE**

CPF/CNPJ: **80.870.397/0001-01**

Cadastro Mobiliário: **54000000653**

Início das Atividades: **25/07/1989**

Número do Alvará: **2770**

Data de Concessão: **02/09/2024**

Atividades:

1091102 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Informações Complementares:

Protocolo nº 2354/2024 Alvará WEB - processo 523

Observações:

ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária: 573/2024

Certificado Bombeiros: 3.1.02.24.0000814211-89

Habite-se Definitivo:

Data de Validade Licença Sanitária: 22/08/2025

Data Validade Bombeiros: 22/08/2025

Declaração de Acessibilidade: 109/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f5e52d92a

Emitido em: 29/08/2024

Proc. Administrativo 9- 1.459/2025

De: Maira S. - SA-DPP

Para: SAS - Secretaria de Assistência Social

Data: 19/02/2025 às 16:49:23

Setores (CC):

SAS, SAS-DAAS

Anexo ao processo a ata da reunião da comissão de seleção e encaminhamento do processo para parecer técnico.

—

Maira Soares

Dirigente de Divisão

Anexos:

0_1_Ata_reuniao_avaliacao_plano.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliano Ribeiro	20/02/2025 08:02:01	1Doc	JULIANO RIBEIRO CPF 083.XXX.XXX-05
Fernando de Quadros Abatti	20/02/2025 08:20:28	1Doc	FERNANDO DE QUADROS ABATTI CPF 044.XXX.XXX-1...
Iana Roberta Schmid	20/02/2025 08:29:12	1Doc	IANA ROBERTA SCHMID CPF 050.XXX.XXX-47
Franchy Rech	20/02/2025 08:45:54	1Doc	FRANCHY RECH CPF 914.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **29EC-B9BD-CC02-67DE**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Avaliação do plano de trabalho e documentação de habilitação para Repasse de recursos financeiros destinados para reforma da estrutura física, instalação de placas solares, sistema de prevenção de incêndio, instalações elétricas, hidráulicas e elevador da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: Portaria nº 019, de 27 de abril de 2022.

Presidente: Juliano Ribeiro, Membros: Ronaldo Cezar Zeni, Fernando Q. Abatti, Franchy Rech, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina.

DA REUNIÃO:

Data: 19 de fevereiro de 2025, às 15h.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foram recebidos através do Processo Administrativo 1.459/2025, via sistema 1Doc, o plano de trabalho, os documentos de habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, juntamente com o termo de referência.

A comissão de Seleção analisou o plano de Trabalho, o cronograma de desembolso e o plano de aplicação, verificando que os recursos a serem repassados para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, serão destinados para reforma da estrutura física, instalação de placas solares, sistema de prevenção de incêndio, instalações elétricas, hidráulicas e elevador. Referente a documentação constatou-se que a entidade apresentou todos os documentos exigidos no termo de referência emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Comissão de Seleção ressalva que para celebração da parceria deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos no Manual das Parcerias Voluntárias, instituída através do Decreto Municipal nº 6.097/2016.

A Comissão de Seleção encaminhará o processo para emissão de parecer técnico quanto à execução e viabilidade do objeto por um Gestor, o qual deverá conter os requisitos mínimos contidos no art. 35, inciso V da Lei 13.019/2014.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, para constar, os membros da Comissão de Seleção lavraram a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada.

Juliano Ribeiro
Presidente da C. S.

Fernando Q. Abatti
Membro da C.S.

Franchy Rech
Membro da C.S.

Iana R. Schmid
Membro da C.S.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29EC-B9BD-CC02-67DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANO RIBEIRO (CPF 083.XXX.XXX-05) em 20/02/2025 08:01:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO DE QUADROS ABATTI (CPF 044.XXX.XXX-16) em 20/02/2025 08:20:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IANA ROBERTA SCHMID (CPF 050.XXX.XXX-47) em 20/02/2025 08:29:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCHY RECH (CPF 914.XXX.XXX-00) em 20/02/2025 08:45:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/29EC-B9BD-CC02-67DE>

Proc. Administrativo 10- 1.459/2025

De: Aline C. - SAS-DAAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/02/2025 às 16:39:29

Boa tarde,

Segue parecer técnico.

—

Aline Mari Dos Santos Canova
Assistente Social - Órgão Gestor

Anexos:

Parecer_APAE_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Aline Mari Dos Santos Cano...	21/02/2025 16:42:18	1Doc ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA CPF 053.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5965-00C3-ABCC-A178**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico referente à Emenda Parlamentar nº 202420380015

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE

Objeto: Repasse de Recursos.

Valor Total: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

1. Apresentação

O presente processo está atrelado à indicação da unidade beneficiária Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ: 80.870.397/0001-01, localizada na rua XV de Novembro, nº 570, centro, no município de Coronel Vivida-PR.

O objeto proposto no presente convênio consiste no repasse de recursos financeiros para execução de acordo com plano de trabalho apresentado: “Auxílio financeiro para reforma da estrutura física da instituição, instalação de placas solares, sistema de prevenção de incêndio, instalação elétrica, hidráulica e elevador, o que irá contribuir na melhoria do atendimento a crianças e adolescentes atendidos e consequentemente no melhor desenvolvimento dos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE”.

Entende-se que a entidade executa um trabalho essencial para o município de Coronel Vivida, sendo a única entidade que presta atendimento direto e exclusivo para pessoas com deficiência.

2. Análise da Proposta

a) Mérito da Proposta

A parceria em questão trata de convênio para repasse de recursos financeiros para reestruturação da estrutura física na entidade, local este utilizado para atendimento dos usuários referenciados no serviço.

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A Política de Assistência Social no município de Coronel Vivida é gerida pela Secretaria de Assistência Social, possuindo unidades que oferecem diversos projetos/ações que objetivam o atendimento especializado aos indivíduos em situação de vulnerabilidade.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Cândido Inácio de Lima, Bairro Jardim Primavera II
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-3650,

Social@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Nesse sentido, a presente parceria com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, será realizada com foco no aprimoramento das ações ao público-alvo citado, com a execução de ações pertinentes ao serviço de atendimento as pessoas com deficiência, tendo em vista a sua atribuição legalmente previsto na Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS e Política Nacional de Assistência Social- PNAS.

c) Viabilidade de Execução das Metas

Na análise do Plano de Trabalho apresentado pela OSC foi verificado compatibilidade do referido documento com as diretrizes e princípios da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS.

O Plano de Trabalho também apresentou conformidade com os objetivos estabelecidos para execução do serviço socioassistencial, necessitando atender os pressupostos das normativas vigentes no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS com a indicação da capacidade técnica e operacional, bem como, da qualificação técnica necessária à execução do objeto e descrição da realidade atual vivenciada e seu nexos com as atividades a serem alcançadas pela Parceria.

Em relação ao cronograma de execução das metas e descrição das ações propostas, verificou-se que a mesma apresenta interesse, estrutura física e de recursos humanos necessários ao desenvolvimento das ações, mostrando-se apta ao atendimento dos requisitos mínimos para a execução do objeto proposto.

d) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

A fiscalização da parceria será acompanhada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados a plena execução do objeto proposto pela OSC, devendo ser verificados os seguintes itens na sua execução como comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, compatibilidade entre a execução do objeto previsto no plano de trabalho e por último, o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

O monitoramento da parceria será realizado pela gestora da parceria, designada pela administração municipal, por meio de visitas in loco, relatórios e demais instrumentais que facilitem o acompanhamento, com vistas a produção de relatórios que necessitam ser homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual deverá, após análise e manifestação conclusiva das contas, emitir parecer, verificando a efetividade da execução do termo firmado.

e) Da designação do gestor da parceria;

Em conformidade com o Termo de Referência a gestora da parceria indicada pela administração é a Sra. Fatima Vogel da Silva, ocupante do cargo de Secretária de



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Cândido Inácio de Lima, Bairro Jardim Primavera II
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-3650,

Social@coronelvivida.pr.gov.br





f) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

3. Conclusão

A partir da análise aos documentos apresentados pela OSC, emite-se **PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL** à formalização da parceria para as devidas providências à celebração do instrumento ora em apreço.

Coronel Vivida-PR, 21 de fevereiro de 2025.

Aline Mari dos Santos Canova
Assistente Social
CRESS/9063/PR
Secretaria de Assistência Social

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvida.1doc.com.br/verificacao/5965-00C3-ABCC-A178> e informe o código 5965-00C3-ABCC-A178



Rua Cândido Inácio de Lima, Bairro Jardim Primavera II
85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-3650,
96500C3ABCCA1787055B0E9
social@coronelvivida.pr.gov.br 459-2025_ assinado





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5965-00C3-ABCC-A178

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA (CPF 053.XXX.XXX-16) em 21/02/2025 16:42:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/5965-00C3-ABCC-A178>

Proc. Administrativo 11- 1.459/2025

De: Maira S. - SA-DPP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 21/02/2025 às 16:47:33

Anexo aos autos minuta de inexigibilidade de chamamento e termo de fomento.

—
Maira Soares

Dirigente de Divisão

Anexos:

1_Minuta_Inexigibilidade_n_xx_2025_APAE.pdf

2_Minuta_Termo_de_Fomento_n_xx_2025_APAE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliano Ribeiro	21/02/2025 16:57:14	1Doc JULIANO RIBEIRO CPF 083.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8048-3D7D-2546-FADC**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2025

Ref. Normativa: **Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes; Decreto Municipal nº 6.093/2016; Decreto Municipal nº 6.097/2016.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO xx.0x.2025	3. ENQUADRAMENTO DA LEI Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, LDO 3252/2023 e LOA 3291/2023	4. PROCESSO Nº xx/2025																																
5. OBJETO Repasso de recursos financeiros destinados para reforma da estrutura física, instalação de placas solares, sistema de prevenção de incêndio, instalações elétricas, hidráulicas e elevador da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida.																																			
6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) TERMO DE FOMENTO	7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Plano de Trabalho aprovado e documentos para habilitação, de acordo com o item 24 do termo de referência e Decreto Municipal nº 6.097/2016.																																		
8. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO A presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 através de inexigibilidade de chamamento público nos termos do Artigo 31, Inciso II e alterações posteriores, in verbis: Art. 31. <i>Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</i>																																			
09. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA ENTIDADE Os recursos recebidos através de Transferência Especial, mediante Plano de Ação cadastrado sob o nº 09032024-066471 na Plataforma Transferegov – Emenda Parlamentar nº 202420380015, aprovada pelo Governo Federal, deverão ser destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida (APAE) , conforme Lei Municipal nº 3.430/2025. Este recurso visa garantir o financiamento das atividades da Escola Líbano Alziro Merlo , que oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial . Para o pleno atendimento da finalidade dos recursos deve-se observar o contido no §2º do art. 1º da Lei Municipal 3.430/2025.																																			
10. JUSTIFICATIVA DO VALOR O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) , em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho. Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art.53 da Lei 13.019/2014). Nenhuma despesa poderá ser realizada antes do início ou após o término da vigência do Termo de Parceria, cabendo à entidade assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.																																			
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: <table border="1"><thead><tr><th colspan="8">ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</th></tr><tr><th colspan="8">UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</th></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTES</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr></thead><tbody><tr><td>04</td><td>10.03</td><td>31016</td><td>6.044</td><td>10.03.08.242.0022.6.044</td><td>2602</td><td>2871</td><td>3.3.50.43.15.00.00</td></tr></tbody></table>				ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA								UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	04	10.03	31016	6.044	10.03.08.242.0022.6.044	2602	2871	3.3.50.43.15.00.00
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																																			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA																																			
UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																												
04	10.03	31016	6.044	10.03.08.242.0022.6.044	2602	2871	3.3.50.43.15.00.00																												
12. VALOR TOTAL A SER REPASSADO R\$ 1.500.000,00		13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme cronograma de desembolso																																	
14. ENTIDADE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, Rua XV de Novembro, 570- Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná																																			
15. PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses.																																			

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo com pareceres em anexo ao processo	
17. PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO De acordo, dispensando o chamamento público DATA: XX.0x.2025 NOME: JULIANO RIBEIRO	
18. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO	19. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensando o chamamento público. DATA: XX.0x.2025 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO TERMO DE FOMENTO Nº XX/2025,
decorrente da Inexigibilidade de Chamamento
Público nº xx/2025.**

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº, 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099.91, doravante denominada MUNICÍPIO do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 570, centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sra. Lorena Isabel Marsaro, portadora do RG nº 1.653.577-0 SSP/PR, CPF nº 213.555.259-34, doravante denominada ENTIDADE, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Inexigibilidade de Chamamento Público nº xx/2025, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Federal nº- 13.204/2015, Lei Municipal nº 3.214/2023, Decreto Municipal nº 6.093/2016, Decreto Municipal nº- 6.097/2016, Lei Federal nº- 11.494/2007, Decreto nº 7.611/2011, Portaria Interministerial nº 7/2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repasse de recursos financeiros destinados para reforma da estrutura física, instalação de placas solares, sistema de prevenção de incêndio, instalações elétricas, hidráulicas e elevador da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA

Parágrafo primeiro: Oferecer condições de espaços adequados e adaptados durante a realização de atividades que são essenciais para o desenvolvimento dos alunos em todas suas áreas, bem como a conservação de espaços que os mesmos utilizam, para que possam ser reutilizados com outras metodologias por mais profissionais e alunos e em outros momentos.

Parágrafo segundo: Implementar a instalação de sistemas de energia solar a fim otimizar a eficiência energética, reduzir os custos com consumo de energia elétrica e contribuir para a sustentabilidade ambiental.

Parágrafo terceiro: Adquirir e instalar um elevador, visando melhorar a acessibilidade e a mobilidade dentro da escola, proporcionando maior conforto e segurança para os usuários com mobilidade reduzida, garantindo maior eficiência e praticidade no dia a dia.

Parágrafo quarto: Garantir a segurança e a proteção contra incêndios na área/edificação por meio da instalação de um sistema de hidrantes, atendendo às normas de segurança contra incêndios e proporcionando fácil acesso e eficiência no combate ao fogo em situação de emergência.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quinto: Implantar um sistema de instalação hidráulica eficiente, seguro e sustentável, garantindo o fornecimento adequado de água potável, a drenagem eficaz de águas pluviais e o escoamento de águas residuais (esgoto), em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando o conforto e a saúde dos usuários da instituição.

Parágrafo sexto: Desenvolver e implementar um sistema de instalação elétrica eficiente, seguro e em conformidade com as normas técnicas, garantindo a distribuição adequada de energia elétrica, a proteção contra sobrecargas e curto-circuito e o conforto dos usuários da instituição.

Parágrafo sétimo: Efetivar a proposta pedagógica da escola com condições adequadas às necessidades específicas dos alunos, oferecendo aos mesmos acesso a mobiliários de qualidade e com estado de preservação adequadas para uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR PREVISTO E DO PRAZO DE REPASSE

Parágrafo primeiro: O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de **R\$ 1.5000.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho, pagos com recursos oriundos das Emendas Impositivas.

Parágrafo segundo: Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art.53 da Lei 13.019/2014).

Parágrafo terceiro: Nenhuma despesa poderá ser realizada antes do início ou após o término da vigência do Termo de Parceria, cabendo à organização da sociedade civil assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo primeiro: Os recursos necessários para o apoio financeiro são oriundos das dotações orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10.03	31016	6.044	10.03.08.242.0022.6.044	2602	2871	3.3.50.43.15.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Fomento visando a celebração de parceria será de 12 (doze) meses, de xx de xxx de 2025 a xx de xx de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Parágrafo primeiro: São obrigações do município:

- Analisar e aprovar a prestação de contas da Entidade;
- Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Entidade;
- Acompanhar e supervisionar periodicamente as ações pedagógicas, atividades de formação e capacitação dos professores e funcionários Entidade, de alimentação e nutrição;





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- d) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria e o submeter a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- e) Substituir o gestor da parceria, na hipótese deste deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade;
- f) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto de parceria.
- g) Demais obrigações conforme plano de trabalho, termo de referência e Termo de Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

Parágrafo primeiro: São obrigações da entidade:

- a) Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Termo e Plano de Trabalho;
- b) Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- c) Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
- d) Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
- e) Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
- f) Excluir o Município de Coronel Vivida - PR de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo;
- g) Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE;
- h) Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do Termo de Parceria, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Parceria, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
- i) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;
- j) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- k) Prestar contas dos recursos, objeto deste convênio, na forma estabelecida em suas cláusulas.
- l) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo de Parceria.
- m) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não utilizados aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
- n) Comprovar de forma integral no final do Termo de Parceria todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- o) Efetuar aquisições, cumprindo os princípios constitucionais (legalidade, impessoalidades e da publicidade), sempre precedida de cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Entidade, para aquisição de equipamentos e materiais.
- p) Manter-se adimplente com o Poder Público Municipal naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- q) Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela Entidade assim como alterações em seu Estatuto.
- r) Demais obrigações conforme plano de trabalho, termo de referência e Termo de Parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME JURÍDICO E PESSOAL

Parágrafo primeiro: A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

Parágrafo segundo: Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o Município e o pessoal que a Entidade utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

Parágrafo terceiro: Ainda, qualquer prejuízo suportado pelo Município com relação a ações trabalhistas, multas ou encargos desta natureza serão cobrados da Entidade.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Parágrafo primeiro: Entidade deverá apresentar relatório de prestação de contas referente todas as aquisições realizadas no período.

Parágrafo segundo: Em conformidade com o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, o Gestor da parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e de avaliação e o submeterá à Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designada para tal fim, cumprindo o disposto na Lei nº 13.204/2015, do cumprimento do objeto da parceria, Decreto Municipal nº 6.097/2016 e Plano de Trabalho.

Parágrafo terceiro: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo primeiro: A Entidade fica obrigada a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do Termo de Parceria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, sob pena de não o fazendo ser obrigado a restituir o valor total repassado. Para fins de prestação de contas deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ofício de encaminhamento;
- Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;
- Balancete da Receita e da Despesa;
- Cópias dos comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
- Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
- Extrato bancário com movimentação completa do período;
- Conciliação bancária, quando for o caso;
- Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Parágrafo primeiro: A Entidade compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto.
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido.
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ainda que em caráter de emergência.
- d) Compromete-se, ainda a Entidade, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

Parágrafo segundo: A restituição do valor não exime a Entidade em cumprir todas as sanções e penalidades previstas no Termo de Parceria e na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS VEDADAS

Parágrafo primeiro: As parcerias serão executadas em observância às cláusulas pactuadas sendo vedada a realização das despesas a seguir especificadas.

- a) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- c) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- d) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
- e) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- f) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- g) Pagamento de honorários contábeis, taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- h) Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- i) Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
- j) Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- k) a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PROIBIÇÕES

Parágrafo primeiro: Fica proibido à Entidade:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras instituições, congêneres ou não.
- b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total.
- c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo municipal.
- d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência do Termo de Parceria, com recursos transmitidos através desta parceria.
- e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração.
- f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto do Termo de Parceria.
- g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.
- h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias.
- i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.
- j) Realizar despesas com: Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias.
- k) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
- l) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014 e alterações da Lei Nº 13.204 de 14/12/2015.
- m) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.
- n) Pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Parágrafo primeiro: Poderá ser autorizado ou proposto a alteração do Termo de Parceria ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I- Por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observados os limites da lei;
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

d) Sem prejuízo das alterações previstas retro, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o Município tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros da autoridade competente.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Parágrafo primeiro: O Termo de Parceria poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, ser publicada a intenção de rescisão, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

Parágrafo segundo: Constitui motivo para rescisão do Termo de Parceria o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo Município a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falta de apresentação das prestações de contas parciais nos prazos estabelecidos, e ainda a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

Parágrafo terceiro: Na desistência ou denúncia imotivada, a Organização da Sociedade Civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houve dolo ou má fé.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

Parágrafo único: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTORA

Parágrafo primeiro: Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria.

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Assistência Social, Fátima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7479 para os serviços solicitados pela Secretaria de Assistência Social, dentro dos padrões determinados pela legislação, à qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Parágrafo terceiro: O presente Termo de Parceria terá como gestora da Entidade a Sra. Marilu Salete Tassi, portadora do CPF nº 371.393.59-91, que se responsabilizará, pelo controle administrativo, financeiro, da execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, de forma solidária.

Parágrafo quarto: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCAL

Parágrafo primeiro: Compete ao Município realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliações do cumprimento do objeto, na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, do Decreto Municipal nº 6.097/2016, do Plano de Trabalho aprovado e Termo de Parceria.

Parágrafo segundo: A Administração indica como fiscal da parceria a Sra. Alexandra Kurpel, Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 028/2024 de 15/06/2024, portadora do CPF 102.043.079-61.

Parágrafo terceiro: As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA TRANSPARÊNCIA DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS

Parágrafo primeiro: No sentido de dar transparência às parcerias voluntárias firmadas tanto a Administração, quanto a Entidade, deverão realizar divulgações que envolvem desde o ato em que a parceria foi firmada até a efetiva prestação de contas.

Parágrafo segundo: A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

Parágrafo terceiro: Da mesma forma, a organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

Parágrafo quarto: A Administração Pública exercerá um acompanhamento minucioso do cumprimento das atividades propostas no plano de trabalho, as quais levarão ao alcance das metas e indicadores propostos na parceria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Parágrafo único: As partes elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida Paraná para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e que não foram mencionados neste instrumento.

Parágrafo segundo: E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Coronel Vivida, xx de fevereiro de 2025.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Lorena Isabel Marsaro
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais – Apae de Coronel Vivida.
PROPONENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8048-3D7D-2546-FADC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO RIBEIRO (CPF 083.XXX.XXX-05) em 21/02/2025 16:57:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/8048-3D7D-2546-FADC>

Proc. Administrativo 12- 1.459/2025

De: Maira S. - SA-DPP

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 21/02/2025 às 16:49:05

Segue para Parecer jurídico.

—

Maira Soares

Dirigente de Divisão

Proc. Administrativo 13- 1.459/2025

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 24/02/2025 às 16:22:24

Segue o parecer jurídico.

—
Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Inexigibilidade_APAE_emenda_impositiva.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Daniel Proença Larsson	24/02/2025 16:22:39	ICP-Brasil DANIEL PROENCA LARSSON CPF 090.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **13E2-52BA-71DF-0DFB**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de Chamamento Público. Lei nº 13.019/2014. Termo de fomento. APAE. Recursos de emenda parlamentar. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ao Excelentíssimo Prefeito.

Trata-se de solicitação de inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE, por meio de recursos de Transferência Especial, mediante Plano de Ação cadastrado sob o nº 09032024-066471 na Plataforma Transferegov – Emenda Parlamentar nº 202420380015, no valor de R\$ 1.500.000,00.

Os presentes autos foram encaminhados pelo Departamento de Compras e Patrimônio a esta Procuradoria Jurídica para o fim de realizar o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, nos termos do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, bem como do art. 35, VI, da Lei nº 13.019/2014.

Este parecer tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA.

Pelo que se retira da justificativa apresentada no Termo de Referência a entidade atende exclusivamente os alunos residentes no Município, na modalidade de educação especial. Ademais, tem-se que a APAE é a única entidade que presta o serviço de educação especial no Município.

Em razão disso, o art. 31, II, Lei nº 13.019/2014, dispõe que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

$$(\dots)$$

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Portanto, cabível a inexigibilidade de chamamento público na presente hipótese.

Superada tal circunstância e considerando a justificativa, a Lei Municipal nº 3.430/2025 e a indicação orçamentária de que declara que os valores a serem repassados



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

i) (Revogada);

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

No caso em apreço, verifica-se que todos os requisitos foram devidamente cumpridos, em especial o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo regular prosseguimento do processo administrativo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e na minuta do contrato.

Não se incluem no âmbito de análise os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson

0AB/PR n° 90.028

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13E2-52BA-71DF-0DFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 24/02/2025 16:22:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/13E2-52BA-71DF-0DFB>

Proc. Administrativo 14- 1.459/2025

De: Maira S. - SA-DPP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/02/2025 às 09:53:56

Anexo aos autos inexigibilidade de chamamento público.

—
Maira Soares

Dirigente de Divisão

Anexos:

3_Inexigibilidade_n_01_2025_APAE_doc.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliano Ribeiro	25/02/2025 10:24:37	1Doc	JULIANO RIBEIRO CPF 083.XXX.XXX-05
Anderson Manique Barreto	25/02/2025 13:28:17	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA13-F253-59D5-7BFE**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Ref. Normativa: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações subsequentes; Decreto Municipal nº 6.093/2016; Decreto Municipal nº 6.097/2016.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Assistência Social	2. DATA DA EMISSÃO 25.02.2025	3. ENQUADRAMENTO DA LEI Artigo 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/14, LDO 3252/2023 e LOA 3291/2023	4. PROCESSO Nº 01/2025																																
5. OBJETO Repasse de recursos financeiros destinados para reforma da estrutura física, instalação de placas solares, sistema de prevenção de incêndio, instalações elétricas, hidráulicas e elevador da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida.																																			
6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) TERMO DE FOMENTO	7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Plano de Trabalho aprovado e documentos para habilitação, de acordo com o item 24 do termo de referência e Decreto Municipal nº 6.097/2016.																																		
8. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO A presente contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 através de inexigibilidade de chamamento público nos termos do Artigo 31, Inciso II e alterações posteriores, in verbis: Art. 31. <i>Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015). II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).</i>																																			
09. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA ENTIDADE Os recursos recebidos através de Transferência Especial, mediante Plano de Ação cadastrado sob o nº 09032024-066471 na Plataforma Transferegov – Emenda Parlamentar nº 202420380015, aprovada pelo Governo Federal, deverão ser destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida (APAE) , conforme Lei Municipal nº 3.430/2025. Este recurso visa garantir o financiamento das atividades da Escola Líbano Alziro Merlo , que oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial . Para o pleno atendimento da finalidade dos recursos deve-se observar o contido no §2º do art. 1º da Lei Municipal 3.430/2025.																																			
10. JUSTIFICATIVA DO VALOR O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) , em conta específica, aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho. Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária (art.53 da Lei 13.019/2014). Nenhuma despesa poderá ser realizada antes do início ou após o término da vigência do Termo de Parceria, cabendo à entidade assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.																																			
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: <table><tr><td colspan="8">ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td></tr><tr><td colspan="8">UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</td></tr><tr><td>UG</td><td>O/U</td><td>FUNTE</td><td>P/A</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>DESPESA PRINC.</td><td>DESD.</td><td>NATUREZA</td></tr><tr><td>04</td><td>10.03</td><td>31016</td><td>6.044</td><td>10.03.08.242.0022.6.044</td><td>2602</td><td>2871</td><td>3.3.50.43.15.00.00</td></tr></table>				ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA								UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	04	10.03	31016	6.044	10.03.08.242.0022.6.044	2602	2871	3.3.50.43.15.00.00
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																																			
UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA																																			
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																												
04	10.03	31016	6.044	10.03.08.242.0022.6.044	2602	2871	3.3.50.43.15.00.00																												
12. VALOR TOTAL A SER REPASSADO R\$ 1.500.000,00		13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Conforme cronograma de desembolso																																	
14. ENTIDADE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, Rua XV de Novembro, 570- Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná																																			
15. PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses.																																			





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo com pareceres em anexo ao processo	
17. PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO De acordo, dispensando o chamamento público DATA: 25.02.2025 NOME: JULIANO RIBEIRO	
18. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO	19. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensando o chamamento público. DATA: 25.02.2025 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

Assinado por 2 pessoas: JULIANO RIBEIRO e ANDERSON MANIQUE BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/FA13-F253-59D5-7BFE> e informe o código FA13-F253-59D5-7BFE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA13-F253-59D5-7BFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANO RIBEIRO (CPF 083.XXX.XXX-05) em 25/02/2025 10:24:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 25/02/2025 13:28:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/FA13-F253-59D5-7BFE>

Proc. Administrativo 15- 1.459/2025

De: Maira S. - SA-DPP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/02/2025 às 10:00:59

Anexo aos autos termo de inexigibilidade de chamamento público nº 01/2025

—
—

Maira Soares

Dirigente de Divisão

Anexos:

3_1_Inexigibilidade_n_01_2025_APAE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anderson Manique Barreto	25/02/2025 13:22:03	1Doc ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **605E-1B2F-3D8F-EA81**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

“(....)”II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(....)”.

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.430/2025, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se.

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2025.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 605E-1B2F-3D8F-EA81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 25/02/2025 13:22:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/605E-1B2F-3D8F-EA81>

Proc. Administrativo 16- 1.459/2025

De: Maira S. - SA-DPP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/02/2025 às 08:21:49

Anexo aos autos publicações.

—

Maira Soares

Dirigente de Divisão

Anexos:

Publicacao AMP.pdf

PUBLICACAO_J_CORREIO_DO_POVO.pdf

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:BF380547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01-2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2025

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda - APAE.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: “Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: “(....)”II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(....)”*. No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.430/2025, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vívda, 25 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:2D1575D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D'OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D'Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85, e de outro lado a Empresa CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.282.191/0001-79, para a aquisição de inscrições do curso "Mandato de Impacto; o Guia Prático para Vereadores Transformadores, autorizo a abertura do Processo Administrativo, que será realizado de forma presencial, em Curitiba - PR, nos dias 25,26,27 e 28 de fevereiro do corrente ano, com carga horária de 20 horas, no valor de R\$ 14.373,00 (quatorze mil trezentos e setenta e três reais)

Diamante D'Oeste - PR, 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:648864DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2025

PORTARIA Nº 40/2025
25/02/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 04(quatro) diárias para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para Curitiba - PR; nos dias 25 a 28 de Fevereiro de 2025, para levar os vereadores para participar de um curso “Mandato de impacto; o guia prático para vereadores transformadores” na cidade de Curitiba/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:A3FD1F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2486/2025 DE 25/02/2025

Decreto nº 2486/2025 de 25/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2486/2025 de 25/02/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
108 - 3.1.71.70.00.00 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00 **Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
109 - 3.3.71.70.00.00 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00

Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, c/c) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **ADQUIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS NOVOS POR MEIO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 882/2024**

Forneecedor : THM SOLUÇÕES GERAIS LTDA - 24.988.253/0001-83

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Un	VW	SAVERIO RS MP3 2025 COMPLE TO	RS 104.200,00	RS 104.200,00	RS 106.316,00	RS 106.316,00	1,99	RS 2.116,00
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, NOVO ZERO KM, DO ANO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR: MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) DE 98 CV COM GASOLINA E 107 CV COM ETANOL, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX), TRANSMISSÃO: MECÂNICA, 5 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PNEUS: PNEUS NOVOS DA LINHA DE MONTAGEM, COM ESTEPE; RODAS DE AÇO DE AÇO; FREIOS: FREIOS DE SISTEMA ABS, SISTEMA ELÉTRICO; SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 12V; CAPACIDADE DE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA PBT 600 (KG); CARROCERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) PASSAGEIRO MOTORISTA, SISTEMA MULTIMÍDIA, TELA TOUCHSCREEN DE 8 POLGADAS; RÁDIO AM/FM, LECTOR MP3, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB; 4 ALTO FALANTES; ACESSÓRIOS: CINTO DE SEGURANÇA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, ESPELHOS RETROVISORES, AUXÍLIO EM ARRANCADAS EM SUBIDA, PROTETOR DE CACABAMBA, KIT DE FERRAMENTA EXCÍDIO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO; ARRABOS, CINTO DE 3 PORTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO; AR CONDICIONADO; GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO) POR MEIO DE ENTREGA TÉCNICA, ENTREGA DO VEÍCULO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV).										
2	1,00	Un	FIAT	STRADA CD FREED M	RS 118.900,00	RS 118.900,00	RS 124.732,50	RS 124.732,50	4,67	RS 5.832,50
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, NOVO ZERO KM, DO ANO, COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR: MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) DE 98 CV COM GASOLINA E 107 CV COM ETANOL, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX), TRANSMISSÃO: MECÂNICA, 5 MARCHAS À FRENTE, DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, PNEUS: PNEUS NOVOS DA LINHA DE MONTAGEM, COM ESTEPE; RODAS DE AÇO DE AÇO; FREIOS: FREIOS DE SISTEMA ABS, SISTEMA ELÉTRICO; SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 12V; CAPACIDADE DE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA PBT 600 (KG); CARROCERIA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS MOTORISTA, SISTEMA MULTIMÍDIA, TELA TOUCHSCREEN DE 8 POLGADAS; RÁDIO AM/FM, LECTOR MP3, CONEXÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB; 4 ALTO FALANTES; ACESSÓRIOS: CINTO DE SEGURANÇA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, ESPELHOS RETROVISORES, AUXÍLIO EM ARRANCADAS EM SUBIDA, PROTETOR DE CACABAMBA, KIT DE FERRAMENTA EXCÍDIO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA CONFORME MODELO FORNECIDO; ARRABOS, CINTO DE 3 PORTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO; AR CONDICIONADO; GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO, TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO) POR MEIO DE ENTREGA TÉCNICA, ENTREGA DO VEÍCULO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, TAXAS DE EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATORIO (DPVAT) PAGOS, ENTREGA COM OS CERTIFICADOS DE REGISTRO E LICENCIAMENTO (CRV/CRLV).										
Subtotal Adjudicado R\$ 223.100,00					Subtotal Orçado R\$ 221.048,50		3,4401 %		R\$ 7.948,50	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
RS 223.100,00	RS 221.048,50	3,4401 %	7.948,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho-PR, 21 de Fevereiro de 2025

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 780/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a reposição geral anual dos vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo do município de Porto Barreiro e da autarquia municipal SAMAE..

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedida, a partir de 01 de janeiro de 2025, reposição de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento) nos vencimentos dos servidores públicos e funcionários do Município de Porto Barreiro e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, correspondente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme ANEXO I, de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 mais 0,23% (vinte e três décimos por cento) de aumento real, totalizando 5% (cinco por cento) de reajuste.

§ 1º - Excluem-se desta revisão geral os servidores enquadrados na reposição de 1º de Janeiro de 2025 equiparados ao salário mínimo.

§ 2º - Incluem-se nesta revisão geral os conselheiros tutelares e os profissionais do magistério municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.02.25 09:54:08 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 781/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral de salários e vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Legislativo de Porto Barreiro, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e o Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2025 uma reposição de 5,0% (cinco por cento) nos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Porto Barreiro-PR., contemplando os cargos comissionados, correspondente a aplicação ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme ANEXO I, de janeiro de 2024 à dezembro de 2024.

Art. 2º - A tabela de vencimentos constante no Anexo I e II da Lei Municipal nº 563/2018, será atualizada mediante ato da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.02.25 09:59:38 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 782/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.0009-1058 – Convênio Federal Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional nº 959268/2024 - Aquisição de Pá Carregadeira

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 477.500,00

Conta Despesa: 00966

Fonte: 00966

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
24.14.99.01.01.00.00.00.00	Convênio Federal Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional nº 959268/2024 - Aquisição de Pá Carregadeira	R\$ 477.500,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.02.25 10:05:55 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

LEI Nº 783/2025

De 25 de fevereiro de 2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), conforme especificado a seguir:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0009-1057 – TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 210.000,00

Conta Despesa: 1016

Fonte: 01016

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro 2024:	CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
	24.19.51.01.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

CONTA RECEITA	FONTE	VALOR
13.21.01.01.36.00.00.00.00	01016	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 210.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.02.25 10:12:28 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmphr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA nº 0245/2025

Data: 25 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso Administrativo nos dias 03 a 05 de março de 2025, nos serviços e expediente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em virtude das festividades de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

ARMINDO RIGO

Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: SHARK DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 47.024.084/0001-67. As partes, de comum acordo, considerando a solicitação da Secretaria de Obras e Viação, através do Processo Adm. 1doc nº 1.295/2025, parecer jurídico e autorização superior, RESOLVEM, RESCINDIR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços nº 119/2024, nos termos do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, dando-se a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Coronel Vívda, 18 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

ERRATA – TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2024.

No Termo de Fomento nº 11/2024, onde se lê "TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2024", leia-se "TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2024".

MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 105/2025 de 25/02/2025 – Concurso Público nº. 001/2022 de 30/05/2022

Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2022:

Cargo Público: Médico da Família

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	23º	JULIA MARIA ANES BARROS	176576	Secretaria Municipal de Saúde

Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025**, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaromunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 087/2025 de 25/02/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023

Súmula: Exclusão do(a) Candidato(a) convocado(s) através do Edital nº. 086/2025 de 20/02/2025, conforme segue:

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Maria Salete Albuquerque Scusiato	116º	2889/23
2	Jocimara Cateli Florianio Cavalli	118º	2792/23
3	Camila Aparecida Wolf Melgaço	119º	2644/23
4	Marciane Gielow	120º	2694/23

Edital nº. 088/2025 de 25/02/2025 – Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023 de 16/10/2023

Súmula: Convocação de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado de Temporário: CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL TEMPORÁRIO

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Jessica Adrieli Pelenz	122º	2820/23
2	Camila de Fatima Ferreira	123º	2779/23

O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **26 (vinte e seis) de fevereiro de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vívda-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diaromunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda - APAE.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: "Art. 31. Será considerado *inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: "(...)"II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, "(...)"*. No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.430/2025, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente ato administrativo para manifestação de interessados. Publique-se. Coronel Vívda, 25 de fevereiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Procs. Administrativo nº 14.459/2025